



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 125

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	22	
Vice-Governadoria.....		22	
Casa Civil.....		23	51
Secretaria de Estado de Governo.....	2	27	51
Secretaria de Estado de Economia.....	4	30	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	33	52
Secretaria de Estado de Educação.....	13	40	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	41	61
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	62
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14		64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		44	64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	45	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		46	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		47	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		47	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	49	67
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	17	49	67
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	19		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	19	49	68
Controladoria-Geral.....	19	50	
Defensoria Pública.....	21	50	
Procuradoria-Geral.....		50	69
Tribunal de Contas.....			69
Ineditorial.....			70

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 47.416, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00004361/2025-35, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.416, de 07 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO  
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE INOVAÇÃO E  
PROGRAMAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02803740).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.416, de 07 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
GABINETE DO GOVERNADOR - ACESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA -  
Assessor Especial, CNE-07, 01.

#### DECRETO Nº 47.417, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI, e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00136-00000558/2025-34, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos abaixo especificados ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900063, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900065, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900117, de Assessor, do Gabinete, para a Ouvidoria, do Gabinete;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00000321, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Ouvidoria, do Gabinete;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900066, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55004940, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Junta do Serviço Militar, do Gabinete;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900080, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900089, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção;

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Assessoria Técnica, do Gabinete;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07900095, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Administração Geral;

XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900104, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900105, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete;

XVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 07900115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme Ofício (167958137) datado de 09 de abril de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 1470/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00003067/2018-66, em nome de RAIMUNDA FERNANDES CAVALCANTE, CPF nº \*\*\*.970.861-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 30 localizado na Feira Galpão Central do Gama, tendo seus efeitos suspensos a partir de 09 de abril de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme Requerimento (168118531) datado de 10 de maio de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 231/2019, 27/2021 e 453/2023 constantes no Processo Administrativo nº 00002-00001696/2019-53, em nome de LUCIDALVA ROSA DE BRITO, CPF nº \*\*\*.398.721-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 176/177 localizados na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10 de maio de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (161645626), datado de 28 de janeiro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2241/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-002570/2012, em nome de MARIA DE JESUS CUNHA OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.015.051-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Box de Feira nºs 483/485, localizados no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 28 de janeiro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (170604547) datado de 26 de julho de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 364002849/2009, constante no Processo Administrativo nº 00133-00002100/2020-90, em nome de DENIZE DE JESUS SANTOS, CPF nº \*\*\*.591.741-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 141 localizado na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 26 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme ofício (149903002) datado de 30 de agosto de 2024, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 277/2018, 2653/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004021/2018-64, em nome de JOACI VICENTE DE SILVA, CPF nº \*\*\*.188.901-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 25 A localizado na Feira Permanente do Setor O, tendo seus efeitos suspensos a partir de 30 de agosto de 2024, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (95068414) datado de 11 de julho de 2022, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 121/2021, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009255/2018-06, em nome de GRACIMAR DE SOUSA SILVA, CNPJ nº 32.095.357/0001-97, referente ao mobiliário urbano do tipo box

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de feira nºs 194/195/196 localizados na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 11 de julho de 2022, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (106829329) datado de 27 de fevereiro de 2023, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 69/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009160/2018-84, em nome de NAZARO HENRIQUE GOMES DA SILVA, CNPJ nº 32.094.973/0001-23, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 8 localizado na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 27 de fevereiro de 2023, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme protocolo (101377613) datado de 29 de abril de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 32/2017 e Termo Aditivo nº 01/2021, constantes no Processo Administrativo nº 0141-002468/2017, em nome de ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.464.931-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo loja de galeria nº 76 localizada na Galeria dos Estados, tendo seus efeitos suspensos a partir de 29 de abril de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme ofício (157143893) datado de 27 de novembro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2360/2018, constante no Processo Administrativo nº00394-00004345/2018-01, em nome de ALCEBIADES JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.702.641-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 05 A/D localizados na Feira Permanente do P Norte, tendo seus efeitos suspensos a partir de 27 de novembro de 2024, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme Requerimento (166012313) datado de 19 de março de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 471/2023, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000047/2023-95, em nome de FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº \*\*\*.704.238-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 102 localizado na Feira de Arte e Beleza do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de março de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 03 DE JULHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00003275/2025-98 e 00138-00002730/2025-38, Resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Metrô da Ceilândia Centro, localizada na CNN 2 - Ceilândia, Brasília - DF, no período de 05 de Julho de 2025 e 06 de Julho de 2025, no horário de 14:00 às 23:00 horas, para a realização do evento "Circuito Rua Viva!", a ser realizado pela ANA MATUZA DIAS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 058.073.481-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE JULHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base

no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00002697/2025-46 e 00138-00003277/2025-87, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Cidadão EQNM 18/20 - Ceilândia - DF, no dia 05 de Junho de 2025, no horário de 19:00 às 02:00 horas, para a realização do evento o Ruas Convida, a ser realizado pelo Antônio de Pádua Oliveira Sá, inscrito no CNPJ nº 713.282.031-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE JULHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por Lumi Empreendimentos e Participações LTDA, nome fantasia LUMI, inscrito sob o CNPJ: 11.706.167/0001-55, representado pela Sra. Maria Caroline da Silva dos Santos, CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-01, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizada na QE 48 - Praça - Guarú II, na Região Administrativa do Guarú, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, conforme consta no Processo nº 00137-00002128/2025-29.

Art. 2º Disponibilizar na sede da Administração Regional do Guarú, QE 23, Área Especial do CAVE, Guarú II - Bairro Guarú - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE JULHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025 e Portaria Conjunta nº 05 de 20 de maio de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081, de 1998, e considerando a necessidade de preservação do sossego e da ordem pública, respeitadas as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa, resolve:

Art. 1º Estabelecer, como parâmetro de funcionamento das distribuidoras de bebidas na Região Administrativa do Guarú, localizadas em áreas de uso comercial, misto e residencial, o horário de funcionamento das 06h00 às 00h00.

Parágrafo único. É permitida a prestação de serviços de entrega de bebidas a domicílio (delivery), exclusivamente por meio de aplicativo e mediante portas fechadas, podendo ser realizada em horário diverso do estabelecido no caput, desde que observadas as demais normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de que tratam esta Ordem de Serviço será exercida, em conjunto ou não, pelas Administrações Regionais, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF-Legal.

§ 1º No âmbito da Segurança Pública, a fiscalização será realizada diretamente ou com auxílio das forças vinculadas, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019.

§ 2º A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal manterá um servidor da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, em regime de plantão, das 00h às 06h, todos os dias da semana, para fins exclusivamente de realizar a fiscalização, homologação do TCI e atuação administrativa das atividades de que trata esta Portaria Conjunta, nos termos da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015. (NR)

Art. 2º O protocolo operacional com os fluxos e as responsabilidades de cada partícipe será elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a participação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, Secretara de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal, Forças de Segurança vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais órgãos e entidades necessárias.

Parágrafo único. O policial ou militar que identificar o funcionamento da atividade fora do horário permitido lavrará o Termo de Constatação de Infração (TCI) e o encaminhará de imediato para homologação de auditor da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal, o qual o devolverá de imediato devidamente assinado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Ordem de Serviço sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 4.457, de 2009.

Art. 4º Fica revogada a parte que trata sobre distribuidoras de bebidas da Ordem de Serviço nº 102, de 25 de junho de 2014, publicada no DODF nº 129, página 28, de 27 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00139-00001138/2025-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização uso de espaço público, no estacionamento situado no endereço: SRES quadra 02, entre o bloco B e o Edifício Valência no Cruzeiro Velho, nos dias: 11/07/2025; 12/07/2025 e 13/07/2025, das 19h às 01h, responsável legal, Sr. Ighor Magdalena de Oliveira, CPF nº xxx.011.xxx-09, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 04 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública localizada ao lado da Feira Permanente do Riacho Fundo II, 1A Etapa - Riacho Fundo II, pelo Instituto Orgulho de Ser Nordestino, CNPJ nº 20.960.978/0001-02, para a realização do evento "Distrito Junino 2025", a ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, objeto do Processo SEI nº 00301-00001217/2025-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 504, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00130958/2025-01, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I DESPESA R\$ 1,0I

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCA

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ANEXO À PORTARIA Nº		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						30.000.000
12.122.8221.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017988	6980	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	1500.100	30.000.000	
2025AC00249							TOTAL	30.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,0I

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCA

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ANEXO À PORTARIA Nº		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						30.000.000
12.122.8221.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017988	6980	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.91.08	0	1500.100	30.000.000	
2025AC00249							TOTAL	30.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 529, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00094-00003799/2025-14, 04022-00000748/2025-26, 04035-00005631/2025-17, 00112-00011040/2025-11, 00060-00326877/2025-71, 00060-00333919/2025-20 e 04033-00000244/2024-60, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						300		
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	33	33.90.30	0	1500.100	300	14.631.343		
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA								
Ref.018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL								
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0								
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	32	44.90.51	0	2700.321	14.631.343	55.000		
15.451.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
Ref.026002 0067 Construção de espaços esportivos								
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0								
	99	44.90.51	6	1500.100	55.000			

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						77.493		
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
250907/25907 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF	99	33.90.39	0	1500.100	77.493	348.518		
11.334.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS								
Ref.023396 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional-DISTRITO FEDERAL								
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	2899.390	348.518			
2025AC00261					<b>TOTAL</b>	15.112.654		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.196.979		
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE								
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL								
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0								
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	99	33.50.43	0	1600.138	10.000.000			
Ref.022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.39	0	1600.138	196.979			
2025AC00261					<b>TOTAL</b>	10.196.979		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						300
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ARNIQUEIRA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	33	33.91.39	0	1500.100	300	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						14.631.343
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	32	44.90.51	0	2754.321	14.631.343	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						55.000
15.451.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.026002 0067 Construção de espaços esportivos						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.52	6	1500.100	55.000	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						77.493
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1500.100	77.493	
250907/25907 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						348.518
11.334.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref.023396 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	5	2899.390	348.518	
2025AC00261					<b>TOTAL</b>	15.112.654

(\*) Pric  
 (EP) E

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.196.979
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1600.138	10.000.000	
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	1600.138	196.979	
2025AC00261					<b>TOTAL</b>	10.196.979

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTAÇÃO: 20250310-61941, WANDER ALVES CAJAZEIRA, \*\*\*.618.251-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: O\*J7\*12 - Exercício: 2025, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º do inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019. O interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTAÇÃO: P20250311-2686, VICENTE ANTONIO DE JESUS FILHO, \*\*\*.164.201-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: P\*7\*49 - Exercício: 2025, considerando que o interessado encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF à época da ocorrência do fato gerador do imposto (01/01/2025), bem como a pendência não foi sanada até o vencimento da cota única que foi no dia 28/02/2025, contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º da Instrução Normativa 17/2016, da Subsecretaria da Receita. O(A) interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII,

da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTAÇÃO: 20250311-62921, THEO VIEIRA VIDAL DE CARVALHO, \*\*\*.036.831-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: S\*Q91\*88 - Exercício: 2025, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º do inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019. O interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTAÇÃO: P20250312-2755, VINICIUS PAES LANDIM, \*\*\*.920.931-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: RE\*3F\*5 - Exercício: 2025, considerando que o interessado (encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, à época da ocorrência do fato gerador do imposto (01/01/2025), bem como a pendência não foi sanada até o vencimento da cota única que foi no dia 26/02/2025, contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º da Instrução Normativa 17/2016, da Subsecretaria da Receita. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº 0125-000769/2017; Recurso Voluntário 350/2018; Recorrente: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A; Advogado: Gilberto José Ayres Moreira OAB/MG 76.932; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 18 de abril de 2024.

**ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 60/2025**

**EMENTA:** ICMS. DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 150, § 4º, DO CTN. Preliminar de nulidade da Notificação de Lançamento rejeitada, por maioria de votos. No mérito, reconhecimento da decadência parcial do crédito tributário quanto aos fatos geradores ocorridos anteriormente a 07/11/2012, com base no artigo 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, considerando a existência de recolhimentos e declarações parciais efetuados pela contribuinte. Aplicação da Súmula nº 555 do STJ. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

**DECISÃO:** Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da Notificação de Lançamento, suscitada pelo Conselheiro Relator e, também à maioria de votos, pelo Voto de Desempate

do Presidente, declarar a decadência parcial do crédito tributário constituído, anterior à 07/11/2012, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar de nulidade da Notificação de Lançamento o do Conselheiro Relator, que foi acompanhado pela Conselheira Luciana Braga. Foram votos vencidos quanto à decadência parcial do crédito tributário os do Conselheiro Fernando Rezende, sendo acompanhado pelos Conselheiros Vânia Nascimento e Carlos Nakata. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Vieira foi substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Nakata. Por se tratar de decisão que exonera a contribuinte de crédito tributário em valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde já, o processo foi encaminhado ao Pleno do TARF, para reexame necessário, com esteio no artigo 98 da Lei n. 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de abril de 2025  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n. 04034-00007222/2023-11; Recurso Voluntário nº 27/2024; Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.; Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do julgamento: 10 de junho de 2025.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 89/2025

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. CTN. SÚMULA 555 - STJ. DECADÊNCIA. NÃO CONSTATAÇÃO. No caso dos autos, como não houve declaração do tributo e, ainda, a antecipação de pagamento (ainda que parcial), conduzindo o prazo decadencial a ser observado rumo ao artigo 173, I, do CTN, nos termos da Súmula 555, do STJ. DECRETO Nº 25.508/2005. RECOLHIMENTO. ESTABELECIMENTO PRESTADOR. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. O ISS recai sobre a prestação de serviços de qualquer natureza realizada de forma onerosa a terceiros. Se o contribuinte colhe material do cliente em determinada unidade da mesma organização comercial e realiza a análise clínica em outra, o ISS é devido por aquela em que foi estabelecida a relação jurídico-tributária, e incide sobre a totalidade do preço do serviço pago, não havendo que se falar em transferência do encargo, ainda que para outro estabelecimento do mesmo contribuinte. Inteligência dos artigos 12, §§ 2º e 3º, e 42, todos do Regulamento do ISS, baixado pelo Decreto nº 25.508/2005. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. OBRIGAÇÃO SATISFEITA POR OUTRO ESTABELECIMENTO, EM SEU PRÓPRIO NOME. IMPOSSIBILIDADE. Não ocorre a extinção do crédito tributário pelo pagamento, se este foi efetivado por outro estabelecimento, ainda que do mesmo contribuinte, em seu próprio nome, mormente quando tais pagamentos sequer especificam quais foram os serviços prestados, seus tomadores e sobre quais notas fiscais se referem. ESCRITURAÇÃO DO ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONSTATAÇÃO. Ao contrário do que ocorre para alguns segmentos, inexistente previsão na legislação tributária que autorize a centralização das operações fiscais relativas ao ISS de filiais de um mesmo grupo para a atividade exercida pela Recorrente. Tampouco há registro de regime especial concedido com esse objetivo. Desse modo, constata-se a inobservância de caráter acessório. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

Decisão: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2025  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00022799/2022-60; Recurso Voluntário nº 87/2023 e Recurso Voluntário nº 88/2023; Recorrentes: VIA S.A (atual denominação de VIA VAREJO S.A.) - SOLIDÁRIA A ERICK DE OLIVEIRA LEAL e ERICK DE OLIVEIRA LEAL; Advogados: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique M. de Oliveira; Data do Julgamento: 05 de novembro de 2024.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 103/2025

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO INTERSTADUAL. COMPRADOR PESSOA FÍSICA. AQUISIÇÕES REITERADAS. FINALIDADE COMERCIAL PRESUMIDA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DIRETA. EMPRESA REMETENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ART. 124. I. DO CTN. ART. 4º. II. DA LEI Nº 1.254/96. AUSÊNCIA DE DOLO OU CONLUÍO. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. A autuação direta do adquirente pessoa física como contribuinte do ICMS encontra respaldo no art. 11, I, da Lei nº 1.254/96, quando as aquisições interestaduais forem reiteradas, com frequência e volume incompatíveis com o uso próprio, caracterizando intuito comercial presumido. Contudo, a responsabilização solidária da empresa remetente, com base no art. 124, I, do CTN e art. 4º, II, da Lei nº 1.254/96, exige demonstração objetiva de que esta tenha agido com dolo, simulação ou conluio, colaborando ativamente para o descumprimento da obrigação tributária principal. A mera participação no negócio jurídico, desacompanhada de elementos probatórios mínimos que apontem fraude ou comportamento doloso, não permite o enquadramento da solidariedade, razão pela qual deve ser afastada a coobrigação da empresa vendedora e mantida a exigência exclusivamente em face do adquirente. Recurso Voluntário nº 87/2023 conhecido e provido. Recurso Voluntário nº 88/2023 conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos recursos, para, à maioria de votos, negar provimento ao RV 88/2023, nos termos da Declaração de voto do Conselheiro Romilson Duarte. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso, sendo acompanhado pelo Conselheiro Carlos Vieira. Quanto ao RV 87/2023, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Paulo Bruno Ribeiro e Rebeca Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva, Nyvea Lourenço e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2025  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000990/2007; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 66/2024; Recorrente: PORTO SECO DISTRIBUIDOR LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 28 de março de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 82/2025

EMENTA: CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE ICMS. REMISSÃO. LEI Nº 6.225/2018. TARE Nº 091/2000. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO FISCAL À PRETENSÃO DO RECORRENTE. 1. É certo que a remissão da Lei nº 6.225/2018 alcança, entre outros, os créditos tributários constituídos em razão da cassação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 091/2000, celebrado entre a recorrente e a Administração Fazendária. 2. Mas só estão contemplados por tal remissão aqueles créditos cujos fatos geradores ocorreram durante a vigência do aludido TARE, sendo legítimo excluir-se da incidência da remissão os meses de outubro de 2005 a junho de 2006, porquanto nesse período o referido TARE já havia sido cassado. 3. Recurso de jurisdição voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Suplente Edson Nogueira, que deu provimento parcial ao recurso. Declarou-se impedida de participar do julgamento deste processo a Cons. Presidente Vânia Nascimento de Castro, sendo substituída pela Cons. Vice-Presidente Luciana Braga. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Solange Leite de Menezes e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira, Joicy Leide Montalvão, Samara Freire, Gabriela Lima e Karoline Cord. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de março de 2025  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002027/2015; Recurso Extraordinário nº 38/2024; Recorrente: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.; Advogado: Maurício Pinto de Oliveira Sá OAB/SP 141.742; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 24 de abril de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. 1. Nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou, ainda, deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. 2. Na hipótese dos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime, não houve demonstração de eventual divergência jurisprudencial e, por outro lado, as alegações e teses suscitadas no recurso voluntário foram todas enfrentadas no julgamento "a quo". 3. Assim, não restou demonstrado o atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade do recurso, o que impõe o não conhecimento do extraordinário. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MATÉRIA COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO. LEI Nº 4.567/2011. LEI FEDERAL Nº 9.065/1995. SELIC. DECISÃO DO STF. TEMA 1.062 DE REPERCUSSÃO GERAL. NATUREZA VINCULANTE. 4. No julgamento do Tema 1.062 de repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal fixou tese admitindo a possibilidade de "os estados-membros e o Distrito Federal legislares sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins", que, a partir de 1º/4/1995, com o advento da Lei federal nº 9.065/1995, passou a ser a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. 5. Saliente-se que não houve modulação temporal dos efeitos da referida decisão, prevalecendo, pois sua eficácia retroativa ("ex tunc"). 6. Nos termos do art. 92-A da Lei nº 4.567/2011, acrescentado pela Lei nº 7.587/2024, este Tribunal Administrativo deverá observar as decisões transitadas em julgado do STF proferidas na sistemática da repercussão geral. 7. Portanto, no caso concreto, em respeito à decisão objeto do Tema 1.062 da Suprema Corte, na qual não houve modulação temporal dos efeitos, deve ser observado, na atualização do crédito tributário, o limite da Taxa Selic para todo período da autuação. 8. Recurso extraordinário não conhecido, para, de ofício, determinar que seja aplicada, para fins de atualização do crédito tributário em julgamento,

a Taxa Selic para todo o período da atuação, sempre que o somatório do INPC com juros de mora de 1% ao mês, estabelecidos pela Lei Complementar nº 435/2011, supere a referida Taxa.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, em preliminar e à maioria de votos, não conhecer do recurso e, de ofício, determinar que seja aplicada, para fins de atualização do crédito tributário, a taxa Selic para todo o período da atuação, sempre que o somatório do INPC com juros de mora de 1% ao mês, estabelecidos pela Lei Complementar nº 435/2011, supere a referida taxa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos, quanto a preliminar de conhecimento, o Conselheiro Giovanni Leal, que conheceu do recurso, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Cons. Marta da Silveira. Após colhidos todos os votos, o Cons. Giovanni Leal suscitou nova preliminar, desta vez de nulidade do lançamento, a qual não foi levada a julgamento pela Presidente, uma vez que já estava sendo julgada a preliminar de não conhecimento, carecendo de ser ultimada antes que se possibilitasse apreciar uma outra preliminar, se fosse o caso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000431/2015; Embargos de Declaração nº 40/2024; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 120/2025

**EMENTA:** LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. FATO NOVO. TEMA 456 DO STF. MATÉRIA ANALISADA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGAMENTO. DESPROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. A matéria referente ao Tema 456 do STF foi expressamente analisada na decisão embargada, conforme ementa do acórdão respectivo. O STF reconhece que a lei ordinária pode dispor sobre a tributação no regime antecipado do ICMS. A antecipação, sem substituição, prevista no artigo 150, § 7º, da Constituição Federal, não exige lei complementar e pode estar prevista em lei ordinária. A Lei Distrital nº 1.254/96, ao estabelecer a possibilidade de cobrança do ICMS por ocasião da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal, delegando ao regulamento a forma e o prazo de pagamento, disciplinou suficientemente o momento do fato gerador, não se tratando de delegação genérica, nem extrapolação do poder regulamentar. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Por se declarar impedido o Conselheiro Romilson Duarte foi substituído pelo Conselheiro Suplente Ricardo Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de maio de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
MARTA DA SILVEIRA Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00002778/2024-01; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 23/2024; Recorrente: ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; Advogado: Guilherme Gaitolini OAB/ES 18.436; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2024.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 124/2025

**EMENTA:** CTN. DECRETO Nº 33.269/2011. ICMS/ST. MERCADORIA DEVOLVIDA PELO DESTINATÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO. DIREITO DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. O sujeito passivo tem direito à restituição total ou parcial do tributo, independentemente da modalidade do seu pagamento, desde que prove ter assumido o ônus financeiro. Inteligência dos arts. 165 e 166 do CTN e arts. 111 e 112 do Decreto Distrital nº 33.269/2011. No caso, o recorrente, na condição de substituto tributário, assumiu o encargo pelo recolhimento antecipado do imposto e, tendo demonstrado que as substituídas devolveram as mercadorias adquiridas, desconstituiu-se o fato gerador presumido. Pretensão legítima para haver a restituição do crédito. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Samara de Oliveira Freire, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida, respectivamente.

Sala das sessões, Brasília/DF, 05 de maio de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
MARTA DA SILVEIRA Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001429/2014; Recurso Extraordinário nº 77/2022; Recorrente: DISTRICARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 09 de maio de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 133/2025

**EMENTA:** RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ENTRADA DE MERCADORIA DE ORIGEM ANIMAL. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. ART. 320, III, DO RICMS/DF. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. INOVAÇÃO RECURSAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA INTERNA. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento o Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011, quando não demonstrada divergência entre decisões das Câmaras ou do Pleno quanto à interpretação do direito em tese, tampouco a existência de omissão da decisão recorrida quanto à apreciação de matéria de fato ou de direito suscitada oportunamente. A alegação de inconstitucionalidade da exigência de ICMS antecipado, por ausência de previsão em lei ordinária, consubstancia inovação recursal e não pode ser conhecida na esfera administrativa, por expressa vedação legal. Quanto à suposta duplicidade de cobrança, a matéria foi devidamente enfrentada no voto cameral, inexistindo omissão ou violação ao devido processo legal. Jurisprudência pacífica no âmbito deste Tribunal e do TJDF quanto à validade do regime de antecipação tributária previsto no art. 320 do RICMS/DF, com fundamento no art. 46, § 1º, da Lei Distrital nº 1.254/1996. Recurso Extraordinário não conhecido.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Ausente também o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sem substituto.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de maio de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001922/2017; Recurso Extraordinário nº 58/2024; Recorrente: RIO LINHAS AÉREAS S.A.; Advogado: Anders Frank Schattenberg OAB/PR 18.770; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 21 de maio de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 134/2025

**EMENTA:** LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INOBSERVÂNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do Tarf quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. No caso, o acórdão recorrido não diverge de outras decisões deste Tribunal sobre o assunto. Outrossim, a 2ª Câmara enfrentou toda a matéria discutida em sede de recurso voluntário, assentado que o combustível utilizado no transporte aéreo possui natureza de material de consumo, e não de insumo indispensável para execução do objeto social da empresa. Recurso Extraordinário não conhecido.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, em preliminar, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Henrique Paiva de Araújo, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de maio de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
MARTA DA SILVEIRA Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001423/2017; Recurso Extraordinário nº 51/2023; Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.; Advogado: Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 07 de maio de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 136/2025

**EMENTA:** LEI 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. CONHECIMENTO. 1. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão, embora unânime, deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, consoante o art. 97, inciso III, da Lei 4.567/2011, que trata do processo administrativo fiscal no Distrito Federal. ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. DECRETO Nº 25.508/2005. 2. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço. PLANOS DE SAÚDE. 3. O serviço prestado pelas operadoras de planos de saúde corresponde tão somente à intermediação, de sorte que a tributação recai sobre a comissão, o valor líquido recebido pela operadora. STF. TESE DE REPERCUSSÃO GERAL. 4. "A base de cálculo do ISSQN incidente tão somente sobre a comissão, vale

dizer: a receita auferida sobre a diferença entre o valor recebido pelo contratante e o que é repassado para os terceiros prestadores dos serviços, conforme assentado em sede jurisprudencial" (RE 651.703). 5. "Nos serviços de plano de saúde, a base de cálculo do ISS alcança somente a remuneração correspondente à atividade de intermediação desenvolvida pela empresa que comercializa planos de assistência à saúde, excluídas as parcelas repassadas a profissionais e a estabelecimentos credenciados, de modo a prevenir a ocorrência de bitributação" (AgInt no REsp 1337836/DF). REVISÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6. Com espeque na jurisprudência, o lançamento deve ser revisto a fim de decotar da base de cálculo do ISS o montante repassado pela contribuinte recorrente aos terceiros prestadores dos serviços médico-hospitalares e laboratoriais. 7. A retificação não altera a capitulação do auto de infração, que deve ser mantido. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TEMA Nº 1.062 DO STF. LIMITAÇÃO À TAXA SELIC. 8. O Supremo Tribunal Federal fixou tese, de repercussão geral, afirmando que "Os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins". 9. O crédito tributário deve ser atualizado pela Taxa Selic nos meses em que o INPC + 1% ao mês superar a Taxa. MULTA ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO. 10. A multa acessória foi imposta por falta ou atraso na escrituração do livro fiscal eletrônico e deve ser mantida. 11. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos parcialmente vencidos, os do Conselheiro Giovanni Leal, que votou pelo provimento parcial do recurso, tão somente em relação ao recálculo do crédito tributário pela taxa Selic, de fevereiro/2017 a maio/2018, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Júlio Cezar de Abreu, Paulo Bruno Ribeiro, Carlos Vieira e Fernando Rezende, este último com declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Denner Leonardo de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de maio de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
MARTA DA SILVEIRA Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000644/2012; Reexame Necessário ao Pleno nº 08/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Advogado: Andre Aparecido Monteiro OAB/SP 159.730; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 13 de junho de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 170/2025

EMENTA: ICMS. NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. CTN. SÚMULA 555 - STJ. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. DECISÃO DA 1ª CÂMARA. NÃO UNÂNIME. DECADÊNCIA ACATAMENTO. Toda a questão fática do Voto Condutor da 1ª Câmara, é em relação a decadência parcial do crédito tributário, dos itens I e II, da autuação e, em tal linha, não há dúvida de que houve declaração do débito e também o pagamento do imposto, ainda que este último, sob a ótica da fiscalização, tenha sido feito apenas parcialmente. Mas é fato que houve declaração e recolhimentos, tanto é que no Auto de Infração se está cobrando apenas diferenças. Sendo assim, a regra da decadência aplicável ao caso é a do art. 150, §4º do Código Tributário Nacional, exatamente nos termos da Súmula 555, do STJ. Reexame Necessário ao Pleno Conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o do Conselheiros Giovanni Leal, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado pelo Conselheiro Carlos Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcio, Guilherme Salles e Solange Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de junho de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-006333/2014; Embargos de Declaração nº 46/2024; Embargante: SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do julgamento: 9 de junho de 2025.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 180/2025

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MATÉRIA ANALISADA NO APELO. TAXA SELIC. APLICAÇÃO SEM MODULAÇÃO. CONSONÂNCIA COM O TEMA 1.062 DO STF. O Supremo Tribunal Federal fixou tese, de repercussão geral, afirmando que "Os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins". Crédito tributário que deve ser atualizado pela Taxa Selic nos meses em que o INPC + 1% ao mês a superá-la. LEI Nº 4.567/2011. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DAS MATÉRIAS JULGADAS

SOB O REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL. Nos termos do art. 92-A, inciso IV, da Lei nº 4.567/2011, com a redação dada pela Lei nº 7.587/2024, as decisões do STF, proferidas na sistemática de repercussão geral, devem ser observadas por este Tribunal Administrativo. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos Embargos, para também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para que à atualização do crédito tributário de todo período autuado seja aplicada a taxa SELIC, caso o INPC e juros, superem esta taxa, e, ainda, que se aplique o § 2º do art. 96, da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles Moreira Rocha e Fernando Antônio de Rezende Júnior, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Joicy Leide Montalvão de Almeida e Fernando Rodriguez Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de junho de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
MARTA DA SILVEIRA Redatora

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 669, DE 07 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2024, processo SEI nº 00060-00234751/2023-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento ID 175292314, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 670, DE 07 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Excelentíssimo Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Análise Processual de Contratações e Pagamentos (CAPCP) subordinada diretamente à Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com a finalidade de:

- I - Analisar, sob os prismas da legalidade, economicidade, eficiência e efetividade, os processos de contratações e pagamentos;
- II - Elaborar notas técnicas com base em critérios objetivos e parâmetros de controle uniformizados;
- III - Promover a interlocução técnica com as unidades demandantes;
- IV - Apoiar à chefia da Unidade Setorial de Controle Interno na tomada de decisão e supervisão dos trabalhos de controle prévio;
- V - Realizar capacitações sobre controle interno e externo, auditoria governamental, licitações e contratos, orçamento público, gestão de riscos, governança e integridade;
- VI - Apoiar à Unidade Setorial de Controle Interno, à Diretoria de Auditoria e à Diretoria de Inspeção no desenvolvimento de suas atividades estratégicas, táticas e operacionais;
- VII - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 2º As designações para a CAPCP serão realizadas por ato do titular da Controladoria Setorial da Saúde, mediante indicação do titular da Unidade Setorial de Controle Interno e terá abordagem interdisciplinar essencial ao bom funcionamento.

§ 1º A interdisciplinaridade mencionada no caput deste artigo exige que as comissões sejam formadas por profissionais de diferentes carreiras integrantes dos quadros de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º A composição e o funcionamento da comissão será regulamentado por ato da Controladoria Setorial da Saúde no ato de designação de seus membros.

Art. 3º A Unidade Setorial de Controle Interno manterá a supervisão e a responsabilidade final sobre os procedimentos relacionados ao acesso à informação e gestão de dados, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 641, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social - Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRSSAM nº 01, de 16 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, para o triênio 2025/2028;

Considerando o Memorando 17/2025 - SES/SRSSO/CRSSAM, de 01 de julho de 2025, que solicita a publicação do Aviso Público elaborado pela Comissão Eleitoral;

Considerando que o mandato do CRSSAM encerrou no dia 30 de junho de 2025;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15, inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM para o triênio 2025 a 2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS DE BRITO FILHO**

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR**

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 641, de 02 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AVISO PÚBLICO****ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE****DE SAMAMBAIA PARA O TRIÊNIO 2025/2028**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSSAM para o triênio 2025 a 2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

**Capítulo I****DO AMPARO LEGAL**

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, § 3º: "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§ 1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024),

com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

**Capítulo II****DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSAM triênio 2025 a 2028, na forma da Resolução CRSSAM nº 01 de 16 de abril de 2025, publicada em 10 de junho de 2025, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSAM triênio 2025 a 2028 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região Sudoeste e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo o processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSSAM e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo o processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Samambaia.

**Capítulo III****DO MANDATO**

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM será de três anos, para o triênio 2025 a 2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSAM.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSSAM, serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens, mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSSAM.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constituem impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

**Capítulo IV****DA COMPOSIÇÃO**

Art. 12. Serão 16 (Dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (Dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 8 (Oito) representantes titulares e 8 (Oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um)

ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Samambaia-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (Quatro) representantes titulares e 4 (Quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Samambaia - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (Quatro) representantes titulares e 4 (Quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Samambaia-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1 (um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

#### Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Samambaia, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, na sede do CRSSAM, situado à Qn 502 conjunto 08 lote 01 - Samambaia Sul - DF, em dias úteis, das 14:00h às 17:00h, contando a partir da data de publicação desta resolução até o dia 18/07/2025 das 14:00h às 17:00h.

§ 1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Samambaia uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§ 2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente na sede do CRSSAM, situado à Qn 502 conjunto 08 lote 01 - Samambaia Sul - DF, em dias úteis, das 14:00h às 17:00h, contando da data da publicação desta resolução até o dia 18/07/2025 das 14:00h às 17:00h.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos, é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório:

a) No caso de entidade sindical, será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Samambaia:

a) Se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§ 1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim, qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§ 2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do CRSSAM.

§ 3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste art. será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

#### SEÇÃO I

##### DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do (a) CRSSAM, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrer à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho (ou da Superintendência), devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste art, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

#### SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Samambaia ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 05 de agosto de 2025, às 14:00h, na sede do CRSSAM, situado à QR 502 conjunto 08 lote 01 - Samambaia Sul-DF, e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - Havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes, a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - Havendo empate na votação, será concedido um tempo de 3 (três) minutos para cada Entidade com números de votos idênticos proceder à sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate.

VIII - caso o número de entidades eleitas seja igual ao número de assentos titulares do CRSSAM, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis, para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Samambaia;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes às eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo à Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

#### SEÇÃO III

##### DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexada a lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará à sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Samambaia e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Sudoeste.

#### Capítulo VI

##### DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSSAM serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

#### SEÇÃO I

##### DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do CRSSAM, titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Samambaia e dará posse aos seus membros eleitos.

§ 1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§ 2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§ 3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§ 4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para, no prazo de 30 dias, substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

#### Capítulo VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do CRSSam para o triênio 2025 a 2028.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 737, DE 07 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria nº 520, de 08 de maio de 2025, que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II e V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao disposto no parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, à necessidade de definição de critérios para lotação, exercício e remanejamento dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive os readaptados, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições, e ao interesse da Administração Pública na gestão de pessoas, resolve:

Art. 1º Alterar os §§ 2º, 4º, 5º e 6º do artigo 25 da Portaria nº 520, de 08 de maio de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 .....

(...)

§ 2º Os fatos deverão ser analisados pelo Coordenador Regional de Ensino, quando se tratar de casos no âmbito das CREs, ou pelo Secretário-Executivo, nos casos de unidades de nível central, para avaliação dos riscos.

(...)

§ 4º .....

I - .....

II - pelo Secretário-Executivo, quando se tratar de casos no âmbito das UAs de nível central.

§ 5º A movimentação prevista no inciso I do parágrafo 4º deste artigo deverá ser submetida à homologação do Secretário-Executivo.

§ 6º A movimentação preventiva para outra CRE será deliberada pelo Secretário-Executivo, após motivação fundamentada pela CRE de origem do servidor." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 741, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, que passa a vigorar com a inserção do artigo 18-B, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00080-00019110/2025-13, sobre possível dano ao erário na transferência patrimonial da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 13, constituída e publicada conforme Portaria nº 1.778, de 27 de dezembro de 2024, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado ao respectivo processo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WERNER GONÇALVES RAMOS

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 07 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 367, de 6 de agosto de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 150, de 7 de agosto de 2024, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222581/2024-26, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de julho de 2025

PROCESSO: 00052-00031865/2022-07. INTERESSADO: Climática Engenharia Eirelli, CNPJ 02.604.476/0001-67. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 90.949,06 (noventa mil novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), em favor de Climática Engenharia Eirelli, CNPJ 02.604.476/0001-67, relativo à repactuação contratual, objeto do Contrato nº 060/2022-PCDF (97189805) e conforme Nota Fiscal nº 1111 (174675481), Memória de Cálculo Retroativo 2023/2024 - 4º Apostilamento (174719419), Planilha Resumo Cálculo do 4º Apostilamento - Retroativo 2023/2024 (174718829), assim como o Atesto 15 (174720028), repactuação esta autorizada nos termos da Manifestação nº 15839-Ass.DAG/GAB(160421102) e Despacho nº 160428233-DAG (160428233) e consolidada por meio da Manifestação 17444 (175225472) e ratificada pelo Ordenador de Despesas (175296427). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2025 (Lei Federal nº 15.121/2025), alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 796, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o inciso XLII, art. 100, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/07/2025 a 31/12/2025, nas seguintes funções, os membros a seguir identificados: a) Coordenador teórico-prático: Almir Freires da Silva; Ana Claudia Gnone de Oliveira; Danilo Alexandre Cirino e Silva; Givanildo Gomes Oliveira; Ione Colonna dos Santos Nascimento; Renata da Mota Gonçalves; Ricardo Rezende Araujo.

b) Examinador teórico-prático: Adriana Maria Manicoba; Adriano Barbosa Teixeira; Agnaldo Alves Vieira; Alan Carlos de Sousa Santos; Alisson Leandro Silva Lopes; Alexandre Jose Andrade dos Santos; Alice Nunes Santos; Ana Claudia Dantas; Ana Claudia de Sousa Reis; Ana Claudia Leite de Sousa Trindade; Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos; Antonio Gomes Rodrigues; Arthur Campanholi Neto; Beatriz Pinto Garcia; Bruno Leite Melo Cintra; Carla Cintia da Silva De Lima; Carla Miranda Martins De Alcantara; Carlos Alberto Ramao Cavalcante Junior; Carlos Barboza da Silva Filho; Carlos dos Santos Lima; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Cleice Maria Rodrigues dos Santos; Cleide Santana Batista da Silva; Cleusa Evangelista Ferreira; Clever de Farias Silva; Crisithian Spindola Ferreira; Danilo Araujo; Danilo de Assis Medeiros Da Costa; Debora de Paula Araujo; Dirce Oliveira Melo; Djacir Ferraz Marques; Djalma Gonçalves Viana Filho; Edilene Moreira Ferreira; Edmarcia Chaves Teixeira; Edmeia Rodrigues Florentino; Eduardo Pereira Vinha; Efigenia Alves Rocha; Elaine Paulo dos Santos; Eleusa Aparecida de Paulo Souza; Elisângela Chaves Sampaio; Elizete Fonseca da Silva Santana; Erandi Da Cruz Silva; Etio Meira dos Santos Junior; Evandro Rodrigues Silva; Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes; Fabio Henrique Bezerra; Fatima Elizabeth da Silva; Fernanda Cristina de Souza Silva; Fernanda Fernandes Silva Almeida; Fernanda Martins do Nascimento; Filipe Gaspar Peralta de Souza; Francine Tomasini; Frederico Rodrigues Monteiro; Geiza Correa Barboza Jurumenha; Gilson Ferreira dos Santos; Glauco Rodrigues Ramalho; Greci Cavali; Helia Santarem Machado; Henrique de Oliveira Costa; Hernandes da Silva Pereira; Hudson David Medeiros Cavalcante de Oliveira; Isaac Nilton Araujo Santos; Jaime Pereira de Freitas Junior; Joao Gabriel Carneiro Portela; Joao Luis Sandes de Sousa; João Vitor Silva Cury; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Reinaldo Alves da Mota; Karen Meireles de Araujo Barbosa; Karina da Silva Lima; Keila Candida Montalvo Jardim; Kelly Cristine Costa Lima; Kenia Rosa Vieira da Silva; Leonardo Jose Albernaz Bizerra; Lígia de Oliveira Mendes Quintão; Lilianny Ribeiro de Oliveira; Lindamira Gomes da Silva; Lucia Madalena Bandeira; Luciana Holanda Magalhaes; Luciana Maria Faria Barbosa; Lucimar Alves dos Santos; Luis Mar Castello Magalhaes; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Luiza De Marillac da Silva Guthier; Marcello Carvalho de Araujo; Marcia da Silva Coelho; Marcia Mara Soares

Menezes; Marcos Andre Lopes Marques; Marcos Aurelio Freire Alves; Marcos Paulo Mendes de Almeida; Marcos Paulo Ramos; Maria Cristina Jorba Arantes; Maria Daniele da Cunha Bichara; Maria Jose da Silva; Maria Julia da Silva; Marli Luiza de Oliveira; Marrer Younes El Hafi; Matheus Lucas Guedes Gualberto; Mayara Rodrigues de Freitas; Myria Braga Lima; Natha Ferreira Vaz; Neuza Zacarias Bueno; Nivaldo Marques das Neves; Oberto Medeiro Cavalcante; Oziel Barbosa Rodrigues; Patricia Rocha Donato; Paulo Victor Pereira Rodrigues; Pedro Santos Guimaraes Xavier; Pedro Vitor Lopes Araujo; Philippe Cruz De Almeida; Rafael Leonardo Carvalho de Sousa; Rafael Silva Gomes Carneiro; Ramilio Zampiron Junior; Rayanne Fernandes Pereira Brito; Regina Edila Bezerra Barreto; Renata dos Santos Vieira; Renatha Gonçalves Rodrigues; Renato Viana Avila; Ricardo Silva de Castro; Rodrigo Salgado Pires; Rogério Rodrigues Moreira; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sandra Rita Chaves de Medeiros; Soraia Almeida Mendonca; Suellen Keyze Almeida Lima; Teodilton Goncalves de Souza; Tamara Lopes Alves Martins; Thiago Souza da Silva; Ticiane Sanford Moreira Campos; Vanderley Mendonca da Silva; Vinicius Fontenele Gouveia; Walmir Brito Machado; Wendell Lourenco Mendes Sales; Wesley Ferreira da Silva; Wladimir Maiakovski Silva.

c) Secretário logístico: Ana Flávia Santana Saraiva; Anacleta Silva Manta; Daniel Rodrigues Soares.

d) Secretário de apoio: Carla Chaves de Oliveira; Diogo César Sousa Corrêa; Marina Luiz dos Santos; Ana Letícia Lopes Vieira De Castro; Assiria Mariana Seabra Bisolo; Auricelia Alves da Silva; Danniele Andrade de Amorim Gadelha; Edilson Queiroz de Oliveira Junior; Israel Souza Mariano; Johnson da Silva Abreu; José Renato Freire de Souza; Joseph Henrique Ferreira dos Santos; Leonardo Deivid de Souza; Leonardo Henrique Rodrigues da Costa; Mateus Duarte do Nascimento; Osvaldo da Rocha Santos Neto; Rogerio Antunes de Souza; Samuel de Assunção Rego; Wellen Crisley Gomes Basso.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 3º Exonerar da função de Examinador teórico-prático da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF:

a) a partir do dia 01/07/2025: Alexandre Almeida Soares.

Art. 4º nomear para a função de Coordenador teórico-prático da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF:

a) a partir do dia 01/07/2025: Alexandre Almeida Soares.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 797, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093458/2021-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2217, conferida a Samuel Teles de Menezes Pereira, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.301-30, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 798, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097584/2021-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0260, conferida a Ana Lúcia de Figueiredo Teotônio, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.154-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 02/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 799, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional especialista em Medicina do Tráfego LUIZ FELIPE BIZINOTO CAETANO, CRM/DF nº 34259, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00073903/2025-59.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 159, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00028858/2025-10	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá	Baturá acolhendo melhor
00400-00021650/2025-70	Assistência Social Casa Azul	Transportando Sonhos e Soluções
00400-00021618/2025-94	Reciclando Sons	Notas do futuro
00400-00021634/2025-87	Congregação de São João Batista	Semeando a Esperança II
00400-00021598/2025-51	Lar de São José	Construindo Vínculos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA  
Vice Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### INSTRUÇÃO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	LUIZ LOPES DA ROCHA	00113-00005807/2024-56	06482094371 DF
2.	ADELIA CRISTINA NERY DE OLIVEIRA ARAUJO	00113-00005806/2024-10	04974325208 DF
3.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	00113-00005804/2024-12	06439347676 DF
4.	RENILSON PEREIRA DA SILVA	00113-00005803/2024-78	05761430891 DF
5.	HELIO JORGE DA CUNHA	00113-00005802/2024-23	00157097582 DF
6.	FELICIA IBIAPINA REIS SANTINONI	00113-00006122/2024-27	00168151821 DF
7.	MARCELO MAGALHAES HILDEBRAND	00113-00006119/2024-11	00332620683 DF
8.	DANIEL TETSUO TAUHATA	00113-00006118/2024-69	00980796574 DF
9.	ROBERTO BARROS BARRETO	00113-00006115/2024-25	00113391031DF
10.	RONALDO FERREIRA MARTINS	00113-00006114/2024-81	00063910356 DF
11.	LEANDRO MAGALHAES SANTANA	00113-00006112/2024-91	07758072134 DF
12.	MOISES SILVA DE OLIVEIRA	00113-00006403/2024-80	00165531228 DF
13.	JADER ENRIQUE PEREIRA	00113-00006399/2024-50	04990262039 DF
14.	ALLECK ADRIAN CARDOSO DE ARAUJO	00113-00006402/2024-35	07203897810 GO
15.	MARCOS VINICIOS AMARAL E SILVA	00113-00006398/2024-13	00013105903 DF
16.	DENILSON PEREIRA DA COSTA	00113-00006397/2024-61	03633428717 DF
17.	NATANAEL FERNANDES DA CRUZ	00113-00017658/2024-78	05287031279 GO
18.	DIOGO REICH MACHADO DE JESUS	00113-00017609/2024-35	02225829905 DF
19.	ALEXANDRE JOSE PEREIRA DA TRINDADE	00113-00017572/2024-45	05872084370 DF
20.	DORIVAL RODRIGUES DA COSTA	00113-00017547/2024-61	05268563423 DF
21.	VALDER MIRANDA DA SILVEIRA	00113-00017186/2024-53	06472076291 DF
22.	ROGERIO ALMEIDA DA CONCEICAO	00113-00024841/2024-20	02487889144 DF
23.	DIEGO DE SOUZA LIMA	00113-00025037/2024-68	05721095339 DF
24.	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	00113-00000310/2025-22	05963597614 DF
25.	MARIO ROBERTO MOURA	00113-00000312/2025-11	00256367636 DF
26.	MARCOS ANTONIO DA SILVA	00113-00000313/2025-66	00924077537 DF
27.	JULIANA SOARES FERREIRA	00113-00000314/2025-19	00339287750 DF
28.	FRANCISCO JEFERSON MEDEIRO DE CASTRO	00113-00000317/2025-44	05998494502 DF
29.	PAULO HENRIQUE RIBEIRO CORTES	00113-00000055/2025-18	01354534503 DF
30.	DIOGO MARTINS DE SA	00113-00000066/2025-06	04077065384 DF
31.	HELENA MARA DE QUEIROZ DIAS	00113-00000067/2025-42	03843387595 DF
32.	GEALDO RIBEIRO ARAUJO	00113-00000099/2025-48	05083538930 DF
33.	MANFRED RODRIGUES CORDEIRO	00113-00025033/2024-80	04224514326 DF

34.	PEDRO IVO HAMU BEZERRA	00113-00000988/2025-13	02387495089 DF
35.	ROBSON LIMA MOTA	00113-00000663/2025-22	05084707517 DF
36.	JOSE ROBERTO DA SILVA	00113-00000509/2025-51	05619132188 RJ
37.	VICTOR SANDERSON PEREIRA NUNES	00113-00000309/2025-06	00184889179 DF
38.	AMAURY SANTOS SILVA	00113-00000565/2025-95	03676529287 DF
39.	AGENILDO ALVES DOS SANTOS	00113-00000561/2025-15	00142508553 DF
40.	DENISVALDO DE OLIVEIRA LIMA	00113-00000559/2025-38	04313174207 GO
41.	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA	00113-00000558/2025-93	06446185910 GO
42.	NADSON DANGEL MOREIRA LOPES	00113-00000557/2025-49	07927306702 GO
43.	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	00113-00003312/2025-73	08012209731 DF
44.	MARCIO ENVAL	00113-00001586/2025-28	00653059439 GO
45.	DIEGO EVANGELISTA SILVA CARDOSO	00113-00001534/2025-51	03280305977 DF
46.	RENATO DE CASTRO FREITAS	00113-00001543/2025-42	06980009561 DF
47.	DIEGO LUCKEMEYER GUIMARAES MORAES	00113-00001556/2025-11	01760149619 DF
48.	BRENO RODRIGO DE PAIVA	00113-00001558/2025-19	02736997255 DF
49.	GUSTAVO RODOLPHO MORAES JARDIM	00113-00001559/2025-55	02789767531 DF
50.	WEVERTON DOS SANTOS LUIZ	00113-00001560/2025-80	06601042780 DF
51.	ENEAS LEITE FONSECA	00113-00001562/2025-79	00040969745 DF
52.	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA ROMERO	00113-00001066/2025-15	03576826828 DF
53.	LUAN MOREIRA CAMARGO	00113-00000308/2025-53	04509305909 DF
54.	CESAR NEVES VIANA	00113-00000508/2025-14	00074406903 DF
55.	LUCIANO RODRIGUES LIMA	00113-00001075/2025-14	00318139431 DF
56.	SAMON BEZERRA SOUSA	00113-00001084/2025-05	07112030883 DF
57.	TATIANA DA SILVA KOSOSKI	00113-00000311/2025-77	03947656546 DF

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 3, de 07 de abril de 2025, para as atividades de verificação da regularidade das desvinculações de multas, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, realizadas desde o ano de 2023,

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO

ATA Nº 1294

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou

infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008580/2025-81	EFO7540	CJ04035220	ARQUIVAMENTO
00113-00011458/2025-92	NIS9D02	GE01361759	ARQUIVAMENTO
00113-00012529/2025-74	OVV6104	CJ04157729	NÃO PROVIMENTO
00113-00012493/2025-29	REH7D66	CJ04157179	NÃO PROVIMENTO
00113-00019378/2024-02	SFW4A43	YE02344702	NÃO PROVIMENTO
00113-00012389/2025-34	NWN1G75	GE01363576	NÃO PROVIMENTO
00113-00012483/2025-93	PAV6824	GE01362484	NÃO PROVIMENTO
00113-00012219/2025-50	JLL1505	GE01364637	NÃO PROVIMENTO
00113-00008585/2025-12	NFO1723	FC00786868	NÃO PROVIMENTO
00113-00011543/2025-51	GE01358067	GE01358067	NÃO PROVIMENTO
00113-00010791/2025-84	JIN4B2	FC00797545	NÃO PROVIMENTO
00113-00011079/2025-01	SHH1198	YE02460059	NÃO PROVIMENTO
00113-00012623/2025-23	SCJ8C28	YE02482469	NÃO PROVIMENTO
00113-00012721/2025-61	REQ0D80	CJ04086499	NÃO PROVIMENTO
00113-00013653/2025-57	FGR8A22	GE01366245	NÃO PROVIMENTO
00113-00009671/2025-34	SGS4G62	YE02452651	NÃO PROVIMENTO
00113-00020681/2024-40	PBN7549	YE02351006	NÃO PROVIMENTO
00113-00011851/2025-86	IZH3I63	CJ04087360	NÃO PROVIMENTO
00113-00013674/2025-72	JJU3920	FC00804509	NÃO PROVIMENTO
00113-00011822/2025-14	SCQ2H32	CJ04079946	NÃO PROVIMENTO
00113-00009145/2025-74	NLK2856	FC00777180	NÃO PROVIMENTO
00113-00025271/2024-95	PBQ7481	CJ04027412	NÃO PROVIMENTO
00113-00011292/2025-12	JLL2517	CJ04153670	NÃO PROVIMENTO
00113-00006306/2025-78	JHO2052	YE02413143	NÃO PROVIMENTO
00113-00008621/2025-30	SSK2H30	YE02363956	NÃO PROVIMENTO
00113-00012175/2025-68	PZB7E74	FC00803681	NÃO PROVIMENTO
00113-00012545/2025-67	JFZ1719	FC00819591	NÃO PROVIMENTO
00113-00012552/2025-69	SSO3D98	FC00795808	NÃO PROVIMENTO
00113-00012579/2025-51	GMP6336	CJ04070574	NÃO PROVIMENTO
00113-00012491/2025-30	JHF5512	CJ04108506	NÃO PROVIMENTO
00113-00012105/2025-18	JHS0012	YE02444074	NÃO PROVIMENTO
00113-00012489/2025-61	JHF5512	CJ04140954	NÃO PROVIMENTO
00113-00012490/2025-95	JHF5512	CJ04132060	NÃO PROVIMENTO
00113-00012197/2025-28	GAU5074	FC00805011	NÃO PROVIMENTO
00113-00000713/2025-71	LBQ1E14	YE02401047	NÃO PROVIMENTO
00113-00008808/2023-71	PAM6071	CJ03352033	NÃO PROVIMENTO
00113-00012488/2025-16	JHF5512	CJ04143614	NÃO PROVIMENTO
00113-00012370/2025-98	BER4F03	YE02463306	NÃO PROVIMENTO
00113-00010265/2025-14	JIS1487	GE01361829	NÃO PROVIMENTO

00113-00010240/2025-11	SGX0I89	GE01366671	NÃO PROVIMENTO
00113-00010699/2025-14	REC1I64	GE01357629	NÃO PROVIMENTO
00113-00012081/2025-99	PBP9B77	GE01358060	NÃO PROVIMENTO
00113-00012085/2025-77	OEZ2198	YE02448803	NÃO PROVIMENTO
00113-00021466/2024-66	SRJ9J32	CJ03914044	NÃO PROVIMENTO
00113-00006712/2025-31	SSN4J10	FC00757203	NÃO PROVIMENTO
00113-00010440/2025-73	SSH9A10	FC00776774	NÃO PROVIMENTO
00113-00010433/2025-71	SSH9A10	FC00814898	NÃO PROVIMENTO
00113-00011467/2025-83	GMP6336	GE01360738	NÃO PROVIMENTO
00113-00010763/2025-67	JJW4867	YE02471441	NÃO PROVIMENTO
00113-00020152/2024-46	JIT7357	YE02363857	NÃO PROVIMENTO
00113-00013682/2025-19	JIR5971	YE02344387	NÃO PROVIMENTO
00113-00012694/2025-26	GHX0H73	GE01368937	NÃO PROVIMENTO
00113-00011442/2025-80	SIQ3I01	CJ04059003	NÃO PROVIMENTO
00113-00010907/2025-85	OGW6D01	CJ04084746	NÃO PROVIMENTO
00113-00009141/2025-96	QXO1G63	YE02448517	PROVIMENTO
00113-00011610/2025-37	SGW5F22	CJ04111898	PROVIMENTO
00113-00008093/2024-38	PHU5C59	FC00567483	PROVIMENTO
00113-00008807/2023-27	PAM6071	CJ03364481	PROVIMENTO
00113-00012519/2025-39	PBR7012	FC00795578	PROVIMENTO
00113-00009020/2024-63	SGV4H39	YE02346324	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### INSTRUÇÃO Nº 280, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre renovação de prazo estabelecido para a adesão por parte dos interessados às propostas estabelecidas na INSTRUÇÃO Nº 88, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com fundamento na Lei nº 4020/2007 e no Decreto nº 31.698/2010, CONSIDERANDO a Decisão n.º 2/2025 - CODHAB/DIREX (174175153), resolve:

Art. 1º Renovar de forma excepcional e única, o prazo estabelecido no Art. 8º da INSTRUÇÃO Nº 88, DE 20 DE MARÇO DE 2025 (166155200), por mais 30 (trinta) dias, a conta da publicação desta ato;

Parágrafo Único - Após percorrido o prazo de mais 30 (trinta) dias, não será mais cabível renovação do prazo da INSTRUÇÃO Nº 88, DE 20 DE MARÇO DE 2025, torna-se não renovável.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 281, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a recondução para a conclusão dos trabalhos pertinentes da Comissão de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da C.I.P. - Comissão Investigativa Preliminar, instaurada pela Instrução nº 69, 164422978, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal 164764607.

Art. 2º Após a presente prorrogação não será admitida nova prorrogação, devendo a Comissão apresentar relatório final, nos termos da Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 62, DE 07 DE JULHO DE 2025

POLÍTICA INTEGRADA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, GESTÃO ESTRATÉGICA, GESTÃO DE RISCOS, COMPLIANCE PÚBLICA E DE INTEGRIDADE PÚBLICA - SEMA  
Institui a Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e de Integridade Pública da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA.

A Secretária de Estado Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a deliberação do Comitê Interno de Governança GIG - SEMA/DF, constante no Processo SEI nº 00393-00000228/2023-55, resolve:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vista à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Mecanismos de Governança: conjunto de práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados pela SEMA para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória;

III - Instâncias de Governança: unidades responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, garantindo que elas atendam ao interesse público, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados;

IV - Gestão da Estratégia: conjunto de ações e decisões necessárias à formulação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia organizacional;

V - Objetivos Estratégicos: são os resultados que a organização pretende atingir;

VI - Indicadores Estratégicos: são instrumentos de medição que fornecem informações sobre o esforço e o resultado da execução da estratégia.

VII - Risco: são os efeitos da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VIII - Gestão de Riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela SEMA, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a instituição, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

IX - Processo de Avaliação de Riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

X - Plano de Ações de Integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

XI - Compliance Público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

XII - Integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas de valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

XIII - Integridade Pública: adesão e alinhamento consistentes aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

XIV - Ética: valor que norteia a conduta humana, no que se refere ao caráter, altruísmo e virtudes, no meio social e no meio institucional, de modo a determinar a melhor forma de agir e se comportar em sociedade; e

XV - Programa de Integridade: mecanismos de procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, que contribuem para a identificação das exigências éticas da aplicação de códigos de conduta, análise e mitigação dos riscos e adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias para o combate à corrupção.

**CAPÍTULO II****DA GOVERNANÇA PÚBLICA****SEÇÃO I****DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 3º A Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e de Integridade Pública da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA observará os seguintes princípios:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria das políticas públicas;

V - transparência;

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da Governança Pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta e orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com suas funções e as competências;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiem ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios e o alinhamento com o planejamento estratégico;

VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade do planejamento, implementação, avaliação e monitoramento de política públicas pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas do planejamento, implementação, avaliação e monitoramento de política públicas, pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando audiências e consultas públicas sempre que necessário ou conveniente;

X - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da SEMA, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e

XI - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo e dos diferentes interesses da sociedade.

**SEÇÃO II****DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

Art. 5º São mecanismos para o exercício da Governança Pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento com outros órgãos e entidades e partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade da SEMA alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

**CAPÍTULO III****DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA****SEÇÃO I****DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA**

Art. 6º As instâncias de Governança da SEMA são:

I - Comitê Interno de Governança - CIG; e

II - Comitê de Ética - CE.

Parágrafo único. Para a implementação de processos e mecanismos de Governança, o Comitê Interno de Governança - CIG SEMA poderá designar Grupos de Trabalho ou Grupos Técnicos especializados.

Art. 7º Compete ao Comitê Interno de Governança - CIG/SEMA, com o apoio do Comitê de Ética - CE implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, observadas as seguintes atribuições:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para: a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, inclusive por meio do uso de índices e indicadores; b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório com base em evidências.

III - suporte à implementação e acompanhamento do Planejamento Estratégico da SEMA.

IV - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

V - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

VI - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

**SEÇÃO II****DA INSTÂNCIA DE ASSESSORAMENTO**

Art. 8º Cabe à Unidade de Controle Interno - UCI apoiar o Comitê Interno de Governança da SEMA - CIG na implantação e manutenção de processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança Pública, conforme competências legais.

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno - UCI deve gerenciar as informações relativas ao funcionamento das atividades ligadas aos mecanismos de Governança.

## CAPÍTULO IV

## DA GESTÃO DA ESTRATÉGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

## SEÇÃO I

## DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 9º As instâncias da Gestão da Estratégia, no âmbito da SEMA, são:

- I – Unidade responsável pela Gestão Estratégica e de Projetos da SEMA;
- II - Unidade responsável pelas Políticas Públicas Ambientais da SEMA;
- III - Comitê Interno de Governança - CIG; e
- IV – Comitê de Ética - CE.

Art. 10. Cabe à Unidade responsável pela Gestão Estratégica e de Projetos da SEMA quanto à Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e de Integridade Pública da SEMA:

- I - formular e propor diretrizes institucionais para o aprimoramento da gestão estratégica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;
- II – coordenar o processo de planejamento e gestão estratégica institucional no âmbito da SEMA/DF;
- III - acompanhar o processo de elaboração do planejamento estratégico do Governo e subsidiar o Governo na Gestão Estratégica e Projetos.
- IV - compor e instituir a Rede de Gestão para Resultados e a Política de Governança Pública e Compliance;
- V - promover o alinhamento das unidades da SEMA/DF às estratégias institucional e governamental;
- VI - monitorar a implementação da estratégia institucional e promover a avaliação do desempenho da SEMA/DF;
- VII - conduzir a gestão do portfólio de iniciativas estratégicas da SEMA/DF;
- VIII - analisar o funcionamento da estrutura das unidades administrativas, propondo melhorias na sua organização, visando dar maior eficiência aos serviços prestados;
- IX - sistematizar informações e dados e propor ações, projetos e programas para aproveitar oportunidades estratégicas;
- X - promover ações periódicas para a divulgação interna acerca da implementação da estratégia e dos resultados institucionais.

Parágrafo único: a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos deve gerenciar a Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e de Integridade Pública da SEMA.

Art. 11. Cabe à Unidade responsável pelas Políticas Públicas Ambientais da SEMA quanto à Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e de Integridade Pública da SEMA:

- I - aprimorar a gestão das políticas públicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; e
- II – monitorar as políticas públicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

Parágrafo único: a Assessoria de Políticas Públicas Ambientais deve assessorar a Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e de Integridade Pública da SEMA.

Art. 12. Cabe ao Comitê Interno de Governança – CIG, no que diz respeito à Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Integridade e Compliance da SEMA:

- I – decidir, em última instância, os assuntos relacionados à Gestão da Estratégia da SEMA;
- II – avaliar, em última instância, os resultados apresentados do Planejamento Estratégico;
- III - propor correções de rumos, se necessário e em última instância, com vistas à manutenção do foco Estratégico previsto no Planejamento institucional; e
- IV – promover soluções para melhoria do desempenho da Gestão da Estratégia da SEMA.

Parágrafo único. Para avaliar, dirigir e monitorar as atividades da Gestão da Estratégia, de competência da Unidade responsável pela Gestão Estratégica e de Projetos da SEMA, a mesma contará com o apoio do Comitê Interno de Governança - CIG/SEMA/DF e do Comitê de Ética – CE.

## DEMAIS COMPETÊNCIAS ARTICULADAS

## SEÇÃO II

Art. 13. Cabe ao Comitê de Ética – CE quanto a Política Integrada de Governança Pública, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Compliance Pública e de Integridade Pública da SEMA:

- I - Tornar explícitas as regras éticas de conduta dos servidores públicos da Secretaria;
- II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
- III - preservar a imagem e a reputação da administração pública, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas no Código de Ética do Governo do Distrito Federal; e
- IV - criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador público na Secretaria.

## CAPÍTULO V

## DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 14. Cabe ao Comitê Interno de Governança – CIG, com apoio da Unidade de Controle Interno - UCI; instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da SEMA no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao Planejamento Estratégico da SEMA e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da SEMA, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

## DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 15. São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopo de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 16. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - indicar para aprovação da Instância de Governança do Órgão os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - propor a Instância de Governança do Órgão quais os riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou que necessitem de aperfeiçoamento contínuo por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

III - propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos;

IV - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade.

## CAPÍTULO VI

## DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 17. A SEMA deve atuar alinhada aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 18. O Comitê Interno de Governança - CIG, com apoio da unidade de Controle Interno e Compliance – CIC, devem auxiliar as unidades da SEMA no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção;

II - oferecer, quando julgado pertinente, capacitações em temas afetos à ética e integridade, auxiliando na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VI - apoiar e orientar a implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa; e

VII - promover parcerias com diferentes instâncias para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção.

## CAPÍTULO VII

## DA INTEGRIDADE PÚBLICA

Art. 19 A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade Pública e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º A Política de Integridade Pública visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 20 São princípios da Política de Integridade Pública:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - ética;
- X - transparência;
- XI - boa-fé; e
- XII - segregação de funções.

Art. 21 São valores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - ética: valor que norteia a conduta humana, no que se refere ao caráter, altruísmo e virtudes, no meio social e no meio institucional, de modo a determinar a melhor forma de agir e se comportar em sociedade;

II - dignidade humana e respeito às pessoas: valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais, sociais e econômicas e a diversidade de grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça;

III - integridade: honestidade, moralidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos;

IV - sustentabilidade: atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras;

V - impessoalidade: prevalência do interesse público sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, ações e no uso dos recursos da SEMA;

VI - legalidade: respeito a legislação e as normas internas da SEMA;

VII - moralidade: respeito a padrões éticos, de boa-fé, decoro, lealdade, honestidade e probidade na prática diária de boa administração;

VIII - profissionalismo: desempenho profissional íntegro, assíduo, eficiente, com responsabilidade e zelo, comprometido com a busca da excelência, segurança da informação e do desenvolvimento da SEMA;

IX - consciência cidadã: atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras; e

X - transparência: visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da SEMA, nos termos da Legislação vigente, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observando os limites do direito à confidencialidade.

Art. 22 A Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade e à melhoria da prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes e agentes públicos, com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - capacitação permanente dos agentes públicos em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos;

VIII - promoção da integração entre as unidades orgânicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

IX - proteção da administração pública distrital dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;

X - promoção de execução dos contratos e demais instrumentos em conformidade com a lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada;

XI - redução dos riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos, provendo maior segurança e transparência em sua consecução;

#### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As instâncias da Política de Integridade Pública da SEMA são:

I - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

II - Comitê Interno de Governança - CIG;

III - Comitê de Ética - CE; e

IV - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

Art. 24 Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Instrução, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao que dispõe o art. 3º, V, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como o que consta do processo nº 04003-00000091/2023-81, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com a finalidade de consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2023, visando a seleção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referente à concessão da rede de apoio de diagnósticos por imagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES).

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito de sua finalidade:

I - consolidar as informações provenientes do PMI nº 001/2023, com as contribuições colhidas em audiência e consulta públicas, bem como com os dados técnicos fornecidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e consultores externos eventualmente contratados para esse fim;

II - acompanhar e coordenar a realização de ajustes e a prestação de informações adicionais durante a análise do projeto pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Técnica terá prazo de 45 dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, para apresentar o relatório consolidado de que trata o art. 2º.

Parágrafo único: O prazo de que trata o caput do artigo poderá ser prorrogado por meio de publicação de Portaria pela Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal no Diário Oficial do Distrito Federal, caso necessário.

Art. 4º A Comissão Técnica será composta por:

I - 3 servidores indicados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;

II - 8 servidores indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§1º A designação ou substituição dos representantes da Comissão Técnica ficará a cargo das respectivas Secretarias.

§2º A coordenação da Comissão Técnica será exercida por representante indicado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

§3º A participação nas atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e de entidades públicas ou privadas, bem como consultores externos para participarem de reuniões específicas e prestarem apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Projetos Especiais

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC/JUCIS-DF, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Junta Comercial do Distrito Federal - CGTIC/JUCIS-DF, para o período de 2025 a 2027, conforme documentos constantes no Processo SEI-GDF nº 04019-00005664/2024-48.

Art. 2º O conteúdo integral do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC/JUCIS-DF está disponível para consulta no sítio eletrônico institucional, por meio do seguinte link: <https://jucis.df.gov.br/acoes-e-programas-2/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 217, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 08.530.304/0001-72, conforme Decisão nº 119/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 218, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa L.PHILIPPE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 11.816.706/0001-42, conforme Decisão nº 120/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 219, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme Decisão nº 114/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 220, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BRB SERVIÇOS S.A., CNPJ: 12.875.569/0001-80, conforme Decisão nº 65/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 00.630.999/0001-52, conforme Decisão nº 60/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05, conforme Decisão nº 80/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.429.986/0001-45, no Contrato nº 018/2020, celebrado junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 82.749.987/0001-06, no Contrato nº 0112/2023, celebrado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00003696/2025-19, para apuração das supostas infrações descritas no Processo nº 00480-00003519/2024-51.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 7", instituída pela Portaria nº 111, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 197, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00060-00572562/2021-70, 00480-00000840/2023-01 e 00480-00002138/2023-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00017481/2025-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	980.000,00	980.000,00
03.122.6211.3747.0002	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	100.000,00	100.000,00
03.122.6211.3747.0002	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF - DISTRITO FEDERAL	44.90.51	0	100	100.000,00	100.000,00
03.122.8211.1984.0013	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	100.000,00	100.000,00
03.122.8211.1984.0013	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	44.90.51	0	100	100.000,00	100.000,00
03.122.8211.8505.0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	50.000,00	50.000,00
03.122.8211.8505.0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	50.000,00	50.000,00
03.421.6217.2426.0064	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	33.91.39	0	100	101.235,00	101.235,00
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	100	2.600.000,00	2.600.000,00
TOTAL R\$ 4.181.235,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.2948.0001	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL	33.90.48	0	100	510.000,00	510.000,00
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	44.90.52	0	100	605.000,00	605.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	485.000,00	465.000,00
28.846.0001.9127.0053	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	100	2.600.000,00	2.600.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	33.91.39	0	100	1.235,00	1.235,00
TOTAL R\$ 4.181.235,00						

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR a 3º SGT QPPMC VANESSA CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, SIMONE GALLISA ABE, matrícula 137.194-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07900114, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2025.

NOMEAR CÍCERO GOMES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.843-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07900114, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DE OLIVEIRA BAIÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Sgt. QBMG-01 VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.714.010-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-02, SIGRH SIGRH 00103571, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Sgt. QBMG-04 ADRIANO PEREIRA BESERRA, matrícula/CBMDF 1038178, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-02, SIGRH 00103571, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o Subten. QBMG-02 ADÉLIO MARTINS DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.999-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-02, SIGRH SIGRH 00103575, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o Subten. QBMG-04 JEFFERSON MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula/CBMDF 1919988, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-02, SIGRH 00103575, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o SubTen. QBMG-01 MARCELO RODRIGO GONÇALVES, matrícula/SSP 1.720.009-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-02, SIGRH SIGRH 00103561, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR a SubTen. QBMG-04 MAIARA GOVEIA DE SOUSA, matrícula/CBMDF 1039420, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103561, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC VANESSA CARVALHO FERREIRA, matrícula GDF 17100747, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal,

SIGRH 00801797, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de abril de 2025, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 18, o ato que exonerou RICARDO DANTAS GOMES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2025..".

No Decreto de 30 de junho de 2025, publicado no DODF nº 120, de 1º de julho de 2025, página 86, o ato que exonerou e nomeou FLÁVIO DIAS AMARAL, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Professor de Educação Básica...", LEIA-SE: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional...".

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 07/2025, firmado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.237.583/0079-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme os termos especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico nº 90034/2024 (163456630, p. 17-40) e da Ata de Registro de Preços nº 0195/2024 (163456630, p. 83-91), no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), constantes no processo SEI 04043-0000233/2025-23:

I - LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 1.726.079-5, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 25, de 05 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, p. 25.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 08/2025, firmado com a empresa FORT GÁS LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme os termos especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico nº 90034/2024 (163456630, p. 17-40) e da Ata de Registro de Preços nº 0195/2024 (163456630, p. 83-91), no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), constantes no processo SEI 04043-0000233/2025-23:

I - LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 1.726.079-5, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 26, de 05 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, p. 25 e 26.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2024 (159229364), firmado com a empresa AMAZON EXPLORERS MANAUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.953/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, locação de veículos, hotelaria e seguro-viagem para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços nº 07/2024, constantes no processo SEI 04043-00001898/2024-73:

I - KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matrícula nº 1.725.844-8, que atuará como Fiscal Administrativo Titular.

II - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.719.920-4, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 63, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, sexta-feira, 11 de abril de 2025, p. 54.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 260, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31, de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00002607/2025-34, com o objetivo de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em licenciamento de Plataforma de Produtividade e Colaboração, contemplando serviços de mensageria eletrônica, ferramentas de escritório, tipo editor de texto, planilhas e apresentações, armazenamento em nuvem, videoconferência e recursos de Inteligência Artificial, para atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados. (171958943).

Art. 2º Designar os servidores FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, para atuar como Integrante da área demandante; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, para atuar como Integrante da área Técnica; RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 1.744.690-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (171958943).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
- VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
- II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;
- VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (171958943), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de Novembro de 2024 (163862035), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00004457/2025-01, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 7 (sete) inscrições no curso Excelência em Governança Pública: Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos como ferramentas de controle e transparência", modalidade presencial, com carga horária de 28h, a ser realizado, nos dias 11 a 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar os servidores JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8, para atuar como Integrante da área demandante; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº. 017.468-04, para atuar como Integrante da área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como Integrante da área Técnica; STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, Matrícula 1.715.250-X, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (174440557).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (174440557), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000361/2023-08, resolve:

DESIGNAR MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025 por motivo de férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000582/2025-30, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DE PAIVA XAVIER, matrícula 285.764-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, Gerente Material e Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 91, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a designação de SERGIO HENRIQUE BARROS DE MATOS, CNE-08, matrícula nº 1.714.692-5, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO EGMONT LEÔNICIO JÚNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000778/2025-19.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00001205/2025-02, resolve:

Art. 1º Designar IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA - Matrícula 1.725.258-X para atuar como Executor Titular; MARCELO ALBERTO TAVARES PETRILLO - Matrícula 1.725.748-4 para atuar como Executor Suplente do Contrato Nº 12/2025 - SEGOV (SIGGO nº 054662/2025), firmado com a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 26.976.381/0001-32, cujo objeto é o

fornecimento de material de expediente (papel sulfite e plotter), com o fito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislação vigente.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE ABREU SANTOS

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 07 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 Regimento Interno das Administrações Regionais e pelo artigo 2º, inciso XIV, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, 1720349-X, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, 1703180X;

III - ISABELLA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES, 1702935-X;

IV - JORGE EDUARDO PEREIRA, 1.724.065-4; e

V - BENONE DE SOUSA BENTO JUNIOR, 17158028.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de serviço nº 32, de 25 de fevereiro de 2025 publicada no DODF Nº 43 de 05 de março de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 11º, inciso V, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, de acordo com o resultado da apuração do mérito, publicado no DODF nº 69, de 10/04/2025, Ordem de Serviço nº 57, de 07/04/2025, página 47, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 174.523-9 / JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 60,00, 40,00, 100,00, ESP. I, a contar de 01.07.2025; 174.525-5 / JULIO CESAR CANDIDO FERREIRA, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 50,00, 40,00, 90,00, ESP. I, a contar de 01.07.2025; 1.430.860-6/ CRISTIANY GONCALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 71,00, 40,00, 111,00, ESP. I, a contar de 01.07.2025.

Art. 2º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor, JOSÉ GERALDO JUNIOR, matrícula 038.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com os artigos, 44 e 45 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar n.º 840/2011, a contar de 27/06/2025. Processo SEI n.º 00132-00002820/2025-98.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, artigo 42 do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI n.º 00135-00001119/2024-96, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO JACO WENDLING, matrícula 1.710.670-2, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CELSO JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.712.368-2, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01 de julho de 2025 a 03 de julho de 2025, por motivo de abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 03 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto n.º 39.002, e que consta no Processo SEI n.º 00135-00002249/2025-27, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO, matrícula 1.720.702-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ADEMIR SILVA CARDOSO, matrícula 1.719.270-6, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 29 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE JUNHO DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA BORGES OLIVEIRA, matrícula 16903285, para substituir a Gerente de Apoio à Área Rural, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, conforme Processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 116, de 25 de junho de 2025, página 39.

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 431273, para substituir a Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 27.06.2025, por afastamento da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar n.º 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa n.º 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidor ALESSANDRO AMARAL SILVA, matrícula 1.698.803-5, Assessor do gabinete da Administração Regional da Ceilândia, previamente marcadas para o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, suspendendo a contar do dia 02/07/2025, que serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto n.º 38.094, de 28/03/2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 952/2019, nos termos do processo SEI n.º 00138-00001649/2025-31, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-servidor ao: IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 120001-16, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 01/05/2020 a 29/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, Resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela Ordem de Serviço n.º 53/2025, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 174.619; JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 0009136-X; e ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula n.º 174.719-3, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço n.º 53/2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula n.º 1714478-7, para substituir a Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 14.07.2024 a 23.07.2024, por afastamento da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, por motivo de aposentadoria voluntária, 03(três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozadas, do servidor FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 80.074-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, lotado nesta Administração Regional do Guará, de acordo com a Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo n.º 00137-00002051/2025-97.

RODRIGO ALVES BAHIA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para realizar o levantamento dos bens móveis não localizados da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.253-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente; SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 174.642-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, Gerente de Orçamento e Finanças, como membro; TAINÁ MELBANY MARTINS DA COSTA, matrícula 1.725.722-0, Assessora, como membro; JOANA DA COSTA ARAÚJO, matrícula 1.718.049-X, Assessora, como membro; e PHELIPPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, Assessor, como membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 12 § Único do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT) apta a implementar o Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho que será orientado e elaborado junto a Secretaria de Qualidade de Vida do Distrito Federal (SEQUALI - DF).

Art. 2º Designar CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.528-X, como Presidente; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, matrícula 1.692.728-1, como membro; e NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1690622-5, como membro, para comporem a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT).

Art. 3º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições de seus membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE JULHO DE 2025 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo (175005228), constante no Processo nº 00301-00001521/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.706.516-x, Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.690.699-3, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 28/07/2025 a 06/08/2025, em virtude de Férias e em todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, página 29.

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de cargo (175105843), constante no Processo nº 00301-00001351/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula 1.715.612-2, Assessor Técnico, da Gerencia de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula 1.703.781-6, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em virtude de Férias, do período de 21/07/2025 a 30/07/2025 e em todos os Afastamentos legais do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 07 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO MARTINS DA SILVA, Matrícula: 1.699.084-6, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1.710.033-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômica, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-08, no período de 01/08/2025 a 10/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 01/08/2025, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do Artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e processo 00307-00000719/2025-81, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à servidora abaixo relacionada: Relação por nome da servidora, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação de avaliações de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual, data de início de novo interstício: KALINE GUIMARÃES SOUSA SAUD, 0174598-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 46, 40, 86, 1º, I, 01/07/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ALVES DO AMARAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do Artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LARA GOMES CAMPOS VEIGA, matrícula 1721016-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo nascimento da dependente MARIA GOMES DOS SANTOS VEIGA, nascida em 24 de junho de 2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo nº 00307-00000934/2025-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ALVES DO AMARAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do Artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o total de 2.222 (dois mil duzentos e vinte e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 0126040-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados de 14/05/1996 a 07/02/1997; 03/05/1999 a 31/03/2000; 01/06/2000 a 21/08/2000; 25/08/2000 a 31/07/2001; 01/08/2001 a 30/03/2004 e 06/09/2004 a 15/04/2005, conforme identificado por meio do processo 00137-00002424/2025-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ALVES DO AMARAL

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em consonância com o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 8º da Lei 14.133/2021, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidor GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 1719932-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social, Chefe da Assessoria de Planejamento e o servidor DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 0174813-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto.

Art. 2º Designar, nos termos do artigo 8º da Lei 14.133/2021, como membro da EQUIPE DE APOIO, o servidor DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 1722712-7, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento; LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 914355; ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 3º Manter, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, como EQUIPE DE APOIO, os servidores: NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 1699641-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; CASSIO NÓBREGA DE BRITO, matrícula 17167972-0, ocupante do cargo de Gerente de Administração.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA DE CARVALHO DUARTE, Matrícula nº 1.706.299-3, para substituir o (a) Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, por motivo de férias regulares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 517, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais da Nota de Empenho 2025NE16431, celebrada com a ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, visando à capacitação e qualificação de 07 (sete) servidores desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no curso presencial "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI de acordo com a Nova Lei de Licitações", que será realizado no período de 09 a 11 de julho de 2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 04044-00024043/2025-73, a saber:

I - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Coordenadora, matrícula 143.1011-2, para atuar como fiscal técnico de acompanhamento e fiscalização da nota de empenho; e II - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, Assessora Especial, matrícula 286.226-3, para atuar como fiscal administrativo de acompanhamento e fiscalização da nota de empenho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERREZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 518, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48175/2024 - SEEC, assinado em 13/06/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o Banco de Brasília - BRB, que tem por objeto a contratação de instituição financeira oficial para gestão dos valores dos depósitos judiciais, administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários, nos quais o DISTRITO

FEDERAL figure como parte, bem como daqueles que não figure como parte, da localidade sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, repassados anteriormente ao DISTRITO FEDERAL conforme Lei Complementar nº 151, de 05/08/2015, e Emendas Constitucionais EC 94/2016 e 99/2017, bem como administração dos fluxos financeiros gerados e dos fundos garantidores instituídos, consoante especificam o Projeto Básico, com vigência de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, no valor total de R\$ 31.660.358,05, conforme Processo SEI nº 00040-00023874/2022-18:

I - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Matrícula 1431011-2, para atuar como Gestor Titular;

II - DENISE DA SILVA MACHADO, Matrícula 0174692-8, para atuar como Gestor Suplente;

III - LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, Matrícula 285754-5, para atuar como Fiscal Técnico;

IV - LUCAS NUNES DE BARROS, Matrícula 285775-8, para atuar como Fiscal Técnico Suplente;

V - GEISHA BERGER, Matrícula 1430.755-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e

VI - JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, Matrícula 02794691, para atuar como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 487, de 26 de junho de 2024 (144782598).

NEY FERREZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 519, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, item 01, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF):

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49.836/2023-SEEC		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1280-7	BRUNA GOMES DOS SANTOS	1187-8
SECRETARIA DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0	LUIZ AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER	279.318-0
CASA MILITAR - CM	ALEXANDRE SOUZA	1.7121.09-4	EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA	1.714.500-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA XXXV	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA	1.701.868-4	MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES	1.711.812-3
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - APDF	BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI	027.9608-2	EDUARDO DE PAIVA XAVIER	285.764-2
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL- INAS	LUCIVANE DOS SANTOS	275.140-2	ALEXANDRE DE BRITO GONÇALVES	285.639-5
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SES	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	1.433.427-5	MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR	126362-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	RAFAEL EDUARDO MASSARI ROSA	1.7195.75-6	CARLOS LIMA FARIAS	1.707.507-6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	SAMIR YOUSSEF BJAUE	1136-3	LÁZARA DA COSTA RODRIGUES	1.712308-9
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB	DENIS CARVALHO MARTINS NUNES	282.762-X	GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA	284.550-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	1.714.37-80	FELIPE DA SILVA ALVES	1.706.371-X
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF	NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM	273.504-0	ROBERTSON FREITAS LIMA	267.737-7
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF	VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO	1.7101.55-7	MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA	1.692.085-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	DELINÉRI DOS SANTOS SILVA	1.716.8864	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.3163
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA XXXIII	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	1.697.849-8	FIORAVANTE PELIZER PERES	1.706.356-6
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-SEFJ	MAGNO JONAS VIANA MELO	1.433.427-5	STENIO AUGUSTO SILVA BORGES	0.282.318-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM	041.675-4	JUVENAL RAMOS	039.033-X
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF-LEGAL	NEUMA VIANA DE ALMEIDA	0.274.029-X	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	0.277.191-2
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- SECTI	JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA	0.281.762-4	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	0.280.236-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	THAYNÁ GOMES DE SOUZA	1.723.294-5	ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS	1.713.885-X
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON-DF	JAMILLA PACHECO SOUSA	249.120-6	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	248.853-1
SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL- SETUR	GESSICA CARVALHO LEMOS	0.285.461-9	MOZAEI MENDES DE SANTANA	284.826-0
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL- SEDET	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	282.234-2	LEANDRA FAGUNDES PERES	282.986-x
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	WESLEI FALCÃO DE OLIVEIRA	17126169	EMERSON SILVA MACEDO	16942213
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA XXXIV	DIONY XAVIER DE OLIVEIRA	1.715.245-3	ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA	1.715.126-0
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEE	ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA	248.174-X	MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS	211.362-7
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-IPEDF	CARLOS JOSÉ MENDES	3.220.150-8	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	1134-7
UNIVERSIDADE DO DISTRITO DISTRITAL-UNDF	RICARDO BRITO DOS SANTOS	249.332-2	RAFAEL BRAGA BARROS	256956-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	MÁRIA ELISÂNGELA TELES DE BRITO	1.710.883-7	JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA	1.711.697-x

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	LUCAS CARVALHO COSTA	1.710.916-7
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- EMATER	ALESSANDRO BARBOSA CASADO	916-4	MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	1133-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	ADRIANA SOARES DA SILVA	1.7130.83-2	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.316-3
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE - SEMOB	MARCELO BARBOSA VIDAL	286.360-x	PAULO PAULUCIO	283.714-5
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO	1.669.525-9	ADELMA APARECIDA DA SILVA	1.725.412-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 520, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50.878/2024, celebrado entre a SEEC e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (130503143), do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (130507186), da Proposta de Preço(13056071).  
Processo SEI nº 04033-00000188/2024-63:

- I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor;
- II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, como Fiscal Requisitante;
- III - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Fiscal Técnica; e
- IV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Fiscal Administrativo titular, e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Fiscal Administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Instrução Normativa 04/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 208, de 18 de março de 2025 (165917036).

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 521, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024-SEEC		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA RA - XII	MARIA ELISANGELA TELES DE BRITO	1.7108.83-7	JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA	1.711.697-x

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII	ADRIANA SOARES DA SILVA	1.713.083-2	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.316-3
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES	THIAGO MARCELO DE PAULA	283.543-6	GUILHERME COSTA RESENDE	0.279.700-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA RA - XIX	NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA	1.714.092-7	ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO	1.715.435-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA - IX	RAFAEL EDUARDO MASSARI ROSA	1.719.575-6	CARLOS LIMA FARIAS	1.707.507-6

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 526, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 496, de 01 de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, a qual instituiu a Comissão executora para atuar na fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço 51787/2024 - SEEC/DF, firmado em 01/07/2024, entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de mão de obra contínua, nas funções de digitador, apoio administrativo, apoio de gabinete e supervisor, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos do Processo SEI nº 04044-00012806/2024-52, da seguinte forma:

I - Dispensar o servidor MARCUS PAULO DOS SANTOS SILVA, matrícula 284.405-2, das funções de Fiscal Administrativo do Contrato mencionado no caput deste artigo, em virtude de sua exoneração ocorrida em 02/01/2025; e

II - Designar o servidor VINICIUS CABRAL DA SILVA, matrícula 286.460-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviço nº 51787/2024.

Art. 2º Ao Fiscal Administrativo designado no art. 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o previsto no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 527, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificadas, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, a saber:

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00004059/2019-46	40.213/2020		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria Extraordinária do Entorno - SEENT	ALAN PAULO RÊGO DA SILVA	031.724.898-1	RENATA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA	1.724.846-9

Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV	VERA MARIA DA SILVA TELES	001.723.537-5	ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES	0.285.459-7
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	LAUDICEIA CORREA DA COSTA	000.277.670-7	THIAGO MARCELO DE PAULA	0.283.543-6
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal - SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	001.710.815-2	LUCAS CARVALHO COSTA	1.720.468-2
Administração Regional de Taguatinga - RA-III	LEYDYANE SANTOS LIMA	001.711.421-7	RUTENIZE PEREIRA RAMOS RIBEIRO	1.705.782-5
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB	GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA	284.550-4	BERNARDO SOARES DOS SANTOS	284.029-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA-XXIII	VALDIR ALVES PESSOA	1.693.482-2	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1723532-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 528, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem no Contrato nº 54081/2025, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, com a empresa DMG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04044-00015082/2025-80, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital Pregão Eletrônico nº 90103/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, a saber:

I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 0125.900-8, como gestor titular;

II - DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 0174.746-0, como gestor suplente;

III - FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 280.080-2, como fiscal técnico titular;

IV - THULIO AQUINO DA SILVA SARMENTO, matrícula 286.444-4, como fiscal técnico titular;

V - ANA BEATRIZ CEDRO VIEIRA FELIX, matrícula 285.388-4, como fiscal técnico titular;

VI - UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7, como fiscal técnico suplente;

VII - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9, como fiscal administrativo titular;

VIII - JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula 1.430.918-1, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o artigo 117, da Lei 14.133/2021, os artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do artigos 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 530, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43275/2021-SEEC-DF (62265465) celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de suporte técnico em ambiente Natural/Adabas, compreendendo modernização técnica da estrutura do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fazendária e transferência de conhecimento para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e

condições constantes no Termo de Referência (55576432), do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (58356071), da Proposta de Preço (59402381). Processo nº 00040-00019893/2019-36, a saber:

- I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor Titular;  
 II - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como Gestor Suplente;  
 III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula 266.143-8, como Fiscal Técnico;  
 IV - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Fiscal Requisitante;  
 V - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, como Fiscal Administrativo Titular; e  
 VI - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032302/2025-30, resolve:

DESIGNAR RUBENS ODA, matrícula nº 125.372-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RUBENS ODA, matrícula nº 125.372-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032008/2025-28, resolve:

DESIGNAR CHRISTIAN TXAI ANDRADE SIEGL, matrícula nº 280.389-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ICMS I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00031635/2025-41, resolve:

DESIGNAR ALINE KRISTINA ASEVÊDO BARBOSA, matrícula nº 1.720.928-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Contratos Especializados, da Coordenação de Contratos Especializados, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003018/2025-56, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 94, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025 - página 27, que designou ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM, matrícula nº 1.431.012-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, Diretoria de Empresas Públicas, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEONARDO AZEVEDO MARCHIONI, matrícula nº 258.781-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Empresas Públicas, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de julho de 2025

PROCESSO: 00060-00593937/2023-05. INTERESSADA: LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS, matrícula 143.364-4, ocupante do cargo de Médico-Gastroenterologia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo honorífico de Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/06/2025. C) VIGÊNCIA: até 31/01/2027. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 7º, 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 261, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Tornar Pública as retratações ocorridas nesta SES/DF, publicadas em JUNHO de 2025, contidas no ANEXO I.

Art. 2º Tornar Pública as exonerações ocorridas nesta SES/DF, no período de FEVEREIRO/2025 a JUNHO/2025, contidas no ANEXO II.

Art. 3º Conceder ampliação para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde contidas no ANEXO III nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em decorrência das retratações de carga horária e exonerações, dispostos no Art. 1º e 2º; conforme Processo SEI nº 00060-00327604/2025-43.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16589270	LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN
2	17169860	CLARA NUNES DE CASTRO	MÉDICO PSQUIATRA	SES/SRSGE/DIRASE/CAPS AD-CEI
3	16766075	KARLA FABIANE SOARES ANDRADE	MÉDICO NEUROLOGISTA	SES/SRSCS/GSAS2/POLIC-NB
4	17093236	JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA FARMÁCIA	SES/SULOG

5	17095662	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO	CONTADOR	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NPAC
6	16968638	VINICIUS ALVES MURAD	MÉDICO PNEUMOLOGIA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN
7	17141737	CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS	MÉDICO PSIQUIATRA	SES/HSVP
8	16589270	LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN
9	14401347	ELIZABETE DA SILVA CAMARA BRAZ	ENFERMEIRO	SES/SRSCS/HRGU/NHEP
10	1988689	RODRIGO ROSSI BUENO	MÉDICO CIRURGIA GERAL	IGESDF/DIASE/SUPSM/GESEC/SECIG
11	14405725	ANDREA KÁTIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC
12	14411547	SIMONE FERREIRA DE BRITO NEIVA	MÉDICO PEDIATRA	UNEO/GACL/HRSAM/SRSSO

## ANEXO II

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16973453	BARBARA FREYRE DO ESPIRITO SANTO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HMBB
2	17247594	FELLIPE MARQUES DA SILVA ARAUJO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	SRSLE
3	16970756	IURY CAMARGOS NERY FERREIRA	MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA	SRSSU
4	17049989	MARCELLA LAIS SIMOES	FONOAUDIÓLOGO	SRSNO
5	1697364X	BRENDA MIRANDA AIDAR	MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA	SRSSO
6	17248957	CAROLINE QUARESMA TOBIAS	MÉDICO - PEDIATRIA	HMBB
7	17205905	ANDRESSA SILVA ALCANTARA	MÉDICO - DERMATOLOGIA	SRSCE
8	16819217	PHILIPPE COSTA DE MORAIS	CIRURGIÃO-DENTISTA	SRSCS
9	14418673	FLÁVIO SIMPLÍCIO MAIA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO LABORATÓRIO	SRSNO
10	16868595	ANANDA LIMA HASSAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
11	17245478	CAMILA ALVES DE MELLO	MÉDICO - CLINICA MÉDICA	SRSSO
12	1724885X	FERNANDO HENRIQUE MARTINS NOBREGA	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	SRSNO
13	17191505	DIOGO PEREIRA FALCAO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CRDF
14	17091950	CLEONICE LIMA MATIAS	ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE	SRSOE

## ANEXO III

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	1507826	JOANNE MARY COSTA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSCE/DIRASE/GSAS3
2	16622642	DANIELE XIMENES MARQUES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
3	16585364	ZILDA DE ARAUJO BARRETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
4	16749901	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UGO

5	1802291	MICHELLA DE ANDRADE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
6	1994042	ALMIRA CARVALHO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
7	1814230	MARIA DO ROSARIO DE PAIVA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
8	16851366	ALINE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
9	16616928	ANNA CLAUDIA LEAL BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
10	1671380X	LEDA BUENO MEIRELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
11	16850912	LUCIA PEREIRA DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
12	0153162X	LUZIA CICERA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
13	16616693	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
14	1994255	GIVANEI PEREIRA DE MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GEMERG
15	1676692X	RAIANE ESTEVES DA CONCEICAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GEMERG
16	16823036	WANESSA SANTOS AMORIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GEMERG
17	16890035	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADMC
18	1505882	MARIVALDA CERQUEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GEMERG
19	1561448	ANGELA MARIA PESSOA LISBOA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
20	16826108	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GEMERG
21	14363232	JACQUELINE CAMPOS DA ROCHA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GEMERG
22	1740652	KENIA ARAUJO DE ALCANTARA BORBA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GEMERG
23	17116201	ADALBERTO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
24	17115787	CRISTIANO CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
25	17170753	MARCELA BARBOSA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GACL/UMEI
26	17201411	RAFAEL DE ARAUJO SAMPAIO	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GEMERG
27	16796632	NATALIA ALVES DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	SRSSU/HRG/GEMERG
28	17109361	PRISCILLA N. BARROS SANTOS	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GECC
29	17119162	HENRIQUE FREITAS ARAUJO	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	HMBB/DAS/GACIR/UAMP

30	1454706	ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	HMB/DAS/GACIR/UAMP
31	14426560	VANESSA JARDIM PEREIRA	TEC. ADMINISTRATIVO	ADMC/SAIS/COASIS/DASIS/GESNUT
32	16750748	AGNAILDES PEREIRA DE SANTANA BRITO	AOSD ANAT. PATOLOGICA	HMB/DAS/GEAD/NUAP
33	1721747	ELIANA VAZ DE MATOS	ANALISTA POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO	SRSO/DIRAPS/GSAP4-SAM
34	17094372	FERNANDA APARECIDA FARIAS	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR
35	1983768	PAULO ALVES DE SOUSA	TEC. ADMINISTRATIVO	SRSSU/DIRASE/GSAS1/POLIC-GAMA
36	0182029X	RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSOE/DIRAPS/GSAP2-CEI
37	1732056	VANUSA DAVID BEZERRA	ANALISTA POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO	SRSOE/DA/GP/NGPAPS-OE
38	1710937X	GILSON ITACARAMBY BARAÚNA	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Portaria Nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), e Portaria Nº 91/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para realização de diagnóstico situacional da Regulação de acesso à saúde no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 3º da Portaria Nº 91/2025, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 18 de março de 2025, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 05 de junho de 2025, que estabelece a instituição do Grupo de Trabalho para realização de diagnóstico situacional da Regulação de acesso à saúde no Distrito Federal, o qual será composto por membros, desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e por membros externos consultivos.

Art. 2º Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 07, de 23 de Maio de 2025, no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 37, que designa a composição dos membros titulares e suplentes e membros representantes do Grupo de Trabalho para realização de diagnóstico situacional da Regulação de acesso à saúde no Distrito Federal.

Art. 3º Alterar os membros designados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF:

I - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF:

a) dispensar MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, matrícula nº 1435245-1, (Membro Titular); e

b) designar MONICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA, matrícula 146.769-7 (Membro Titular).

II - Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SETIS:

a) dispensar ANDERSON FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 1720825-4, (Membro Titular); e

b) designar DEILTON LOPES DA SILVA, matrícula 1725527-9 (Membro Titular).

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS:

a) dispensar MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, matrícula nº 1684492-0, (Membro Suplente); e

b) designar DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 1669843-3 (Membro Suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, decido:

I - Pela aplicação da penalidade administrativa de suspensão por 45 dias à servidora ROSÂNGELA BANDEIRA DE SOUSA MARTINS, matrícula 156.225-8, Agente Comunitária de Saúde, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento)

do valor diário de sua remuneração, nos termos dos incisos V, XIII e XV do artigo 180, c/c o art. 190, incisos I, XII e XIII, art. 191, inciso IV, e art. 192, inciso I, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00381324/2021-57, PAD nº 211/2022.

II - Restituam-se os autos à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES para ciência e adoção das providências cabíveis.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 822, DE 04 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com opção pela remuneração do cargo efetivo, ao servidor LUIS OTAVIO BIAZOTO MASSA, matrícula nº 159.468-0, Médico, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, nos termos do art. 158 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00016667/2025-77.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 827, DE 04 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 219, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024, o ato que designou a servidora EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 17026008, Administradora, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1443911-5, Administradora, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2023 publicado no DODF Nº 120, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023, o ato que designou a servidora EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 1702600-8, Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1443911-5, Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 828, DE 05 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, em conformidade com a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, que trata sobre o Voluntariado Social, com a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o Voluntariado Profissional, e com a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenação de Voluntariado do Núcleo de Farmácia Viva, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para organizar, supervisionar e coordenar o Voluntariado Social e Profissional naquela unidade.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Coordenação de Voluntariado: CÍCERO NUNES ABIORANA, matrícula: 1439229-1 e PALOMA MATIAS COELHO, matrícula: 1434274-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 829, DE 05 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA FREITAS PARENTE, matrícula nº 1701430-1, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 830, DE 05 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GILSON DOS SANTOS GUILHARDI, Matrícula 1685568X, Técnico em Enfermagem, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 01/05/2025 a 30/04/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00223099/2025-69

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 831, DE 07 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 293, publicada no DODF nº 123, de 04/07/2022, pág. 23, ao servidor ULYSSES MEIRELES ALVES, matrícula 1.673.764-4, por 3 anos, a contar de 01/07/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00207328/2022-55.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 05 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 5 DE AGOSTO DE 2.002, publicada no DODF nº 153 13 de agosto de 2002, página 42, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor KASSIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 131.744-X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ, "...2º) Quinquênio - Período: 14.07.1997 a 13.07.2002...", LEIA-SE, "... Quinquênio: 2º) 14/07/1997 a 10/10/2002...". Processo nº 00064-00000582/2025-64.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 DE AGOSTO DE 2007, publicada no DODF nº 167 de 29 de agosto de 2007, página 22, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor KASSIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 131.744-X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ, "...Quinquênio: 3º) 14.07.2002 a 13.07.2007...", LEIA-SE, "...Quinquênio: 3º) 11/10/2002 a 09/10/2007...". Processo nº 00064-00000582/2025-64.

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 55, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012, publicada no DODF nº 222, 1 de novembro de 2012, página 47, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor KASSIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 131.744-X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ, "...Quinquênio 4º - 14.07.2007 a 13.07.2012...", LEIA-SE, "...Quinquênio: 4º) 10/10/2007 a 07/10/2012...". Processo nº 00064-00000582/2025-64.

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 79, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 211, 6 de novembro de 2018, página 38, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ; KÁSSIA OLIVEIRA DIAS CHAVES, matrícula 131.744-X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ, "...5º) Quinquênio - 14.07.2012 a 13.07.2017...", LEIA-SE, "...Quinquênio: 5º) 08/10/2012 a 06/10/2017...". Processo nº 00064-00000582/2025-64.

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 1.001, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DODF nº 160, 24 de agosto de 2022, página 17, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ; KÁSSIA OLIVEIRA DIAS CHAVES, matrícula 131.744-X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ, "...6º) Quinquênio - 14/07/2017 a 12/07/2022...", LEIA-SE, "...Quinquênio: 6º) 07/10/2017 a 05/10/2022...". Processo nº 00064-00000582/2025-64.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 05 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 915, DE 12 DE JUNHO DE 2025, publicado no DODF nº 111, 16 de junho de 2025, página 52, o ato que concedeu licença Prêmio da servidora TELMA DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 01885251, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEIA-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 04044-00026575/2025-45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 794, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicado no DODF nº 96, 26 de maio de 2025, página 51, o ato que concedeu licença Prêmio do servidor YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, Matrícula nº 01889109, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEIA-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 00020-00025809/2025-36.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 255, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, publicado no DODF nº 12, 17 DE JANEIRO DE 2025, página 24, o ato que concedeu licença Prêmio da servidora RAQUEL ALVES TOSCANO, matrícula nº 137.227-0, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEIA-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 00060-00001673/2023-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 729, DE 08 DE MAIO DE 2025, publicado no DODF nº 86, 12 de maio de 2025, página 42, o ato que concedeu licença Prêmio do servidor MARCIO AUAD PAES LEME, matrícula nº 16968824, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEIA-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 04044-00019554/2025-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no DODF nº 196, 11 de outubro de 2024, página 37, o ato que concedeu licença Prêmio da servidora LUCIA B. DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 01929917, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEIA-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 00480-00004297/2024-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 915, DE 12 DE JUNHO DE 2025, publicado no DODF nº 111, 16 de junho de 2025, página 52, o ato que concedeu licença Prêmio da servidora LOAMY ALVES CORDEIRO BRITO, Matrícula nº 01386492, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEIA-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 04044-00028058/2025-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 631, DE 14 DE ABRIL DE 2025, publicado no DODF nº 72, 15 de abril de 2025, página 46, o ato que concedeu licença Prêmio da servidora IVETE GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 01295292, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEIA-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 00060-00446047/2018-30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no DODF nº 244, 23 de dezembro de 2024, página 51, o ato que concedeu licença Prêmio do servidor EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 169.4757-6, ONDE SE LÊ

"...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEI-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 04008-00001441/2024-77.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 572, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, página 48, o ato que concedeu licença Prêmio do servidor EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 16949730, ONDE SE LÊ "...CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos..." LEI-SE "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração...". Processo: 00020-00014723/2025-88.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 05 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: MARA BERNARDES PIMENTEL DE MELO, Matrícula nº 01353721, Quinquênios: 2º) 16/11/1999 a 13/11/2004, 3º) 14/11/2004 a 12/11/2009, 4º) 13/11/2009 a 11/11/2014, 5º) 12/11/2014 a 10/11/2019 . Processo: 00060-00339880/2025-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 988, DE 05 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: MARA BERNARDES PIMENTEL DE MELO, Matrícula nº 01353721, Quinquênios: 6º) 11/11/2019 a 08/11/2024. Processo: 00060-00339880/2025-54. CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: FLAVIA C. M. GONDIM DO NASCIMENTO, Matrícula nº 01887556, Quinquênios: 3º) 16/05/2020 a 14/05/2025. Processo: 00040-00015775/2020-92.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 989, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 1922653, lotado (a) UNIDADE DE SERVIÇO: SES/SUPLANS, para participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde., no período de 14 a 18/06/2025, BELO HORIZONTE - BH, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00237842/2025-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 990, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): CLAUDIO VENANCIO PINTO, matrícula: 01342746, quinquênio: 6º: 25/09/2019 a 20/04/2025; ANA MARIA INACIO BORGES, matrícula: 01352644, quinquênio: 6º: 07/04/2020 a 05/04/2025; DULCE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula: 01357573, quinquênio: 6º: 01/07/2020 a

29/06/2025; MARCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, matrícula: 01376403, quinquênio: 5º: 09/05/2020 a 07/05/2025; RICARDO DOMINGOS GUZMAN, matrícula: 01383264, quinquênio: 5º: 24/02/2020 a 22/04/2025; GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, matrícula: 01861433, quinquênio: 3º: 06/03/2020 a 03/04/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 991, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA - IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): SUELEN COELHO DE OLIVEIRA, matrícula: 0182869X, quinquênio: 3º: 30/03/2020 a 09/04/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), VALDENI ROQUE DOS SANTOS, matrícula 01341448, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00334586/2025-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SERGIO LUIZ JOAO BRAGA, matrícula 0131188-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Sanitarista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00329166/2025-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DULCERLY DO CARMO VIEGAS BOAES VIANA, matrícula 01557254, na carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00335659/2025-27.

WATSON LACERDA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CECILIA JOSE TEIXEIRA, matrícula: 01351478, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00262657/2025-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHAES, matrícula: 01454676, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00334648/2025-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSE ALVES DOS SANTOS, matrícula: 01312103, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD -Anatomia Patológica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00335054/2025-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LAZARA ALVES BITTENCOURT, matrícula: 01338854, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00226449/2025-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA PIEDADE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula: 01347551, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00326473/2025-87.

WATSON LACERDA DA SILVA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 17228425, JOAO VITOR BASILIO IBIAPINA, 18%, 01/06/2025; ADMC, 17225868, LILIA SAMARA DA SILVA, 30%, 02/06/2025; ADMC, 1722683X, JOAO VITOR DE ARAUJO PINTO, 30%, 03/06/2025; ADMC, 16876571, MARIANA MATOS ROLL, 28%, 04/06/2025; ADMC, 17229693, HANNAH S. MARINHO DOS SANTOS, 30%, 04/06/2025; ADMC, 17229332, TAINA HENRIQUES TOSCANO, 8%, 04/06/2025; ADMC, 17224128, GIL ENDERSON MENEZES DE SOUSA, 30%, 07/06/2025; ADMC, 1507133, SABRINA DA SILVA MADANELO, 10%, 08/06/2025; ADMC, 17234050, EMANOELLA BATISTA DE FARIA, 8%, 10/06/2025; ADMC, 17230527, LUCILEIA BORCHARDT DUARTE, 10%, 10/06/2025; ADMC, 17227712, LUCAS XAVIER FERREIRA, 30%, 11/06/2025; ADMC, 17234484, FLAVIA JESUS PONTEL DE SOUZA, 23%, 17/06/2025; ADMC, 17223970, JOSE APARECIDO NERES MIRANDA, 30%, 17/06/2025; ADMC, 17225647, LUIZ FELIPE DOMINGUES VANDERLEI, 30%, 23/06/2025; ADMC, 17184479, MARIANA ROCHA DE SOUZA, 30%, 23/06/2025; ADMC, 17167817, CRISTIANE DE SOUZA QUEIROZ, 30%, 23/06/2025; ADMC, 17228719, CINTHIA FERREIRA DE LIMAS SILVA, 30%, 24/06/2025; ADMC, 17182573, FABRICIO DA SILVA MEDEIROS, 30%, 25/06/2025; ADMC, 17109205, MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, 25%, 26/06/2025; ADMC, 17142857, LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, 17%, 26/06/2025; ADMC, 17223288, AMANDA LIMA ALVES, 30%, 26/06/2025; ADMC, 17222680, DESCIO GAMA DE QUEIROZ JUNIOR, 30%, 30/06/2025; ADMC, 17225183, MARLEY H. L. DE SOUZA DOS SANTOS, 30%, 30/06/2025; CRDF, 16772822, KELLY C. FERNANDES DA CUNHA ALVES, 30%, 13/06/2025; CRDF, 17158982, RACHEL LEITE GUEDES, 23%, 13/06/2025; CRDF, 1739387, JOSEANE G. FERNANDES VASCONCELLOS, 23%, 24/06/2025; HAB, 17121973, ANDREA MARIA PRACIANO JOB, 30%, 26/06/2025; HMIB, 17181607, MAXUEL NERIS CAJE, 8%, 01/06/2025; HMIB, 1796704, BARBARA MENDES FEITOSA MARTINEZ, 30%, 02/06/2025; HMIB, 17248264, PATRICIA C. P. DE FIGUEIREDO, 15%, 04/06/2025; HMIB, 17183340, ISABELLE AMARAL DE CASTRO SILVA, 30%, 06/06/2025; HMIB, 17246660, CATHARINA MARIA FACCIOLLI BLUM, 15%, 09/06/2025; HMIB, 17117399, WENDER SILVA MELO, 25%, 09/06/2025; HMIB, 16767845, NOEMIA BERNARDES MARTINS, 30%, 15/06/2025; HMIB, 16728815, VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, 30%, 16/06/2025; HMIB, 16737148, ANA PAULA OLIVEIRA BARROS, 17%, 24/06/2025; IHBDF, 1422391, CAROLINA DE M. HENRIQUES FUSCHINO, 15%, 16/06/2025; SRSC, 16620429, GUTEMBERG TEIXEIRA DE JESUS, 15%, 01/06/2025; SRSC, 16796349, FABIANA NAPOLI BORGES, 23%, 05/06/2025; SRSC, 17194857, GABRIELA GOMES DE SOUZA, 15%, 05/06/2025; SRSC, 1680256X, VANETE PEREIRA GOMES, 30%, 06/06/2025; SRSC, 16819802, ELGA DANIELA DE SA CAVALCANTE, 30%, 10/06/2025; SRSC, 17224802, MARIANA DE FATIMA OLIVEIRA COUTO, 30%, 17/06/2025; SRSC, 16973704, HELLEN KAROLINE OLIVEIRA GOMES, 8%, 28/05/2025; SRSC, 17181550, YURI DA SILVA BRITO, 30%, 19/06/2025; SRSC, 16772571, IGOR GLAUBER DUARTE LUZ, 23%, 16/06/2025; SRSC, 17227763, ARYANE LEITE DE JESUS, 25%, 24/06/2025; SRSC, 17225086, LILIANE DE SOUZA RODRIGUES, 30%, 25/06/2025; SRSC, 17231558, ALEXANDRE TEIXEIRA LUPATINI, 30%, 30/06/2025; SRSCS, 17229723, VANNICE RIOS DE MENEZES, 30%, 01/06/2025; SRSCS, 17091411, ISLANE NAIARA DE SA MARTINS, 23%, 16/06/2025; SRSL, 16802314, ANA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ, 30%, 02/06/2025; SRSL, 14418924, MARIANA GARCIA SILVA COSTA, 30%, 02/06/2025; SRSL, 17191076, ERICA DA SILVA COUTO FRANCA, 23%, 05/06/2025; SRSL, 16656350, KELLYANNE TEIXEIRA RANGEL, 29%, 06/06/2025; SRSL, 16847660, ROSEMEIRE SENA FERNANDES, 30%, 07/06/2025; SRSL, 17255511, FLAVIA CAROLINA OLIVEIRA, 30%, 09/06/2025; SRSL, 17248051, THAIS RODRIGUES BEZERRA NUNES, 23%, 10/06/2025; SRSL, 17181097, EVARISTA MORAIS BORGES, 30%, 12/06/2025; SRSL, 16891082, DAVID PEREIRA CEZARIO, 9%,

13/06/2025; SRSL, 16855825, ANTONIO CESAR DE QUEIROZ, 30%, 14/06/2025; SRSL, 1662243X, MIRIAN SOARES RODRIGUES, 30%, 16/06/2025; SRSL, 16849787, MANULANE CAVALCANTE LIMA MENESES, 30%, 23/06/2025; SRSL, 1722750X, ADRIANNE VILHENA LIMA, 30%, 24/06/2025; SRSL, 17197066, PAULO C. DE J. GONCALVES JUNIOR, 8%, 24/06/2025; SRSSNO, 17225809, JAQUELINE DOS SANTOS BASILIO, 30%, 02/06/2025; SRSSNO, 1682198X, IARA VENANCIO DE MELO, 30%, 03/06/2025; SRSSNO, 17247195, LUIZ AUGUSTO DEBONA, 8%, 03/06/2025; SRSSNO, 16828526, DOUGLAS TAVARES DE LIRA, 8%, 03/06/2025; SRSSNO, 17167116, RODRIGO FERREIRA TOBIAS, 30%, 05/06/2025; SRSSNO, 16970411, RODRIGO FERREIRA TOBIAS, 30%, 05/06/2025; SRSSNO, 1559877, RODRIGO DE LIMA CARVALHO, 18%, 06/06/2025; SRSSNO, 17184037, GIOVANNA DINIZ DE ALMEIDA, 23%, 09/06/2025; SRSSNO, 16889568, MARIA JOSE OLIVEIRA, 17%, 09/06/2025; SRSSNO, 17230896, MARIA EDUARDA SIMAO BEZERRA, 30%, 11/06/2025; SRSSNO, 16733991, FREDERICO MISCIASI GUIMARAES, 23%, 11/06/2025; SRSSNO, 16801091, RIANA AMADO MOREIRA, 17%, 11/06/2025; SRSSNO, 16863607, GRAZIELE MARQUES DE MELO, 30%, 11/06/2025; SRSSNO, 17184290, SAMIRA SOLEDADE SILVA MACHADO, 15%, 13/06/2025; SRSSNO, 17184010, MARIA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, 8%, 13/06/2025; SRSSNO, 17247179, GUILHERME VASQUES BERTONCINI, 23%, 14/06/2025; SRSSNO, 1682329X, HILTON PENA ARRUDA, 8%, 16/06/2025; SRSSNO, 16802446, MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, 30%, 16/06/2025; SRSSNO, 17181437, KARINE OLIVEIRA DA SILVA, 30%, 16/06/2025; SRSSNO, 16855647, ALEXSANDRA PEREIRA SILVA, 7%, 17/06/2025; SRSSNO, 17225795, JULIANA MESSIAS DE SOUSA, 18%, 18/06/2025; SRSSNO, 17225957, JESSICA SOUZA SILVA, 30%, 23/06/2025; SRSSNO, 17224748, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO, 30%, 23/06/2025; SRSSNO, 17227518, ELAYNNE SANTOS SILVA MARQUES, 18%, 24/06/2025; SRSSNO, 17228778, THAEUTON SOARES DA SILVA, 30%, 24/06/2025; SRSSNO, 16656032, BRUNA MARIA SEVERINO LISBOA, 17%, 25/06/2025; SRSSNO, 17228409, ALEX SANTOS DE SA, 8%, 29/06/2025; SRSSNO, 16829506, CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES, 23%, 29/06/2025; SRSOE, 16869311, ESTER COSTA RAMOS, 30%, 03/06/2025; SRSOE, 1718312X, BARBARA M. DE CARVALHO XAVIER, 30%, 04/06/2025; SRSOE, 16854268, VALERIA DE BRITO PERES, 30%, 04/06/2025; SRSOE, 16991389, JOSE V. PEREIRA DA SILVA DIAS, 23%, 05/06/2025; SRSOE, 17190975, RODRIGO DE OLIVEIRA DE QUEIROZ, 8%, 06/06/2025; SRSOE, 1687708X, GIRLENE DA SILVA GUEDES, 17%, 10/06/2025; SRSOE, 16730410, MARIA JOSE LOPES MARTINS, 10%, 11/06/2025; SRSOE, 17247578, PAULO HENRIQUE QUARESMA BIZANHA, 30%, 11/06/2025; SRSOE, 17110033, ANA C. ALCANTARA MENDES PEREIRA, 23%, 13/06/2025; SRSOE, 16854160, JEANE DINIZ SOARES DE SOUZA, 2%, 13/06/2025; SRSOE, 16855000, MILCA APARECIDA DE SOUZA LIMA, 30%, 16/06/2025; SRSOE, 17226880, LAYRIVAN ANDRADE DE SOUSA, 30%, 16/06/2025; SRSOE, 17225426, JOSE ALEX SILVA DE MELO FARIAS, 30%, 16/06/2025; SRSOE, 16820754, IVANILCE RODRIGUES MAIA ROCHA, 30%, 18/06/2025; SRSOE, 17104769, PEDRO ALVES FEITOZA NETO, 23%, 23/06/2025; SRSOE, 17225205, ROSALINDA O. DOS SANTOS SILVA, 8%, 24/06/2025; SRSOE, 17248566, JULIANA PORTELLA FONTANA, 23%, 24/06/2025; SRSOE, 17227925, MAURILIO ROBERTO SILVA SOUZA, 18%, 25/06/2025; SRSOE, 16800915, GUSTAVO LUIZ LOPES DA SILVA, 30%, 25/06/2025; SRSOE, 16851625, PAULA REGINA SIQUEIRA RODRIGUES, 30%, 27/06/2025; SRSSO, 17114632, ADRIELLE DA SILVA FACHINI, 25%, 01/06/2025; SRSSO, 16854497, ERICA FRANCISCA DE SOUZA, 30%, 03/06/2025; SRSSO, 16852982, DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, 30%, 04/06/2025; SRSSO, 16610687, ANGELA DO NASCIMENTO SILVA, 30%, 06/06/2025; SRSSO, 17190134, GABRIELLA PIANTINO, 15%, 08/06/2025; SRSSO, 1302388, MARIA IVANEIDE DA SILVA, 10%, 09/06/2025; SRSSO, 16856058, ANDREA ALMEIDA CUNHA, 17%, 26/05/2025; SRSSO, 17069386, LARISSA MAGALHAES DE FREITAS, 15%, 11/06/2025; SRSSO, 1443430X, ANTONIO PAULO CORREIA GOMES, 30%, 12/06/2025; SRSSO, 17170354, JULIA NAIARA SANTOS BORGES, 23%, 13/06/2025; SRSSO, 17247411, LIVIA MARIA ANTUNES PINTO AZEVEDO, 15%, 16/06/2025; SRSSO, 16823540, LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS, 10%, 16/06/2025; SRSSO, 16799917, JULIANA ALVES BACELAR, 17%, 18/06/2025; SRSSO, 17256798, LUIS CELIO PEREIRA DA SILVA, 8%, 22/06/2025; SRSSO, 16755081, AIDE PAULA RODRIGUES, 30%, 23/06/2025; SRSSO, 14405601, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, 30%, 23/06/2025; SRSSO, 17117143, PAMELA S. F. F. CARVALHO AGUIAR, 2%, 23/06/2025; SRSSO, 17182735, JEFERSON ANDRADE MENDES, 30%, 24/06/2025; SRSSO, 16617754, MARIA DO CARMO FERREIRA DE MORAIS, 8%, 24/06/2025; SRSSO, 17120586, RAFAEL MEDEIROS RORIZ, 8%, 24/06/2025; SRSSO, 17228433, MILENA MELO DE SOUZA DANTAS, 18%, 25/06/2025; SRSSO, 17224284, GABRIELA E VASCONCELOS BRITO, 18%, 27/06/2025; SRSSO, 16755154, ELSON JOSE DOS SANTOS, 15%, 27/06/2025; SRSSO, 16852737, MARIA CELIA DOS SANTOS, 17%, 27/06/2025; SRSSO, 1507532, MARLI PEREIRA PINTO, 30%, 30/06/2025; SRSSO, 17247977, RAYANNE COSTA DA SILVA, 8%, 30/06/2025; SRSSO, 17183073, ANNY GABRIELLE ALVES DE BARROS, 30%, 14/01/2025; SRSSU, 16856287, WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 23%, 03/06/2025; SRSSU, 1711764X, JAQUELINE BOTELHO BUENO, 10%, 03/06/2025; SRSSU, 17228727, KESSLEY G. RODRIGUES VASCONCELOS, 30%, 06/06/2025; SRSSU, 17198305, VANESSA BARBOSA FONTENELE FROTA, 30%, 07/06/2025; SRSSU, 16755898, FRANSELI MARQUES FERREIRA, 30%, 10/06/2025; SRSSU, 17227313, FABIANA O. B. QUINTINO MONTEIRO, 30%, 25/06/2025; SRSSU, 1722733X, PRISCILA DUQUE SANTOS, 30%, 30/06/2025; SRSSU, 16753968, LEIR BISPO DE LANA, 30%, 30/06/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 07 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelos servidores: ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO, 140.103-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 484 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 29 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Unai -MG, no período de 04 de abril de 1998 a 31 de julho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00301963/2025-71. CLOVIS JACINTO DA SILVA, 146.017-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 863 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo GOIASPREV, nos períodos de 1º de outubro de 1987 a 31 de dezembro de 1987, 01 de março de 1988 a 18 de junho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00326652/2025-14. CLOVIS JACINTO DA SILVA, 146.017-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 224 dias, ou seja, 07 meses e 14 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 19 de junho de 1992 a 28 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00326652/2025-14.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 07 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora: MARCIA DA SILVA BASTOS, 1.661.298-1, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.364 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1991 a 06 de agosto de 1992, 1º de setembro de 1993 a 19 de janeiro de 1995, 16 de abril de 2001 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 07 de abril de 2009 e 08 de abril de 2009 a 26 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00363996/2022-61.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 07 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 1.443.448-2, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica da Gerência de Apoio Especializado da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 04 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 168, de 02 de julho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, página 40, ONDE SE LÊ: "...FABRÍCIA DA SILVA BERNAZZI...", LEIA-SE: "...FABRÍCIA SANTOS BENAZZI...".

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) NARA MOREIRA PEIXOTO, matrícula 1439044-2, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 18/06/2025 a 22/06/2025, para participar BEST of IPOKRaTES - An update in Neonatology, em Rio de Janeiro/RJ, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00012935/2023-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MIRIAM MARTINS LEAL, matrícula 1671530-6, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal/HMIB, no período de 06/07/2025 a 13/07/2025, para participar da Conferência da European

Academy of Religion, em Viena/Áustria, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00229013/2025-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, matrícula 0157263-6, lotado(a) na Unidade de Reprodução Humana Assistida/HMIB, no período de 20/08/2025 a 23/08/2025, para participar 30º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, em São Paulo/SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00253868/2019-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARCOS EMANUEL DE ALCANTARA SEGURA, matrícula 0154513-2, lotado(a) na Núcleo de Anatomia Patológica/HMIB, no período de 01/10/2025 a 04/10/2025, para participar da 1ª Jornada de Patologia Oncológica da SBP & 31ª Jornada de Patologia do ACCCC, em São Paulo/SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00239765/2025-81.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13, inciso V, da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, cargo - Médico Psiquiatra, matrícula - 1677809-X, lotada no Núcleo de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, durante o período de 18/06/2025 a 21/06/2025, para participar do Congress on Brain, Behavior and Emotions 2025, a realizar-se em Fortaleza-CE, conforme Processo 00060-00230810/2025-31.

THAIS DA SILVA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos X e XVIII do art. 437 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e de acordo com o Artigo 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Revisão dos Artigos 437 a 463 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a finalidade de revisar os Artigos 437 a 463 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e elaborar uma proposta de novo Regimento Interno e novo Organograma que se adequem às diretrizes definidas pelo "Grupo de Trabalho para discussão ampliada sobre a desmobilização dos leitos psiquiátricos em hospitais especializados no DF", instituído pela Ordem de Serviço nº 77, de 02 de maio de 2024, constante no DODF nº 85 de 06 de maio de 2024, página 13.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será constituído dos seguintes servidores:

1 - Representantes da Direção Geral do HSVP: LUCIANA FRANÇA MARTINS RANGEL - Técnica Administrativa - Matrícula 1443246-3; MOACIR PEREIRA ARAÚJO - Técnico Administrativo - Matrícula 1443072-X; WAGNER DE SOUSA FERNANDES - Técnico Administrativo - Matrícula 1433037-7.

2 - Representantes da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/HSVP): NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES - Técnica de Enfermagem - Matrícula 0145634-2; KAROLYNE ARAÚJO GARCIA - Psicóloga - Matrícula 1435346-6; VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA - Médica Psiquiatra - Matrícula 1441434-1; PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS - Médico Psiquiatra - Matrícula 0154237-0; LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA - Técnico Administrativo - Matrícula 1435579-5; RONALDO PORTELA - Farmacêutico Bioquímico - Matrícula 0162828-3; JORGE MARCELO DA SILVA GOMES - Técnico de Enfermagem - Matrícula 1673765-2; ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO - Técnico de Enfermagem - Matrícula 0150874-1; LEONARDO SOARES DA SILVA - Técnico de Enfermagem - Matrícula 1672862-9; LUIZ GUSTAVO BORGES TELES - Referência técnica Assistencial em Psiquiatria - Matrícula 1686923-0; BARBARA DE SA FERNANDES - Médica Psiquiatra - Matrícula 172872-5;

3 - Representantes da Diretoria Administrativa (DA/HSVP): EMANUEL BRECKENFELD BRAVO - Administrador - Matrícula 1709657-X; LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO - Administrador - Matrícula 1439454-5; CLÁUDIA FERREIRA VALADARES - Administradora - Matrícula 1443703-1.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula nº 1439454-5, administrador, designado pela Diretoria Administrativa - DA. Em suas ausências legais, a coordenação será exercida pela servidora CLÁUDIA FERREIRA VALADARES - Administradora - Matrícula 1443703-1.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá contar com o apoio Técnico/Logístico da Direção Geral, da Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, da Diretoria Administrativa - DA, e das demais unidades orgânicas vinculadas ao Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores.

Art. 5º Este grupo realizará pontos de controle quinzenal junto à Direção Geral do HSVP, à Diretoria de Atenção à Saúde - DAS do HSVP e à Diretoria Administrativa - DA do HSVP, com vistas à entrega da minuta objeto deste grupo no prazo estabelecido no Art. 5º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS DA SILVA BRAGA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X, FABIOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, matrícula 1401922-1, THAIS FREITAS DA SILVA, matrícula 1682246-3 e RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula 1401864-0, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação emergencial de conjunto integrado visando à realização de exames de detecção de hemoglobinas anormais, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00003509/2025-72.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 738, DE 07 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, à servidora ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula nº 228675-0, para participar do 3º Ciclo Formativo da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), no Rio de Janeiro/RJ e em Juiz de Fora (MG), no período de 25 a 30 de agosto de 2025, conforme Processo nº 00080-00181886/2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 742, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR NILTON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 213.628-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contabilidade, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00176172/2025-21.

DISPENSAR CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00009394/2023-78.

DESIGNAR GILENA MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 225.701-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00009394/2023-78.

DISPENSAR THIAGO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 257.916-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00169640/2025-10.

DESIGNAR JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00169640/2025-10.

DISPENSAR MAYARA SOARES DOS SANTOS, matrícula 258.909-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Projetos de Saúde do Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00154550/2025-16.

DESIGNAR LEONARDO D'ÁVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula 247.810-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Projetos de Saúde do Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00154550/2025-16.

DISPENSAR EMANUEL DIEGO CANTUARIA LOBO, matrícula 223.135-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Informação e Sistemas, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00172073/2025-71.

DESIGNAR ELOÍSA DE MOURA POMPILHO, matrícula 258.431-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Informação e Sistemas, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00172073/2025-71.

DISPENSAR KENIA MARIA SANTOS ALVES, matrícula 222.795-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00179737/2025-22.

DESIGNAR VANESSA ROSA DE AMORIM, matrícula 222.893-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00179737/2025-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 743, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com o § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora AIDA BRANDÃO LEAL, matrícula nº 259.016-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo nº 00080-00143729/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 744, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 253.358-8, para substituir LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/05 a 4/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243237/2024-71.

DANIELLE ESTRELA XAVIER, matrícula 2000.496-6, para substituir LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVEE, matrícula 200.740-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26 e 27/06/2025, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00176248/2025-19.

NILTON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 213.628-7, para substituir ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/06/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00176172/2025-21.

MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, para substituir LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Integração de Projetos Estratégicos para o Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00076155/2024-12.

NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, para substituir SORAIA CRISTINA REAL, matrícula 206.912-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/06/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00168809/2025-14.

LEONARDO D'ÁVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula 247.810-2, para substituir CARLA REZENDE DIAS, matrícula 247.796-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Saúde do Estudante, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 18/06/2025, por motivo de abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00168809/2025-14.

EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, para substituir CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 11/07/2025 e de 14 a 23/07/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00210696/2024-78.

GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, para substituir ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/07 a 6/08/2025, por motivo de licença para tratamento da saúde do titular. Processo 00080-00178896/2025-18.

FLÁVIA MARIA BARBOSA, matrícula 35.538-0, para substituir LUCIANA ALVES DA COSTA, matrícula 224.005-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/06 a 9/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00153204/2025-11.

HELAINÉ FELICISSIMO TOLOSA, matrícula 221.114-9, para substituir MORGANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 253.989-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6/06/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00222738/2021-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 694, de 26/06/2025, publicada no DODF nº 119, de 30/06/2025, página 61, no ato que designou SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 239.737-4, para substituir WILZA MARIA DE S LOBATO DOS SANTOS, matrícula 68.985-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-04, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20/05 a 18/06/2025 e de 23/06 a 22/07/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00164281/2025-04, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 20/05 a 18/06/2025 e de 23/06 a 22/07/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 16 a 18/06/2025 e de 23/06 a 22/07/2025...".

#### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 07 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal,

c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00186979/2025-72, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00186299/2025-59.

Art. 2º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 205.643-7, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, matrícula 0257.430-6:

- Creche Frederico Ozanam - Mantenedora Sociedade São Vicente de Paulo;

- CEPI Estrela do Cerrado - Mantenedora Ação Social Renascer;

- CEPI Papagaio - Mantenedora Instituto Magia dos Sonhos;

- CEPI Orquídea do Cerrado - Mantenedora EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRCEL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00017938/2024-68, resolve:

SUSPENDER, a contar de 8 de julho de 2025, por necessidade de serviço, as férias de JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.681.599-8, Chefe da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas para o período de 07 de julho de 2025 a 15 de julho de 2025, restando-lhe, deste primeiro período de 2025, 08 (oito) dias de férias, a serem usufruídos no período de 08 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025.

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO FRANÇA NERES, matrícula nº 1.725.962-2, em substituição ao servidor CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO CÂNDIDO, matrícula nº 1.720.442-9, para exercer a função de Membro, responsáveis pela supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual da Nota de Empenho 2025NE00423 em substituição à Nota de Empenho 2025NE00390, firmado com a empresa AMANDA NERES MONTEIRO, cujo objeto é o fornecimento de coletes de identificação profissional para atender demanda da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00023996/2024-21.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula nº 1.675.163-3, em substituição ao servidor JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula: 1.689.133-3, para exercer a função de executor suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2022, celebrado com a cedente SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), originário do processo 0040-00015980/2019-14, que tem por objeto Cessão de Uso, não onerosa, do espaço físico correspondente a 1.863,15m² do imóvel localizado no Bloco A, do Segundo Conjunto de Edificações do Complexo do Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, Brasília/DF

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, Matrícula GDF nº 1.722.672-4, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/06/2025 a 19/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001818/2025-31.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
CEL QOBM/Comb.

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de julho de 2025

Processo nº 00054-00087418/2025-91. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento dos policiais militares ST QPPMC MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, matrícula 23.771/X, ST QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula 21.660/7, 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula 215.395/5 e 3º SGT QPPMC LORENA DE LIMA SOARES, matrícula 731.719/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, à cidade de Scottsdale, Arizona, Estados Unidos, entre os dias 9 e 17 de agosto de 2025, para realizarem inspeção e testes em lote de fabricação do Dispositivo de Condução de Energia (DCE), Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM), na sede da empresa AXON, por ocasião do Contrato nº 14/2025 (168146062) e Ata de Registro de Preço nº 44/2024 - PRF (Órgão Gerenciador)/PMDF (Órgão Participante) (166577566), sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração em moeda nacional, conforme Ofício nº 274/2025 - PMDF/GCG/SAD/CH (175227776) e consoante o disposto no art. 3º, inciso IX, e no art. 9º, da Lei Federal nº 10.486/2002, o disposto no art. 11 e 29, do Decreto nº 25.507/2005, bem como o Decreto nº 37.121/2016, e segundo consta na Informação Técnica nº 258/2025 - CM/AJL (175389264) e respectivo despacho de aprovação (175390668); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
CEL QOBM/Comb.  
Substituto

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no Ofício nº SPA - 00003378/2025 - PGDF de 27/06/2025 (174681012), e no Ofício nº 36718/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN - PGDF de 27 de junho de 2025 (174681056), bem como os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00046501/2024-43, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC PABLO MATTOZ OLIVEIRA, matrícula 3428912-7, nas fileiras da Corporação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0714721-50.2024.8.07.0018/TJDF. Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) que tome ciência e adote as providências administrativas cabíveis. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 822, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00084364/2020-05, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 915, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para ONDE SE LÊ: "...Processo 00054-00087784/2023-88...", LEIA-SE: "...Processo 00054-00084364/2020-05..."; ONDE SE LÊ: "...Revogar a Portaria DVPC 633, de 22 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 47 de 10 de março de 2022...", LEIA-SE: "...Rever a Portaria nº 550, de 29 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 800, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.271-2 e ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1340-4 a fim de atuarem como Gestoras Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, objeto do processo administrativo 00055-00068073/2025-48.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 801, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.271-2 e ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1340-4 a fim de atuarem como Gestoras Titular e Substituta respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, objeto do processo administrativo 00055-00068074/2025-92.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 802, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MILLENA BRITO VERNILE, matrícula nº 256767-9 e RENATA BOARETO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1721242-1 a fim de atuar como Gestoras Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 02/2025, objeto do processo administrativo 00055-00067562/2022-30.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI LUÍZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.113-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 193.086-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Taguatinga (Nuhab 2), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude do titular encontrar-se substituindo a Gerente Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran 2), no período de 07 a 26/07/2025, totalizando 20 dias, nos termos do processo 00055-00009161/2025-16.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 463, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 256.778-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 250.497-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Pagamento (Nupag), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de férias regulamentadas do titular, no período de 04 a 13/08/2025, totalizando 10 (dez) dias, nos termos do processo 00055-00073731/2025-13.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 195.197-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor VÍCTOR DE MORAIS CURADO, matrícula nº 250.899-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de férias regulamentadas do Titular, no período de 16 a 25/07/2025, totalizando 10 dias, nos termos do processo 00055-00002964/2025-31.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula nº 1.055-3, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.378-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Patrimônio (Nupat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de dispensa de ponto devido a serviço eleitoral prestado pelo titular, no período de 10 a 11/07/2025 e 14/07/2025 a 15/07/2025, totalizando 04 dias, nos termos do processo 00055-00022825/2025-24.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula nº 250.372-7, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete (Cgab), da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF) para substituir a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 255.334-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete (Cgab), da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de licença médica da titular, no período de 04 a 10/07/2025, totalizando 07 (sete) dias, nos termos do processo 00055-00068417/2025-19.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o Tempo de Contribuição prestado pelo servidor FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250405-7, no total de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 0 ano, 5 meses e 4 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 02/06/2004 a 04/11/2004, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00040671/2025-52.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte

ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, 819-2, Agente de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 01/03/2010, 0055-015770/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 250.471-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula nº 250.872-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 03 a 09/07/2025, referente à Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00023922/2024-53.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 470, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotada na Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01 a 15/07/2025. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 04 a 15/08/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00022640/2025-10.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Engenharia de Trânsito (DIREN/DG/DETRAN-DF), instituída pela Instrução Nº 215, de 22 de Abril de 2024, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de materiais para o parque semaforico urbano do Distrito Federal.

Art. 2º Destituir o integrante administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula: 251.209-2;

Art. 3º Designar o integrante administrativo: JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 250414-6, para compor a referida Equipe de Trabalho.

Art. 4º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme o parágrafo único, do artigo 3º, da Instrução Nº 215, de 22 de Abril de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 400, de 17 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 35, ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 20/06/2025, em razão de casamento, e no dia 23/06/2025, referente ao abono de ponto anual do Titular...", LEIA-SE: "...no período de 16/06/2025 a 23/06/2023, em virtude de ausência ao serviço por motivo de casamento do titular...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000910/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula nº 279.914-6, para atuar como Gestor, ANGELITA CAMELO VIEIRA MENEZES, matrícula nº 283.517-7,

como Fiscal Requirante, LUIS CLAUDIO BURDINO, matrícula nº 286.506-8, como Fiscal Técnico, e NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula 283620-3, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 051.040/2024, firmado entre a SEMOB e a Empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (135750630), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 075/2023 (131476635), na Ata de Registro de Preços n.º 0001/2024 (131476632) e na Proposta de Preços (135750618).

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 76, de 25 de abril de 2024, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, página 38.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL MARLIANO DÓRIA, matrícula 285.988-2, como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação para fornecimento de energia elétrica para as unidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito federal, em substituição à JEMIMA MENEZES DE ALBUQUERQUE BELLAS, matrícula 286.364-2, designada pela Ordem de Serviço nº 135, de 03 de junho de 2025, página 45.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS - Mat. 180787-0, Analista de Transportes Urbanos: Especialidade - Direito e Legislação: sendo 2.102 dias, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos períodos de 01/12/1984 a 31/05/1985; 10/06/1986 a 02/12/1988; 17/12/1988 a 12/09/1989; 02/10/1989 a 10/04/1991; e, 01/07/1994 a 31/12/1994. Processo nº 00220-00002385/2025-49.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012728/2024-76, resolve:

Art. 1º Designar WALLISON ALVES SOARES, matrícula: 282.964-9, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 052.672/2024, firmado entre a SEMOB e a Empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços de Treinamento, Consultoria e Mentoria em solução de Business Intelligence (BI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital SRP - PE 9001/2024 (137996271) e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em substituição à FABIANA SOLANO DA SILVA, matrícula 284.934-8, designada por meio da Ordem de Serviço nº 234, de 22 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 61.

Art. 2º - Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 154, de 02 de julho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, referente à publicação de Substituição do servidor MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 263.813-4, ONDE SE LÊ: "...substituir o Coordenador de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06...", LEIA-SE "...substituir o Diretor de Controle, símbolo CPE-07...".

#### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

##### INSTRUÇÃO Nº 383, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 34 do Estatuto Social da TCB; Considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Alterar o item II da Instrução nº 183/2022 (118855985) - TCB/PRES, de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Terão permissão de usuário na unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), subordinada à Presidência (TCB/PRES/LGPD), os Encarregados Setoriais: ALEXANDRE DE MELO MAIA, matrícula nº 60.765-7, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação (UTINF); e, como Suplente MARCUS EDUARDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 60.816-6, Assessora de Comunicação, e o Encarregado Governamental da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULPGD), conforme o Artigo 8º da Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIA Nº 55, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 35, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 68, o ato que designou a Comissão de Trabalho para Aquisição de Licenças de Software ArcGis.

I - Dispensar o servidor: HÉLIO ROSENDO DE LIMA, matrícula 02827956, das funções de Presidente no caput desse artigo, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal;

II - Dispensar o servidor: VICTOR HENRIQUE SOUZA DE ALENCAR, matrícula 284.056-1, das funções de Membro Técnico, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal;

III - Dispensar o servidor: PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 284.401-X, das funções de Membro Técnico, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal;

IV - Dispensar o servidor LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 221.540-3, das funções de membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativas da DF Legal.

V - Dispensar a servidora: SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.910-X, das funções de membro administrativo, responsável pela orientação administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal;

VI - Designar o servidor VICTOR HENRIQUE SOUZA DE ALENCAR, matrícula 284.056-1, para atuar como Presidente, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal;

VII - Designar o servidor: PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 284.401-X para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

VIII - Designar o servidor: LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 221.540-3, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

IX - Designar a servidora: SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.910-X, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações administrativas da DF Legal.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor WILSON ARCANJO JUSTINO, matrícula nº 42.950-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00022515/2025-81, com vigência a contar de 17 de junho de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 73, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 01821520, para substituir FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 242.354-5, no cargo de Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CDA-01, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 04 de julho de 2025

Processo: 00110-00002064/2022-85. Interessado: TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 675/2025 - SODF/GAB (174407119) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (174866144174866144), a cessão do empregado público TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 58.415-0, Auxiliar de Administração - Auxiliar Administrativo (174669733), do quadro de pessoal desta Companhia, nomeado durante o decurso do prazo da disposição no mesmo Órgão cessionário, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, conforme publicação no DODF, nº 191, de 04/10/2024, página 44 (173568046), para continuar prestando seus serviços na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, nas seguintes condições: A) Ônus financeiro: órgão de origem. B) Vigência: até a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. C) Fundamentação legal: art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pela servidora: VIVIAN DE ATAÍDES ROSA BORGES, matrícula 223.869-1, Agente de Trânsito Rodoviário: 2.836 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis) dias, 7 ano(s), 09 mês(es) e 11 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 02/10/2000 a 31/12/2000; 22/01/2001 a 08/03/2001; 03/05/2004 a 05/07/2005; 01/09/2005 a 10/08/2006; 01/02/2007 a 18/02/2009; 01/01/2010 a 28/02/2011; 01/07/2011 a 31/03/2013; 25/02/2011 a 24/06/2011; 21/11/2004 a 16/01/2005; 13/03/2005 a 03/07/2005, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00016634/2025-82.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 94.066-6, para substituir o(a) servidor(a) OSMAR SEBASTIÃO CRISTIANO, matrícula nº 93.835-1, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 21/07/25 a 07/08/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ZENILDO JOAQUIM PIRES, matrícula nº 94.023-2, para substituir o(a) servidor(a) APARECIDA PEREIRA DE SOUSA PIMENTA, matrícula nº 94.361-4, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 4º DR do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 21/07/2025 a 31/07/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JAIME MARQUES CORDEIRO, matrícula nº 94.027-5, para substituir o servidor HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 01/07/2025 a 20/07/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor ELOI DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 222.006-7, para substituir o(a) servidor DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 30/06/2025 a 09/07/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINÍCIOS MOREIRA ALVES, matrícula nº 02572095, para substituir a servidora DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227.244-X, no cargo de Diretora de Estruturas do DER/DF, Símbolo CPE-06, Motivo / Período de Afastamento: Titular substituindo Superintendente, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISA COSTA CARVALHO, matrícula nº 224301-6, para substituir o servidor MARCOS JOSÉ COSTA SANTOS, matrícula nº 224678-3, no cargo de Encarregado de Fiscalização do Núcleo de Operações de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula nº 093.846-7, para substituir o servidor ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 094.372-X, no cargo de ENCARREGADO DE SUBALMOXARIFADO DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 358, publicada no DODF nº 112, terça-feira, 17 de junho de 2025, página 53, ONDE SE LÊ: "...14/07/2025 a 26/07/2025...", LEIA-SE: "...07/07/2025 a 19/07/2025...".

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 245, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 3º e art. 17, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando a Ordem de Serviço nº 01, de 12/06/2025, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, a qual tornou público o resultado da apuração do mérito da promoção funcional 2025, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2025, pág 61, e considerando não terem sido impetrados recursos, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores listados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual e data de vigência do novo interstício: ADAILTON SOARES GUIMARAES, 1869264, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 105, 40, 145, 0, T2-S1, 06/03/2025; ALAN JOSE DE QUEIROZ, 1857118, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 70, 40, 110, 04, T2-S1, 18/01/2025; ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, 1862766, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 142, 40, 182, 0, A2-S1, 24/02/2025; ATHAUALPA NAZARETH COSTA, 1862812, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 115, 40, 155, 0, A2-S1, 12/02/2025; CARINA MIWAKO ICHIDA, 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 98, 40, 138, 0, A2-S1, 19/04/2025; CELBE BERGER SCHULTZ, 187067X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 74, 40, 114, 0, A2-S1, 03/03/2025; DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, 1862308, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 74, 40, 114, 0, A2-S1, 12/02/2025; DIEGO LOPES LIMA, 16612566, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 50, 40, 90, 0, BB-11, 01/08/2024; DOUGLAS BARBOSA LUCAS, 1907069, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 42, 40, 82, 0, T2-S1, 14/05/2025; EDSON ROHDEN, 187084X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 50, 40, 90, 0, T2-S1, 01/03/2025; EDVAN SOUSA RIBEIRO, 0185688X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 121, 10, 131, 0, T2-S1, 19/01/2025; ELISIA DE OLIVEIRA MAGALHAES, 16616995, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 42, 40, 82, 0, BB-11, 21/12/2024; GIANNI CRISTIAN LEAL, 16603761, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 42, 40, 82, 0, BB-11, 30/08/2024; GILBERTO MAURO VILLELA, 185724X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 45, 40, 85, 0, T2-S1, 27/01/2025; GUSTAVO GATTO, 1877267, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 61, 40, 101, 0, T2-S1, 31/03/2025; JOAO RODRIGUES PEREIRA

JUNIOR, 1868578, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 74, 40, 114, 0, A2-S1, 21/04/2025; KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, 1861670, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 77, 40, 117, 0, A2-S1, 01/03/2025; LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, 1890840, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 68, 40, 108, 0, A2-S1, 06/05/2025; LARISSA LUCENA REZENDE, 1872605, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 53, 40, 93, 0, BB-S1, 16/03/2025; MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, 1856960, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 100, 40, 140, 14, T2-S1, 01/02/2025; MARCELO PEREIRA DE SOUZA, 16616081, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 37, 40, 77, 0, BB-11, 11/11/2024; MARIA CLAUDINEIA DE REZENDE, 1868888, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 70, 40, 110, 61, T2-S1, 04/03/2025; MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, 1661397X, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 43, 40, 83, 0, BB-11, 06/11/2024; MARILIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, 1864238, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 90, 40, 130, 0, A2-S1, 25/03/2025; MARILIA TIBERI CALDAS, 185674X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 64, 40, 104, 0, T2-S1, 22/01/2025; PAULO SERGIO CAVALCANTE FERNANDES, 1857304, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 62, 40, 102, 0, T2-S1, 27/01/2025; RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, 1864254, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 79, 40, 119, 0, T2-S1, 04/03/2025; RODRIGO JOSE TOMASI, 1856944, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 53, 40, 93, 0, T2-S1, 26/01/2025; ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, 1870092, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 58, 40, 98, 04, T2-S1, 04/03/2025; TOSHIO UCHIGASAKI, 1854208, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 85, 40, 125, 25, T2-S1, 12/01/2025; VIRGINIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS, 1862502, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 95, 40, 135, 0, T2-S1, 13/03/2025; WALBER FERREIRA DE OLIVEIRA, 1864033, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 70, 40, 110, 05, T2-S1, 24/02/2025; WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, 1854542, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 47, 40, 87, 0, T2-S1, 13/01/2025; WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, 1862405, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 63, 40, 103, 0, A2-S1, 12/02/2025;

Art. 3º Este ato gera efeitos funcionais a partir de 01/07/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência especificada em artigo 2º desta.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 246, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1660467-9, Gerente de Operações em Defesa Agropecuária, símbolo CPC-08, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de afastamento de titular do cargo. Processo 00070-00005444/2023-85.

DESIGNAR VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 17191548, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de substituição de titular do cargo em cargo superior. Processo 00070-00005444/2023-85.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 247, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula 17197775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no dia 04/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 248, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula 17234670, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FABRICIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, Símbolo CPC-08, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007124/2024-41.

RAFAEL BORGES BUENO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de Julho de 2025

PROCESSO: 00070-00003034/2023-08. INTERESSADO: Gabinete Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF  
ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula 17142296, para participar do evento Oficina de Fomento no Sindicato Rural do município de Brotas/SP e visitas técnicas na cidade de Campinas-SP, no período de 30/06/2025 a 02/07/2025, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 201, de 09 de junho de 2025, publicada no DODF Nº 108, de 11/06/2025, pág. 35, o ato que designou CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657 para substituir JANE BATISTA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "... período de 09/06/2025 a 08/07/2025..." LEIA-SE: "... período de 09/06/2025 a 27/06/2025 e 06/07/2025 a 08/07/2025 ...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo: 00070-00003101/2025-48.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024 e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00000742/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula nº 0285556-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Diretor da Diretoria de Licitações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, matrícula nº 0283539-8, símbolo CPE-07, nos dias 08/07/2025 até 17/07/2025, em virtude de férias regulamentares, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 331, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artigo 2º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, c/c com o item d, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDRE LUIS MORETI FRANÇA, matrícula 17203449, conforme o disposto no Artigo 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para frequentar o Curso de formação referente ao Concurso Público da Agência Nacional de Mineração – ANM, sem remuneração, no período de 24/07/2025 a 03/08/2025. Processo SEI 04036-00000409/2025-08.

SAN THIAGO CUNHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 04 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula 02550350, Assessora, para substituir VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula 02425688, Diretora, Símbolo CNE - 07, de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 14 a 23/07/2025, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00004992/2021-54 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 04 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 01722433, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOAO BOSCO FRANCO CASCADO, matrícula 16506265, Diretor, Símbolo CPE - 07, de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 21 a 30/07/2025, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00003546/2017-46 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 04 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31/12/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ROSANGELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe: Especial, Padrão 2, lotada na Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra definida pelo Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00008469/2025-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 07 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 26/06/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 1650503-5, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe: Única, Padrão 10, lotada na Gerência da Mala do Livro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária na

regra definida pelo Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00007153/2022-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BIANCA SALES HERRERO - matrícula nº 02544733, como fiscal do Contrato/Empenho para acompanhamento da contratação de empresa especializada na execução de serviços de mobilização social em apoio à realização do processo eleitoral para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), conforme processo SEI nº 00150-00009861/2024-14, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no art. 4º, § 6º, da Portaria nº 11, de 23 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados pelas respectivas unidades para compor o Comitê Permanente de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme relação abaixo:

I - Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente;

a) Titular: ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625.

b) Suplente: DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784.

II - Subsecretaria de Administração Geral;

a) Titular: CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677.

b) Suplente: LETÍCIA KÁSSIA OTAVIANO, matrícula 02853302.

III - Subsecretaria de Assistência Social;

a) Titular: YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541.

b) Suplente: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705.

IV - Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais;

a) Titular: MARIA KETTNE PEREIRA, matrícula 02855259.

b) Suplente: BRUNO VINICIUS AZEVEDO MACIEL, matrícula 02842289.

V - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;

a) Titular: AMANDA ARAUJO BOMFIM, matrícula 02803585.

b) Suplente: DAIANE COSTA CARVALHO, matrícula 02806304.

VI - Unidade de Controle Interno;

a) Titular: ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 02803208.

b) Suplente: DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA, matrícula 02797623.

VII - Assessoria Jurídico-Legislativa;

a) Titular: NATHALIA DE SOUSA NERES, matrícula 02769832.

b) Suplente: SARAH FERNANDES DE CASTRO, matrícula 02841983.

VIII - Ouvidoria;

a) Titular: ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845X.

b) Suplente: RICARDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 01798898.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 8º, inciso VIII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014677/2025-76, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito sumaríssimo, em cumprimento ao Pronunciamento nº 12/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG (174368184), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Convênio nº 30/2009 - período de 01/05/2010 a 30/04/2011, apresentada pela entidade OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº.33.523.945/0001-47, objeto do Processo SEI nº 0380-002410/2010.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias e que seja conduzida pela servidora MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, na função de Tomadora de Contas.

Parágrafo único. Ficam os servidores SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179.077-3, e LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, designados para atuarem como Tomadores Suplentes nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00010367/2023-11, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO, matrícula 01039059, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 25, de 27 de junho de 2025, publicada no DODF nº 120, de 1º de julho de 2025, pág. 93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001714/2025-86, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de prestação de serviço continuado de fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis, para atender as demandas das unidades socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal localizadas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, assim constituída:

I - integrante requisitante: VANDERLEA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 0281145-6;

II - integrantes técnicos:

- a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 218.025-1, que a presidirá;  
 b) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2;  
 c) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;  
 d) NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 277.262-0;  
 e) WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 00913.55-3;  
 f) AQUILLES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 0283189-9; e  
 g) MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, matrícula 281.121-9; e  
 III - integrante administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 028.304.1-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 63, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, págs. 82 e 83, e a Ordem de Serviço nº 118, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, pág. 60.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 07 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LARA LETICIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Especial/GAB, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000317/2025-97.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019 e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00000952/2025-25, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-servidor a ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 46030-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 6º quinquênio, do período de 06/06/2020 a 04/06/2025; ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula nº 126745-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 09/05/2020 a 06/06/2025; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, matrícula nº 126972-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 09/06/2020 a 12/06/2025.

PATRICIA LESSA LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria

nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO, matrícula nº 284.752-3, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pregão, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 07/07/2025 a 25/07/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00006586/2025-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0284.790-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Patrimônio e Logística, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, matrícula 0284.960-7, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001300/2025-03.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LETICIA DE VELASCO ARAÚJO, matrícula 17232481, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 06/08/2019 a 08/01/2025, totalizando 1.983 (um mil e novecentos e oitenta e três) dias, que corresponde a 5 anos, 5 meses e 8 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, contados para fins de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00006484/2025-74.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO NINA E SILVA, matrícula nº 285.313-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, Secretário Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 04/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003485/2022-00.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000629/2025-13, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLA SOARES DE MOURA, matrícula 283495-2, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula 275.910-1, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise II, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de Abono de Ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000219/2025-72.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000629/2025-13, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLA SOARES DE MOURA, matrícula 283495-2, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula 275.910-1, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise II, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 27/07/2025 a 15/08/2025, por motivo de Férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00005789/2024-78.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000525/2025-17, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 285 275-6, Gerente de Contratos, Convênios e Congêneres, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279580-9, Chefe da Unidade Administrativa, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no períodos de 11/07/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto e também no período de 14/07/2025 a 23/07/25 por motivo de férias da titular da unidade, conforme constam nos Processos SEI nº 04019-00000525/2025-17 e 04019-00000487/2025-94.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001739/2025-01, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA DA SILVA TIMÓTEO, matrícula 285.768-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula 0284609-8, Chefe de Auditoria, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de Férias da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00001739/2025-01.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de

2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001492/2025-14, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 02862611, Assessora, Símbolo CC-07 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275.803-2, Gerente da Gerência de Atendimento ao Usuário I, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 21/07/2025 e 22/07/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000460/2025-00.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula nº 175.195-6, denominada "CPTCE 47", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 36, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 237, de 12 de dezembro de 2024, p/81, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se referem os processos SEI nº 00480-0004832/2022-45 e 00480-00004862/2022-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula nº 854557 para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula nº 1654195 no cargo de Corregedor(a)-Geral, Símbolo CCEDPDF-02, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/07 a 16/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CELESTINO CHUPEL

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 348, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO, matrícula nº 485.918, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 10/06/2025. Processo Administrativo nº 00020-00033549/2025-72.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 350, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 385.727, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 21/06/2025. Processo Administrativo nº 00020-00033550/2025-05.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2019 – CASA CIVIL. PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00002802/2024-64. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável, por mútuo acordo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção da aeronave AS 350 B2 da Casa Militar do Distrito Federal, considerando a homologação de nova licitação para continuidade dos serviços. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 14 do Contrato nº 13/2019; Cláusula Segunda, alínea “b”, do 6º Termo Aditivo; art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; art. 94 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Distrital nº 44.330/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; pela Casa Militar do Distrito Federal: ROSSANO SOARES BOHNERT, na qualidade de Chefe da Casa Militar — Substituto; e pela empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA: ELOY BIESUZ, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PROCESSO: 04018-00001205/2025-02. ESPÉCIE: Contrato n.º 12/2025 - SEGOV (SIGGO 054662/2025), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.976.381/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: a contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente (papel sulfite para plotter), com o fito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.198,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11.101, Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.0181, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 1501.120000000, Nota de Empenho 2025NE00200 emitida em 25/06/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRASEDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 – SECID  
RETIFICAÇÃO

Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025 e Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, combinado com o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público que realizará, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus Anexos, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos, localizados na Feira, sendo mobiliários urbanos.

Item 2.2. Altera o preambulo ONDE SE LÊ: "O Projeto Básico dispõe de 03 (três) mobiliários urbanos desocupados para Licitação, na Feira do Artesanato da Torre de TV, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas.". LEIA-SE: "O Projeto Básico dispõe de 02 (dois) mobiliários urbanos desocupados para Licitação, na Feira do Artesanato da Torre de TV, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:"

Tabela dos Boxes. ONDE SE LÊ:

SEQ.	BOX	ÁREA DO BOX	ATIVIDADE PERMITIDA
01	180 - F	8 m²	ARTESANATO
02	381 - K	8 m²	ARTESANATO
03	439 - M	8 m²	ARTESANATO

Tabela dos Boxes. LEIA-SE:

SEQ.	BOX	ÁREA DO BOX	ATIVIDADE PERMITIDA
01	381 - K	8 m²	ARTESANATO
02	439 - M	8 m²	ARTESANATO

As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº. 13/2025 - SECID permanecem inalteradas.

ANTÔNIA SOUSA SILVA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2025  
Processo SEI-GDF n.º 04044-00000505/2024-86, Pregão Eletrônico n.º 90071/2024, com homologação em 30 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 07/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.346.979/0001-76, item: 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará licitação visando o Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de consumo (café em pó), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 8.513.299,71 Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 18/07/2025, às 9h30min. Processo nº 04044-00006588/2025-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 07 de julho de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 11A, DE 03 DE JULHO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram, a qual declara a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação do processo abaixo relacionado, do Responsável SOLIDÁRIO, na seguinte ordem: Nº PROCESSO PRINCIPAL, RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (SIM OU NÃO), NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034-00002898/2022-38, ANGELO BITENCOURT MANIERO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6487/2022, 695.\*\*\*-\*\*\*-53, PROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário, na parte julgada improcedente, é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário exigido nos processos acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 335/2025

Empresa: MADIAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada agência do BRB. Vigência: 24 meses a partir de 02/07/2025. Valor: R\$ 619.440,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Carlos P. Burmaian. Proc. nº 806/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2024

Empresa: Uchôa Cavalcanti Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: imóvel onde está instalada agência do BRB. Alteração de metragem da área. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Richard Vasconcelos. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 195/2023

Empresa: REDISUL INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de Suporte e Garantia para ativos de rede de Data Center - Switches Huawei e Roteadores Brocade. Alteração do preâmbulo do contrato no nome da empresa e prorrogação por mais 12 meses a partir de 16/06/2025. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior. Pela Contratada: Eliezer Maria da S. Filho. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

## II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 228/2023

Empresa: TGV TECNOLOGIA LTDA. Objeto: contratação de CPU Cores para a solução PowerCenter, conectores CDC para a solução Informática PowerExchange e treinamentos voltados para as soluções PowerCenter e PowerExchange. Prorrogação e supressão. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior. Pela Contratada: Breno de P. Oliveira. Proc. nº 1.482/2022. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 456/2022

Empresa: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A. Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais de cadeias nacional e internacional. Prorrogação por mais 30 meses a partir de 20/06/2025 e alteração quantitativa de 24,78% do valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Lindomar Schmoller. Proc. nº 156/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 458/2022

Empresa: PADUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Locação de imóvel urbano. Prorrogação por mais 24 meses a partir de 10/06/2025 Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Antonio C. Tessaro. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Objeto: Aquisição de fitas 3592 JD de backup de dados e de limpeza, compatíveis com o equipamento IBM TS4500 E08, ambas com garantia de 12 (doze) meses, mais etiquetas para identificação. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 18/07/2025, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 0.893/2024.

LEIDIANA A. BRUN  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO  
PE Nº 042/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada para prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, com equipe técnica residente no BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 29/07/2025, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 0.602/2025.

LEIDIANA A. BRUN  
Pregoeira

## BRB SERVIÇOS S.A.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nº Processo: 10000.000556/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa operadora de plano privado de assistência à saúde, devidamente registrada e autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para a prestação de serviços na modalidade Plano Coletivo Empresarial por Adesão, com abrangência regional (Distrito Federal e Entorno), sem coparticipação, destinado aos empregados da BRB Serviços S.A. e respectivos dependentes legais, conforme disposições do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente e demais normativos aplicáveis. Edital disponível no site [www.brbservicos.com.br](http://www.brbservicos.com.br).

VICTOR FERNANDO M. E. SALES  
Agente de Contratação

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54319/2025

Processo: 04001-00001339/2025-40. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LG SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.679.442/001-65. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 3.3.90.39; NE: 2025NE01182/2025NE01183, emissão: 12/05/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 30/06/2030. ASSINATURA: 30/06/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: GABRIEL KANHOUCHE, sócio administrador.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54331/2025

Processo: 04001-00001355/2025-32. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: THIAGO NOGUEIRA CUNHA REGO, CNPJ: 37.116.486/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01201/2025NE01202, emissão: 13/05/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 03/07/2030. ASSINATURA: 03/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: THIAGO NOGUEIRA CUNHA REGO, empresário individual.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL SES Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2025 - RETIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Seleção 2025/1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2025/1, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118 de 27 de junho de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00002251/2025-69, resolve:

1. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 66, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina de Emergência, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: Serviço de Emergência HBDF/IGESDF, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 6 (seis) vagas.
2. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 67, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Clínica Médica, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: Box Emergência HRT, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas.
3. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 68, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Hematologia/Hemoterapia, Cargo/Especialidade Hematologista/Hemoterapia, Local de Execução das atividades funcionais: Hemocentro, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas\*\*(CR).
4. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 69, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Hematologia/Hemoterapia, Cargo/Especialidade Hematologista/Hemoterapia, Local de Execução das atividades funcionais: HRT, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 1 (uma) vaga\*\*(CR).
5. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 70, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Hematologia/Hemoterapia, Cargo/Especialidade Hematologista/Hemoterapia, Local de Execução das atividades funcionais: HRAN, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 1 (uma) vaga\*\*(CR).
6. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 71, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Neurologia, Cargo/Especialidade Neurologia, Local de Execução das atividades funcionais: HRS, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas\*\*(CR).
7. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 72, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Neurologia, Cargo/Especialidade Neurologia, Local de Execução das atividades funcionais: HRG, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas\*\*(CR).
8. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 73, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Neurologia, Cargo/Especialidade Neurologia, Local de Execução das atividades funcionais: HBDF, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas\*\*(CR).
9. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 74, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Núcleo Bandeirante, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.
10. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 75, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Núcleo Bandeirante (Consultório de Rua), Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga\*\*(CR).

11. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 76, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 2 Guará, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.\*\*\*(CR).

12. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 77, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 5 Riacho Fundo II, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.\*\*\*(CR).

13. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 78, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Riacho Fundo II, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.\*\*\*(CR).

14. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 79, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Riacho Fundo I, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.\*\*\*(CR).

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06658

PROCESSO: 00060-00309007/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ Nº 28.475.608/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO, DESCRIÇÃO: DE AÇO, TIPO GUARDA-VOLUMES LOCKER, COM 12 A 16 PORTAS, COR CINZA PADRAO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,90X1,29X0,40M, conforme Ata de Registro de Preço nº 0103/2025 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004008. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06665

PROCESSO: 00060-00317311/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004004. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06666

PROCESSO: 00060-00317311/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004004. VALOR: R\$ 7.236,00 (sete mil duzentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06668

PROCESSO: 00060-00317746/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004013. VALOR: R\$ 549,20 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06669

PROCESSO: 00060-00315104/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003974. VALOR: R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06670

PROCESSO: 00060-00315104/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003974. VALOR: R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06671

PROCESSO: 00060-00320001/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004025. VALOR: R\$ 27.668,26 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06672

PROCESSO: 00060-00292149/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003541. VALOR: R\$ 23.270,25 (vinte e três mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06673

PROCESSO: 00060-00307200/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003796. VALOR: R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06674

PROCESSO: 00060-00320035/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004027. VALOR: R\$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06675

PROCESSO: 00060-00321685/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004073. VALOR: R\$ 5.398,80 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06676

PROCESSO: 00060-00315712/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003986. VALOR: R\$ 115.819,20 (cento e quinze mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06677

PROCESSO: 00060-00320035/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE

(CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004027. VALOR: R\$ 22.815,00 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06680**

PROCESSO: 00060-00318071/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004020. VALOR: R\$ 900.342,00 (novecentos mil trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06681**

PROCESSO: 00060-00325467/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004134. VALOR: R\$ 607.240,20 (seiscentos e sete mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06683**

PROCESSO: 00060-00322792/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004093. VALOR: R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06684**

PROCESSO: 00060-00323632/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004103. VALOR: R\$ 354,76 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06687**

PROCESSO: 00060-00317627/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004007. VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06688**

PROCESSO: 00060-00320057/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004026. VALOR: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06690**

PROCESSO: 00060-00324958/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 40.274.237/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024A - SES/DF, Pedido

de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004127. VALOR: R\$ 7.185,90 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06691**

PROCESSO: 00060-00315626/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0016-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACIDO CITRICO 50%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003984. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06692**

PROCESSO: 00060-00315163/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062. CNPJ Nº 39032974000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003975. VALOR: R\$ 17.750,70 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06694**

PROCESSO: 00060-00320140/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004028. VALOR: R\$ 26.520,30 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06696**

PROCESSO: 00060-00317773/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004014. VALOR: R\$ 111.889,00 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06697**

PROCESSO: 00060-00315206/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 20772716000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003976. VALOR: R\$ 4.951,80 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06698**

PROCESSO: 00060-00317871/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004016. VALOR: R\$ 60.492,60 (sessenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06699**

PROCESSO: 00060-00320209/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004029. VALOR: R\$ 28.244,16 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06700

PROCESSO: 00060-00315206/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 20772716000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003976. VALOR: R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06701

PROCESSO: 00060-00310547/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10588595001092. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90255/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003901. VALOR: R\$ 381.793,92 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06702

PROCESSO: 00060-00323204/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78742491000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004095. VALOR: R\$ 56.816,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06703

PROCESSO: 00060-00324388/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22530297000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, em polipropileno atóxico, graduação de 10 em 10 ml, com tampa e esterilizáveis em autoclave, capacidade 60 ml, conforme Ata de Registro de Preço nº 90207/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004118. VALOR: R\$ 13.695,18 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06704

PROCESSO: 00060-00323204/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78742491000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004095. VALOR: R\$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06705

PROCESSO: 00060-00313132/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61418042000131. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003941. VALOR: R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06709

PROCESSO: 00060-00320457/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004035. VALOR: R\$ 2.157,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06710

PROCESSO: 00060-00312067/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, LIVRE DE PVC/DEHP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003924. VALOR: R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06711

PROCESSO: 00060-00315310/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062. CNPJ Nº 39032974000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGRMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003978. VALOR: R\$ 64.795,70 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06712

PROCESSO: 00060-00310482/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025E- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003878. VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06713

PROCESSO: 00060-00326109/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 20331303000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004142. VALOR: R\$ 94.374,27 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06714

PROCESSO: 00060-00311310/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ Nº 46.388.826/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024K - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003911. VALOR: R\$ 69.025,38 (sessenta e nove mil vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06715

PROCESSO: 00060-00324721/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004122. VALOR: R\$ 18.259,50 (dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06717

PROCESSO: 00060-00326326/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPHACOS LTDA. CNPJ Nº 21.998.885/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90003/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004161. VALOR: R\$ 16.425,14 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06772

PROCESSO: 00060-00325791/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004146. VALOR: R\$ 4.878,00 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06775

PROCESSO: 00060-00320884/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004040. VALOR: R\$ 495.616,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06777

PROCESSO: 00060-00322517/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45212514000149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004080. VALOR: R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06778

PROCESSO: 00060-00324741/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004123. VALOR: R\$ 154.559,34 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06779

PROCESSO: 00060-00324741/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004123. VALOR: R\$ 3.479,76 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06781

PROCESSO: 00060-00320987/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52824013000189. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Dreno cirúrgico de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, nº4, descartável, estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004206 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-25/AFM004041. VALOR: R\$ 386,75 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06783

PROCESSO: 00060-00310577/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 45293736000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003881. VALOR: R\$ 50.468,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06784

PROCESSO: 00060-00213087/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE BIÓPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002521. VALOR: R\$ 2.375,03 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06786

PROCESSO: 00060-00310577/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 45293736000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003881. VALOR: R\$ 20.152,00 (vinte mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06788

PROCESSO: 00060-00317727/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004012. VALOR: R\$ 282.993,90 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06789

PROCESSO: 00060-00317727/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004012. VALOR: R\$ 96.435,90 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06793

PROCESSO: 00060-00308198/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35215257000145. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESINOSO, COM FLÚOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90100/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003975 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-25/AFM003818. VALOR: R\$ 1.570,80 (um mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06794

PROCESSO: 00060-00323030/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21681325000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004094. VALOR: R\$ 11.565,00 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06795

PROCESSO: 00060-00321587/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 2 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004070. VALOR: R\$ 11.599,68 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06796

PROCESSO: 00060-00314996/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45212514000149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003973. VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06802

PROCESSO: 00060-00552396/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Dispensa de Licitação nº 90040/2025-SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004204. VALOR: R\$ 4.947,22 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06803

PROCESSO: 00060-00552396/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Dispensa de Licitação nº 90040/2025-SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004204. VALOR: R\$ 177,28 (cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06804

PROCESSO: 00060-00321055/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH EM LATEX 12CM X 200CM (COMP. MÍNIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004045. VALOR: R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06815

PROCESSO: 00060-00321408/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67729178000491. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004059. VALOR: R\$ 1.967,10 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06865

PROCESSO: 00060-00322894/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18806050000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004091. VALOR: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06866

PROCESSO: 00060-00322894/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18806050000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004091. VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06867

PROCESSO: 00060-00331494/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08088996000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPCA PARA

PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIONICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.221/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004191. VALOR: R\$ 12.327,60 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06868

PROCESSO: 00060-00331602/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29511026000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPCA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.221/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004194. VALOR: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06869

PROCESSO: 00060-00331892/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPCA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.221/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004199. VALOR: R\$ 9.083,80 (nove mil oitenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06872

PROCESSO: 00060-00330176/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 40.764.896/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, 120 LITROS, TAMANHO: 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004184. VALOR: R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06878

PROCESSO: 00060-00310391/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003877. VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06879

PROCESSO: 00060-00337284/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEWARIS LIFESCENCES LTDA. CNPJ Nº 37.407.347/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004276. VALOR: R\$ 92.649,55 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06880

PROCESSO: 00060-00337284/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEWARIS LIFESCENCES LTDA. CNPJ Nº 37.407.347/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004276. VALOR: R\$ 15.073,80 (quinze mil setenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06884

PROCESSO: 00060-00332779/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5

MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004104. VALOR: R\$ 4.257,07 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06885**

PROCESSO: 00060-00291436/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003524. VALOR: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06899**

PROCESSO: 00060-00334739/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,5CM A 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004228. VALOR: R\$ 4.896,24 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06903**

PROCESSO: 00060-00332107/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004201. VALOR: R\$ 125.989,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06904**

PROCESSO: 00060-00336184/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004248. VALOR: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06905**

PROCESSO: 00060-00329386/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004175. VALOR: R\$ 67.261,73 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06906**

PROCESSO: 00060-00328944/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 41.347.974/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004165. VALOR: R\$ 37.140,94 (trinta e sete mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06907**

PROCESSO: 00060-00327777/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE

LIBERAÇÃO RETARDADA 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004157. VALOR: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06908**

PROCESSO: 00060-00327377/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004153. VALOR: R\$ 162.130,50 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06909**

PROCESSO: 00060-00327074/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 5FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004150. VALOR: R\$ 4.569,34 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06910**

PROCESSO: 00060-00330188/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFETRONIK MEDICAL. CNPJ Nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004183. VALOR: R\$ 18.799,24 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06911**

PROCESSO: 00060-00330188/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFETRONIK MEDICAL. CNPJ Nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004183. VALOR: R\$ 64.045,76 (sessenta e quatro mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06912**

PROCESSO: 00060-00333782/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004219. VALOR: R\$ 59.144,80 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06913**

PROCESSO: 00060-00333782/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004219. VALOR: R\$ 9.644,40 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06914  
 PROCESSO: 00060-00325361/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004132. VALOR: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06915  
 PROCESSO: 00060-00325361/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004132. VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06925  
 PROCESSO: 00060-00329184/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004169. VALOR: R\$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06926  
 PROCESSO: 00060-00329184/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004169. VALOR: R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06946  
 PROCESSO: 00060-00331376/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004188. VALOR: R\$ 112.626,30 (cento e doze mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06948  
 PROCESSO: 00060-00338765/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 2,0 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004301. VALOR: R\$ 1.612,80 (um mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06949  
 PROCESSO: 00060-00281681/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003448. VALOR: R\$ 19.663,20 (dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06950  
 PROCESSO: 00060-00327841/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004195. VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90135/2025 - UASG 926119  
 Objeto: Aquisição eventual de itens do Laboratório Central (LACEN): TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, AMPICILINA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00086451/2024-98. Total de 41 itens (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 56.729.1500. Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2025. Abertura das Propostas: 18/07/2025, às 8h horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
 Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90122/2025 - UASG 926119  
 O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00581543/2024-87) restou fracassado.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90118/2025 - UASG 926119  
 A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00203084/2024-01), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33, 04 (R\$ 13,14), 06 (R\$ 13,14) e 07 (R\$ 13,14); SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA - CNPJ: 61.485.900/0011-32, 08 (R\$ 0,2080), 09 (R\$ 0,2080), 10 (R\$ 0,2080), 11 (R\$ 0,2080), 12 (R\$ 0,2080), 13 (R\$ 0,2080), 14 (R\$ 0,2080); DLM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.186.181/0001-04, 15 (R\$ 295,00), 16 (R\$ 295,00); UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 34.061.908/0001-27, 17 (R\$ 89,0000), 18 (R\$ 89,0000); MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - CNPJ: 05.823.205/0001-90, 19 (R\$ 51,9900) Os itens 01, 02, 03, 05, 20 e 21 restaram fracassados. valor total licitado de R\$ R\$ 558.466,0100.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global: 214/2025, 00060-00263455/2025-87, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 36048, LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 1.700,00; 214/2025, 00060-00263455/2025-87, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 36169, LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TA, R\$ 1.700,00; 214/2025, 00060-00263455/2025-87, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 36052, LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 1.700,00; 214/2025, 00060-00263455/2025-87, BIOLINE 0002 (704631), 37.844.479/0002-33, 26285, FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, R\$ 3.840,00; 242/2025, 00060-00303686/2025-31, MAEVE 0003 (705426),

09.034.672/0003-54, 90207, PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 20 ML, R\$ 5.016,00; 242/2025, 00060-00303686/2025-31, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90717, AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AM, R\$ 10.050,00; 242/2025, 00060-00303686/2025-31, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 4350, FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, R\$ 360,00; 245/2025, 00060-00303115/2025-04, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC C, R\$ 3.100,00; 245/2025, 00060-00303115/2025-04, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 36587, ÁGAR CROMOGENICO VRE, R\$ 1.716,00; 245/2025, 00060-00303115/2025-04, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 95273, PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE 90 X 15MM, R\$ 1.035,00; 245/2025, 00060-00303115/2025-04, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 95279, PLACA PRONTA PARA USO MRSA 90 X 15MM, R\$ 1.485,00; 245/2025, 00060-00303115/2025-04, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 23063, AGAR SCREENING CROMOGENICO PARA IDENTIFICACAO DE, R\$ 1.695,00; 249/2025, 00060-00317566/2025-11, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90590, SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOV, R\$ 34.400,00; 249/2025, 00060-00317566/2025-11, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5, R\$ 1.030,00; 253/2025, 00060-00273763/2025-11, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, R\$ 9.600,00; 253/2025, 00060-00273763/2025-11, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1, R\$ 6.400,00; 253/2025, 00060-00273763/2025-11, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 24926, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1, R\$ 7.400,00; 257/2025, 00060-00321548/2025-33, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 612, CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, R\$ 3.934,20; 257/2025, 00060-00321548/2025-33, HEALTH DISTRIBUIDORA (704288), 35.472.743/0001-49, 90869, ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, R\$ 270,00; 257/2025, 00060-00321548/2025-33, UNIÃO FARMA 0002 (705111), 29.910.022/0002-51, 21019, CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG, R\$ 250,00; 258/2025, 00060-00322714/2025-19, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 39106, EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, R\$ 8.160,00; 258/2025, 00060-00322714/2025-19, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, R\$ 345,00; 258/2025, 00060-00322714/2025-19, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 24927, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1, R\$ 11.350,00; 258/2025, 00060-00322714/2025-19, DMI (2073), 37.109.097/0001-85, 92352, FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, R\$ 4.795,20; 258/2025, 00060-00322714/2025-19, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 92035, TUBO ENDOTRAQUEAL, R\$ 525,00; 258/2025, 00060-00322714/2025-19, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 38386, CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), R\$ 325,50; 258/2025, 00060-00322714/2025-19, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1, R\$ 4.550,00; 072/2025, 00060-00245440/2025-37, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 27706, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 25 LITRO, R\$ 4.975,00; 077/2025, 00060-00326067/2025-14, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0, R\$ 2.300,00; 077/2025, 00060-00326067/2025-14, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0, R\$ 2.100,00; 077/2025, 00060-00326067/2025-14, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 35559, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0, R\$ 2.143,00; 077/2025, 00060-00326067/2025-14, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1, R\$ 880,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL ESP/DF Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA II MOSTRA DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

A DIRETORIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, criada por meio do Decreto nº 45.950 de 25 de junho de 2024, no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo por meio do Edital II Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal, no contexto atual e inovações da integração ensino-serviço-comunidade no SUS do Distrito Federal. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Edital de Abertura de inscrições para participação e submissão de trabalhos da II Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal: contexto atual e inovações da integração ensino-serviço-comunidade no SUS do Distrito Federal. A divulgação oficial do evento e do Processo Seletivo ocorrerá por meio da página eletrônica institucional: ESP/DF em Andamento. DAS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO: As inscrições para o evento deverão ser efetuadas no período de 14 de julho a 24 de setembro de 2025, conforme detalhamento no Cronograma de Atividades. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS: Os trabalhos deverão ser inscritos no período de 14 de julho a 29 de agosto de 2025.

PÚBLICO ALVO: Estudantes dos cursos técnicos e de graduação da área de saúde e docentes das instituições de ensino públicas e privadas conveniadas de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2023 e supervisores/preceptores dos cenários da SES/DF.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Nº 014/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 23.209.756/0001-40. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conceder reajuste de 5,06%, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00002377/2023-08 e nº 00063-00003262/2024-11. Valor: R\$409.986,72. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 04 de julho de 2025 e termo final em 04 de julho de 2026, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Assinam em 04/07/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RAMON FERREIRA ZIMERERI.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 14/2025

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – GESDF, comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame regulamentado pelo Edital Nº 14/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços internos em radiologia e exames de diagnóstico por imagens e emissão de laudos - PROCESSO SEI Nº 04016-00075279/2024-42.

THALES MARINHO TEIXEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025

Processo: 00080-00146224/2025-35 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Latino América para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, CNPJ 04.516.087/0001-05 - Assinatura: 30/06/2025 - Vigência: 29/06/2026 - Objeto: Execução do projeto "Construindo a Cultura de Paz", para atender estudantes de quatro Escolas Públicas do Distrito Federal, matriculados no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, de forma a incentivar a construção da Cultura de Paz, bem como a prevenção ao Bullying, desenvolvendo oficinas e palestras para educadores, vivências reflexivas e oficinas para estudantes, distribuição de livros literários físicos, realização de momento de culminância participativa e inclusiva envolvendo a comunidade escolar. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.351-\*\*. P/ INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTUR: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT - CPF: \*\*\*.376.030-\*\*.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 12/2025 RESULTADO

Processo: 00080-00142775/2024-49. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o resultado do Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 12/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/chamamento-publico/>), com vistas a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para celebração de contrato de locação de imóvel urbano na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, com área útil mínima de 3.354 m², sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical, que deverá ser de no mínimo 10% além da área útil, para sediar as instalações do Centro de Ensino Fundamental 26 de Setembro, que atenderá a comunidade escolar e acomodará aproximadamente 832 estudantes e 80 funcionários, dentre estudantes do ensino fundamental, anos finais e do ensino médio, além dos funcionários terceirizados dos serviços de limpeza e vigilância da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. A Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José - ARBJMJ, CNPJ: 62.103.619/0001-89, foi declarada APTA com restrições por possuir os requisitos mínimos necessários para acomodar o quantitativo dos estudantes e dos servidores estabelecidos em edital.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 12/2025

## RESULTADO

Processo: 00080-00170252/2024-92. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o resultado do Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 12/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), lote 06, para futura locação de imóvel na Região Administrativa do Paranoá, com área útil mínima de 1.259,50 m<sup>2</sup> sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical, que deverá ser de no mínimo 10% além da área útil, para sediar as instalações da Escola Classe 06 do Paranoá. A Empresa S&T Transporte, Armazenamento e Empreendimentos Imobiliários LTDA., CNPJ 26.009.245/0001-73, foi declarada APTA com restrições por possuir os requisitos mínimos necessários para acomodar o quantitativo dos estudantes e dos servidores estabelecidos em edital e a Empresa Locações e Construções Concord EIRELI-ME, CNPJ 20.283.864/0001-75, foi declarada INAPTA por não possuir os requisitos mínimos necessários para acomodar o quantitativo dos estudantes e dos servidores estabelecidos em edital.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO  
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022  
PROCESSO: 00080-00160218/2025-91

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025 e Ordem de Serviço nº 33, de 11 de junho de 2025, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia - ADEBRAZ, divulga o resultado definitivo de classificação das propostas, nos termos do cronograma do referido edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	c) Experiência em Educação Infantil	d) Experiência em Gestão de CEPI	TOTAL	Desempate
Classificada	Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia	1,5	1	2	0	4,5	26/03/2019

BERNADETE OLIVEIRA COSTA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00006449/2025-61. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de MULTA no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.271,63 (dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), na forma estabelecida no art. 156, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e cumulativamente o IMPEDIMENTO do direito de licitar e contratar com a Administração por 30 (trinta) dias, tal como estabelece o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, à empresa LANDMARK INDUSTRIA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 54.671.369/0001-55, em razão do atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2024NE01022. Brasília, 23 de maio de 2025. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 86/2025 - DGP/PMDF, DE 07 DE JULHO DE 2025  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento a decisão judicial proferida fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
  - Gabriel de Souza Alvim (Sub Judge), Inscrição nº 4300017900, Autos nº 0713473-49.2024.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo nº 00054-00012270/2025-31. Objeto: Contratação de Serviço Contínuo de Laboratório Especializado, para Realização de Exame Toxicológico no efetivo da PMDF, para habilitação, renovação ou mudança de CNH para as categorias "D" e "E", dos policiais habilitados na condução dos veículos de transporte de tropa e de carga, meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para atender às necessidades do Centro de Treinamento e Especialização/DEA, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), para 30 meses. Tipo: menor preço unitário. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 23 de julho de 2025, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: Recursos da própria dotação orçamentária da Corporação, considerando o ano-exercício da realização efetiva da contratação / compra ou convênios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 09 de julho de 2025. Informações: (61) 3190-8088, [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 07 de julho de 2025  
WALDECI RAMALHO  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no CL 109, LOTE "D" - SANTA MARIA - DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 1370,30 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 639/2025 e área construída de 1370,30 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2022-0013-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720250016518, 0720250035966, 0720250023207 e 0720250059573 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00053012/2025-32, expedido em 03/07/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025. PROCESSO Nº 00052-00008016/2024-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF localizadas no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Pregoeiro responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die" em virtude da determinação contida no Despacho Singular TCDF nº 244/2025-RR, para adequações no Termo de Referência. Maiores informações na CPL/PCDF: 3207-4071/4046.

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 00090-00008034/2023-11. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ n.º 83.899.526/0001-82, e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS, CNPJ n.º 83.566.299/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: Atualização de Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF-2011 e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal e Entorno - PMUS. OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor contratual em 24,97% para ampliação do escopo dos serviços a serem prestados e prorrogar o prazo de execução e vigência em 05 meses, para execução dos serviços ampliados e prorrogar o prazo de execução e vigência em 24 dias, por atraso da liberação dos recursos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 15/01/2026. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.034.723,03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.6216.3711.6192, Natureza de Despesa 33.90.35, Subitem 09, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE01003 emitida em 02/07/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021 e IN nº 01/2005 CGDF. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Conveniente, IRINEU MANOEL DE SOUZA, na qualidade de Reitor da UFSC; e pela Interviente, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Presidente da FEPESE.

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 00090-00008245/2025-16. ESPÉCIE: Contrato nº 054551, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ N.º 34.028.316/0007-07. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços Postais Essenciais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2025 a 07/07/2030. VALOR DO CONTRATO: 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 47, Fonte de Recursos 120, Nota de Empenho 2025NE00949 emitida em 24/06/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada, FABIANO SANTANA PIRES REAIS, na qualidade de Representante Legal I, e VANESSA BERNARDO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal II.

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,  
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

**NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTÔNIO FERNANDO DE CASTRO ANDRADE 382.XXX.XXX-49 BIANCA BRAZ COUTINHO 056.XXX.XXX-73 BRENO DA MATA PEREIRA 029.XXX.XXX-12 CELYANE MARTINS DINIZ RESPONSÁVEL POR JOÃO VITOR MARTINS PIRES 077.XXX.XXX-75 CLODOALDO ANDRADE 330.XXX.XXX-13 EDVAN GOMES DA SILVA 000.XXX.XXX-18 EVANDRO BARBOSA ALVES 553.XXX.XXX-04 HELOISA PEREIRA ORIVES 052.XXX.XXX-40 HONORINA CORREIA DE SOUZA 468.XXX.XXX-20 HUGO LEONARDO MATINADA RODRIGUES 713.XXX.XXX-68 JOÃO BATISTA ALVES 281.XXX.XXX-15 JOÃO FELIPE DOS SANTOS MONTEIRO 903.XXX.XXX-00 JOÃO PEDRO FERREIRA DE ABREU 063.XXX.XXX-99 JOÃO VICTOR ORGINO LOPES 025.XXX.XXX-16 JÔNATAS MENDES DE FRANÇA 703.XXX.XXX-00 JORGE LUIZ RIBEIRO CORREIA 285.XXX.XXX-04 JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA 379.XXX.XXX-25 NADIA LAZARD DUVERT RESPONSÁVEL POR JONATHAN GABRIEL DUVERT LAZARD 050.XXX.XXX-46 RAIMUNDO J DE SOUSA 606.XXX.XXX-49

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SUSPEITA DE USO INDEVIDO**

Prezado(a) Usuário(a),

Considerando os termos do disposto na Portaria nº 184, publicada em 1º de outubro de 2024 no Diário Oficial do Distrito Federal, especificamente, em seu Artigo 12, Inciso I, estabelece:

“Para o dano ao erário que não ultrapassar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será aplicado o artigo 2º, parágrafo 4º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, sendo o infrator advertido mediante comunicação escrita”.

Portanto, Vossa Senhoria, por meio desta Notificação, fica formalmente advertido(a) em razão de suspeita de uso indevido, cujo valor apurado é inferior a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, ressalta-se, ainda, que em caso de reincidência ou de constatação de uso indevido que implique em prejuízo ao erário de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será instaurado processo administrativo em desfavor do(a) usuário(a), com base nos registros apurados referentes aos últimos 05 (cinco) anos, conforme normativo aplicável e previsto na atual legislação.

Informamos, ainda, que é facultado ao(a) usuário(a), apresentar Defesa em face da presente advertência, a qual deverá ser protocolada junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), para fins de anexação aos respectivos autos de controle de suspeita de Uso Indevido.

Na eventualidade de instauração de processo administrativo, será assegurado ao(a) usuário(a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo devidamente notificado(a) para apresentação de Defesa Prévia escrita e, em caso de indeferimento da defesa apresentada, caberá a interposição de recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

Ademais, orienta-se ao(a) usuário(a) a observância das seguintes diretrizes, cuja inobservância caracteriza-se em utilização indevida e/ou irregular dos cartões do SBA, nos termos da legislação aplicável:

I. Utilização do cartão por terceiros;

II. Práticas de comercialização do benefício tarifário ou dos créditos de viagem;

III. Uso além dos limites diários estabelecidos em norma;

IV. Emprego do cartão em desacordo com a finalidade do benefício tarifário;

V. Fornecimento de dados ou documentos falsos para cadastramento;

VI. Identificação de clonagem de cartões;

VII. Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;

VIII. Utilização em desconformidade com a legislação que regula o cartão, os créditos e os benefícios.

Por conseguinte, determina-se a publicação da presente Notificação, em estrito cumprimento às normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resguardando-se os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais do(a) notificado(a), abaixo relacionado:

ACASSIA MUNIZSOUSA 105.XXX.XXX-78 ÁDINA MARIA DOS SANTOS PINTO 106.XXX.XXX-05 ADRIANA GOMES DE LIMA 103.XXX.XXX-90 ALANA ESTER DA SILVA FREIRE 107.XXX.XXX-00 ALANA MICHELLY ABADE DA SILVA ALVES 109.XXX.XXX-37 ALICE KIMBERLLY DOS SANTOS MOTA 108.XXX.XXX-14

ALICIA SILVA DE OLIVEIRA 111.XXX.XXX-40 ALLYCE MATIAS DE SOUZA 109.XXX.XXX-07 ÁLVARO MIGUEL MARCOLINO DE JESUS 096.XXX.XXX-22 AMANDA NUNES SILVA 101.XXX.XXX-55 ANA BEATRIZ COSTA SIQUEIRA 102.XXX.XXX-85 ANA CLARA MANHÃES VIANA 097.XXX.XXX-99 ANA CRISTINA DE SOUSA FREITAS 112.XXX.XXX-06 ANA ISADORA DIOGENES ARAUJO DE SOUZA 110.XXX.XXX-30 ANA KARLLA MOREIRA 101.XXX.XXX-54 ANA LIZ MATOS SOUZA 125.XXX.XXX-69 ANA LUISA RIBEIRO CAVALCANTE 111.XXX.XXX-08 ANAHÍ ALMEIDA PADILHA 096.XXX.XXX-27 ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO 108.XXX.XXX-01 ANDRESSA KAMILY BARBOSA DA SILVA 107.XXX.XXX-00 ANGEL GABRIELLY SILVA SALES 097.XXX.XXX-00 ANGÉLICA CAMPOS SILVA 100.XXX.XXX-52 ÂNGELO MIGUEL VIEIRA 100.XXX.XXX-07 ANNA CLARA DA SILVA DE SOUSA 098.XXX.XXX-08 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 334.XXX.XXX-87 ARTUR MACEDO DA SILVA 450.XXX.XXX-00 BÁRBARA VITÓRIA ALVES DA CRUZ 102.XXX.XXX-03 BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES 103.XXX.XXX-20 BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS 115.XXX.XXX-23 BIANCA INGRID MOREIRA 111.XXX.XXX-69 BIANCA QUEZO IAMONXI 097.XXX.XXX-57 BRENDA STÉFANY VIEIRA SILVA 111.XXX.XXX-36 BRUNA ELANE DOS SANTOS MOURA 104.XXX.XXX-90 BRUNA HELLEN ALVES DA SILVA 097.XXX.XXX-55 BRUNA TAINARA FERREIRA DA SILVA 105.XXX.XXX-27 CAMILA CRISTINA DA SILVA 105.XXX.XXX-76 CARMEM ANA PACHECO MOURA 101.XXX.XXX-80 CLESIA MONIQUE SOARES DA COSTA 104.XXX.XXX-41 DANIELA CORREIA DE ARAUJO 107.XXX.XXX-61 DANIELE ALVES DE AGUIAR 102.XXX.XXX-19 DANIELLE DE JESUS FARIA 102.XXX.XXX-55 DANIELY AURÉLIO COSTA 099.XXX.XXX-77 DARLANE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA 098.XXX.XXX-00 DAYANE ANDRADE SILVA 109.XXX.XXX-69 DAYANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA 106.XXX.XXX-07 DENISE MATOS DA COSTA 108.XXX.XXX-61 DENY KELLY DE ALMEIDA DINIZ 099.XXX.XXX-27 DIANA BISPO DOS SANTOS 037.XXX.XXX-84 DRIELY GOMES DE OLIVEIRA 106.XXX.XXX-03 EDERSON RIBEIRO 014.XXX.XXX-99 EDILENE DA SILVA LIMA 122.XXX.XXX-03 ELIANE DA COSTA NUNES 106.XXX.XXX-27 ELICLEZIA FERREIRA DO LAGO 108.XXX.XXX-48 ELIVIANA VIANA DA SILVA 111.XXX.XXX-74 ELIZANGELA G DA SILVA 108.XXX.XXX-31 EMMILY MIKAELLA DE SOUZA ALENCAR 101.XXX.XXX-33 ERICA EVELYN COELHO SILVA 110.XXX.XXX-85 ERICK ELIFER CARDOSO MARQUES GOMES DA SILVA 049.XXX.XXX-88 ERIKA DE CÁSSIA PEREIRA RODRIGUES 096.XXX.XXX-66 ESTÉFANE LORRANY RIBAMAR DOS SANTOS 099.XXX.XXX-58 FABIANA PAULA LISBÔA DA SILVA 111.XXX.XXX-08 FERNANDA MARIA TAVARES DE AMORIM 099.XXX.XXX-47 FRANCINY DA SILVA MATIAS 097.XXX.XXX-33 GABRIELA FELIX NASCIMENTO 101.XXX.XXX-09 GEICIELEN ANDRADE DE LIMA 096.XXX.XXX-95 ISLAINE MELO DA SILVA 109.XXX.XXX-17 JAQUELINE DA SILVA CAMPOS 102.XXX.XXX-18 JAQUELINE NATALIA DA SILVA 104.XXX.XXX-28 JÉSSICA DA SILVA DE CASTRO 109.XXX.XXX-20 JHENYFFER LUANY RODRIGUES SOUTO 102.XXX.XXX-25 JOCASTA SANTOS SILVA 109.XXX.XXX-44 JORGE HENRIQUE DIAS SILVA 096.XXX.XXX-88 JORGE HENRIQUE SOUZA DA SILVA 106.XXX.XXX-33 JUAN ROCHA GOMES 108.XXX.XXX-10 JULIA FIGUEIREDO ALVES DE LIMA 110.XXX.XXX-22 JULY ISABELE ALVES DE OLIVEIRA 104.XXX.XXX-36 JUREMA OLIVEIRA DOS SANTOS 097.XXX.XXX-09 KALEBE MAIA FERNANDES 107.XXX.XXX-96 KAMILLY MANUELLY ALVES DE OLIVEIRA SANTOS 101.XXX.XXX-04 KARINE ARAUJO DE ALMEIDA 105.XXX.XXX-05 KEIZ BORGES DE SANTANA 110.XXX.XXX-51 KELLE BARBOSA 102.XXX.XXX-10 KELLY JENIFFER DOS SANTOS DE LIMA 110.XXX.XXX-92 LAIANE ABREU DOMINGUES 185.XXX.XXX-70 LALATÁBATA ARAÚJO SORRENTINO DA SILVA 102.XXX.XXX-92 LARISSA SOARES DA ROCHA DOS SANTOS 178.XXX.XXX-46 LAUANE ALMEIDA FABIANO 110.XXX.XXX-60 LAURICE FELIX DE OLIVEIRA 112.XXX.XXX-90 LILIA RAQUEL FERREIRA MAIA 103.XXX.XXX-51 LORENA BEATRIZ MENDES REIS 110.XXX.XXX-09 LOYANE CRISTINE ARAÚJO SILVA 108.XXX.XXX-90 LUANA GABRIELA SALGUEIRO DE MEDEIROS 099.XXX.XXX-66 LUANA MOREIRA RODRIGUES DA SILVA 096.XXX.XXX-80 LUANA RAMOS DE OLIVEIRA 018.XXX.XXX-67 LUANA RODRIGUES BRAZ 104.XXX.XXX-06 LUDINALVA DA LUZ MELO 107.XXX.XXX-99 LUIARA MARTINS DO NASCIMENTO 102.XXX.XXX-28 MARCIA CRISTINA SOARES E SOARES 096.XXX.XXX-23 MARCIA ROGERIA DOS SANTOS 117.XXX.XXX-07 MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA 107.XXX.XXX-51 MARIA DA GLORIA CELESTINA DA SILVA 111.XXX.XXX-05 MARIA DAIANE LOPES DOS SANTOS 096.XXX.XXX-43 MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVEIRA 104.XXX.XXX-78 MARIA GINELVANDA FIALHO LIMA PINTO 096.XXX.XXX-54 MARIANA DA SILVA FERREIRA COELHO 096.XXX.XXX-89 MARILENE ALVES RODRIGUES 096.XXX.XXX-86 MARINALVA DE ALMEIDA BARBOSA 096.XXX.XXX-69 MARLUCIA PORFIRIO DE SOUSA 099.XXX.XXX-58 MARTA VIANA DA SILVA 109.XXX.XXX-29 MAYANE COSTA RIBEIRO 636.XXX.XXX-63 MIRIA CRISTINA XIMENES MATOS 096.XXX.XXX-54 MIRIAM RONALDA DE OLIVEIRA 110.XXX.XXX-33 MIRLENE COSTA DE SOUZA 123.XXX.XXX-04 MIRLENE DOS SANTOS DAMACENO 106.XXX.XXX-27 NAIMARA DE SOUSA PESSOA 096.XXX.XXX-12 NÚBIA RAFAELA SILVA SOARES 101.XXX.XXX-69 PATRICIA BORJA BOTELHO 102.XXX.XXX-07 RAFAELA DE SOUZA BARBOSA 185.XXX.XXX-43 RANUZA PANTOJA DA SILVA 099.XXX.XXX-94 RAQUEL DO

NASCIMENTO SILVA 109.XXX.XXX-41 RAYANE SANTOS DE JESUS 110.XXX.XXX-56 RAYSSA ALVES DA SILVA 102.XXX.XXX-66 RAYSSA PINHEIRO SANTOS DA SILVA 097.XXX.XXX-74 REJANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO 110.XXX.XXX-05 RENATA ASSUNÇÃO LIMA 101.XXX.XXX-20 RENATA DA ROCHA SANTOS 098.XXX.XXX-85 RENATA DOS SANTOS RODRIGUES 099.XXX.XXX-58 RENATA KARINE SILVA OLIVEIRA SOUSA 095.XXX.XXX-26 RENATO AUGUSTO CORDEIRO DE ALMEIDA 057.XXX.XXX-50 RITA DA COSTA SANTOS 103.XXX.XXX-14 ROSANA PEREIRA DE ALMEIDA 110.XXX.XXX-31 SAMARA CRISTINY MACEDO DO NASCIMENTO 108.XXX.XXX-69 SANDRA SANTOS DE LIMA 112.XXX.XXX-84 SARA JANE NERES SANTOS 111.XXX.XXX-54 SARAH HIORRARA RODRIGUES SANTOS 103.XXX.XXX-60 SHÉLIDA ABREU BATISTA 111.XXX.XXX-35 SHIRLEY ALKMMIM DE SOUZA 107.XXX.XXX-51 SHIRLEY VERBENIA OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA 103.XXX.XXX-06 SIDNA SORAIA GOMES DOS SANTOS FLORENCIO 108.XXX.XXX-70 STEFANY FERREIRA CARVALHO 108.XXX.XXX-55 STEPHANIE FAUSTINA SILVA FERREIRA DA COSTA 105.XXX.XXX-51 SUELEN VICTORIA BEZERRA SOUZA 108.XXX.XXX-12 TATIANA MARTHA SILVA DE BRITO 106.XXX.XXX-70 THAUANE ALVES FIGUEIREDO 108.XXX.XXX-01 VALDENICE SILVA CHAVES 099.XXX.XXX-05 VANESSA BEZERRA DE SOUSA 106.XXX.XXX-09 VANESSA VALENTIM DA SILVA 110.XXX.XXX-29 VITÓRIA CRISTINA FARIAS DA SILVA 107.XXX.XXX-44 WILSON DELFIN SOTO CALDERON 062.XXX.XXX-03 JÁFFER OLIVEIRA ARECO

#### NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). CLAUDIO DE JESUS, CPF nº 729.XXX.XXX-53 ALDA MARIA PINHEIRO 258.XXX.XXX-04 ALESSANDRO DOS SANTOS LIRA 019.XXX.XXX-76 ANA BEATRIZ AMORIM MAGALHAES 089.XXX.XXX-41 ANA LUCIA PEREIRA GUEDES 725.XXX.XXX-53 ANTONIA APARECIDA FLORES LOPES 811.XXX.XXX-04 ANTONIO TIBÚRCIO 248.XXX.XXX-91 CARLOS RENATO FERREIRA DE ARAUJO 020.XXX.XXX-38 CARMÉLIA NASÁRIA DE SOUZA 223.XXX.XXX-72 DANIEL SANTOS 417.XXX.XXX-00 DAVI ALCANTARA DA SILVA 725.XXX.XXX-20 DIOGENES QUIRINO SOARES 184.XXX.XXX-53 ELENILDO DA SILVA DE PAULO 024.XXX.XXX-51 ELIZETE DOS SANTOS 399.XXX.XXX-53 EURIDES NUNES DA COSTA 055.XXX.XXX-04 FRANCISCA DO LIVRAMENTO AGUIAR 491.XXX.XXX-87 FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA SOUSA 065.XXX.XXX-00 FRANCISCO JAIRON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 528.XXX.XXX-68 GEISA SILVESTRE MEIRA 747.XXX.XXX-20 GERALDO MANOEL DA SILVA 220.XXX.XXX-91 GILDON GOMES DA SILVA 044.XXX.XXX-07 HEITOR DAMASCENO SILVA 092.XXX.XXX-62 ISABELE MATOS DE OLIVEIRA 079.XXX.XXX-05 JEFFERSON CARDOSA DA SILVA 708.XXX.XXX-31 JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS 054.XXX.XXX-67 JOSAFÁ MARTINS 226.XXX.XXX-20 JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO 102.XXX.XXX-87 JOSINA MARIA DE JESUS 484.XXX.XXX-68 MAURICIO VIEIRA MONTEIRO JUNIOR 051.XXX.XXX-28 NIELCA DA SILVA ALMEIDA 782.XXX.XXX-06 PEDRO HENRIQUE BATISTA DE JESUS 071.XXX.XXX-30 RUDNEY DOS SANTOS ASSIS 096.XXX.XXX-93 SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO 030.XXX.XXX-94 TIPHANY VICTORIA ALVES BARBOSA 711.XXX.XXX-08 WAGNER DA RIBEIRA DA SILVA 635.XXX.XXX-72 WESLEY LUIZ GOMES NOGUEIRA 064.XXX.XXX-62 AUGUSTO CESAR MARQUES SILVA 049.XXX.XXX-36 GASPARD FEITOSA DE LIMA 213.XXX.XXX-00 JENNIFER STEFANY OLIVEIRA 069.XXX.XXX-13 JÉSSICA ALVES DO NASCIMENTO 044.XXX.XXX-36 LUCIANA FREITAS PAZ DE LACERDA responsável por ELISA MARIA PAZ DE LACERDA SANTANA 110.XXX.XXX-50 MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA 248.XXX.XXX-15 MARIA DO SOCORRO BATISTA ALVES 357.XXX.XXX-87 MARIA GERALDA MENDES 789.XXX.XXX-87 RICARDO FERREIRA DA CUNHA 400.XXX.XXX-20 UBIRACI ATANAEL DE SOUZA LIMA 248.XXX.XXX-15 VALMITA CARDOSO DE OLIVEIRA 416.XXX.XXX-53 ANDERSON GUIMARAES PEREIRA 074.XXX.XXX-45 ÁTILA SOARES DA SILVA 039.XXX.XXX-09 JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA 233.XXX.XXX-04.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 926267

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é o contratação de serviços de Apoio Administrativo - Nível Médio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, constantes no Processo n.º

00090-00002630/2025-50, em que sagrou-se vencedora a empresa PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 21.992.832/0001-01, no valor global de R\$ 5.140.133,42. Demais informações no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://semob.df.gov.br/licitacoes/>.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO  
Pregoeiro

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025

Processo: 00095-00000103/2024-99. Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025, objeto: "A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, aplicação e retirada de MÍDIA EXTERIOR (Out-Of-Home – OOH - composta por películas adesivas impressas ou não nos veículos da frota auxiliar e nos ônibus da frota da TCB) e outros, por meio de Sistema de Registro de Preço, por período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes em anexo no Termo de Referência". Empresa signatária: MULTCOR ARTES GRAFICAS LTD, CNPJ nº 33.458.423/0001-09. Item, quantidade e valores registrados: Item: 1; quantidade: 1544, valor total: R\$69.634,40 (Sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.). Assinatura da Ata de Registro de Preços em 07/07/2025. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Diretora-Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO Reabertura

Pregão Eletrônico por SRP Nº 90002/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000741/2024-18. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - TR e seus Encartes. (RECANTO DAS EMAS). Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 32.133.164,26 (trinta e dois milhões, cento e trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data/Hora de abertura: 29 de julho de 2025 às: 10h00.

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO Reabertura

Pregão Eletrônico por SRP Nº 90003/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000776/2024-49. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - TR e seus Encartes. (SÃO SEBASTIÃO). Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 114.516.340,15 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos).

Data/Hora de abertura: 01 de agosto de 2025 às: 10h00.

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO Reabertura

Pregão Eletrônico por SRP Nº 90005/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000737/2024-41. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - TR e seus Encartes (Região de Itapoã Cota Reservada). Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$16.443.387,44 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Data/Hora de abertura: 31 de julho de 2025 às: 10h00.

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO Reabertura

Pregão Eletrônico por SRP Nº 90012/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000282/2025-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo

de Referência - TR e seus Encartes. (ITAPÔA). Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 49.664.914,25 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos);

Data/Hora de abertura: 30 de julho de 2025 às: 10h00.

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2025

Processo: 00056-00002294/2025-25. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e SIMONICA ARAUJO DE QUEIROZ - ME. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, SIMONICA ARAUJO DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2025

Processo: 00056-00002598/2025-92. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e KATIA PEREIRA DE SOUZA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, KATIA PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve: tornar sem efeito o Extrato de Termo de Ajustamento de conduta - TAC, publicado no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025, e tornar público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00013646/2025-77, cujo compromisso é a observância e o cumprimento do rol de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, previsto no artigo 190, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 840/2011 e no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo Distrital (Decreto nº 37.297/2016).

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
Autoridade Celebrante

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00001515/2025-18 - O Agente de Contratação Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90004/2025, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de café torrado e moído, destinado ao consumo diário desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF - SODF, conforme especificações constantes do subitem 1.1 e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidade de itens: 01. Valor total estimado da contratação: R\$ 31.912,40 (trinta e um mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos). Período de cadastramento de proposta: até as 07h59 do dia 10/07/2025. Data de disputa de lances da licitação: a partir das 08 horas do dia 10/07/2025 – horário de Brasília-DF, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de julho de 2025  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Pregoeiro

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 024/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000508/2025-62, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 5.000 luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") Máx. Potência - 240w, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 39.000 Lumens. Data de assinatura: 04/07/2025 Valor total: R\$ 2.750.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor de Planejamento e Engenharia substituto; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: KATYENY LHARISA DA SILVA FABRIS, Representante Legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 23/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e RH ENGENHARIA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000303/2025-87, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de substituição dos atuais quadros de comando e proteção dos circuitos exclusivos de iluminação pública do Distrito Federal. Data de assinatura: 07/07/2025. Valor total: R\$ 3.688.149,90. Vigência: 20 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor de Planejamento e Engenharia substituto; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor de Operação e Manutenção; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: REGIS HONORIO, Representante Legal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 24/2025

Processo SEI nº 04028-00000500/2025-04. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 40W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 6.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 16/07/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 07 de julho de 2025  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 25/2025

Processo SEI nº 04028-00000500/2025-04. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 70W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 11.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 16/07/2025, às 14h30min. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 07 de julho de 2025  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente

### CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publicação do Segundo Trimestre 2025, parte: CEB Participações S.A

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Segundo Trimestre de 2025 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 2º TRIMESTRE 2025	
DODF	R\$ 526,24
JORNAL	R\$ 35.623,76
Total	R\$ 36.150,00

ANA PAULA GEHM HOFF  
Diretora

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00007855/2025-60; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: FORT GÁS LTDA, Objeto: aquisição gás liquefeito de petróleo; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 161, 183, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; Elemento de Despesa: 339030. Nota de Empenho nº: 2025NE01427; 02/07/2025; Valor: R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais); Data da Assinatura: 04/07/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DJALMA DA SILVA SOUZA. Valor Total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO nº: 00113-00017404/2021-15; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: atualizar o valor estimado e prorrogar a vigência contratual; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220, 237; VALOR: R\$547.591,20 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE (SRP) 90001/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025, em 11/4/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00001502/2024-82, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 3/6/2025, às 9h50, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento tem por objeto Aquisição de equipamentos laboratoriais para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado de R\$ 313.906,99 (trezentos e treze mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Cumprir informar que sagraram-se vencedoras as Empresas:

FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA BIOLUX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 30.569.912/0001-40, para os "Itens 1, 6 e 32" com o melhor valor total de R\$ 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais);

P M VALES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 41.723.330/0001-92, para os "Itens 2 e 20" com o melhor valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);

DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.446.915/0001-37, para o "Item 3" com o melhor valor total de R\$ 53.275,20 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 12.051.059/0001-98, para os "Itens 4 e 26" com o melhor valor total de R\$ 12.272,32 (doze mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);

PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.839.190/0001-57, para o "Item 5" com o melhor valor total de R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais);

MUNDIAL CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 41.086.624/0001-50, para os "Itens 7, 11, 12, 19, 21 e 25" com o melhor valor total de R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais);  
LABCOMM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 53.936.694/0001-30, para o "Item 8" com o melhor valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);  
FONTES E ARAUJO LTDA, CNPJ: 05.030.339/0001-54, para o "Item 9" com o melhor valor total de R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais);  
CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 09.019.664/0001-77, para o "Item 10" com o melhor valor total de R\$ 2.239,92 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos);  
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 20.339.865/0001-94, para o "Item 13" com o melhor valor total de R\$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais);  
J.KALIL COMERCIO DE MEDIDORES LTDA, CNPJ: 18.021.728/0001-65, para o "Item 14" com o melhor valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);  
EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.568.001/0001-01, para os "Itens 17, 22, 23, 24, 27 e 29" com o melhor valor total de R\$ 25.807,76 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos);  
OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.462.154/0001-2, para o "Item 18" com o melhor valor total de R\$ 8.519,96 (oito mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos);  
AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, para o "Item 28" com o melhor valor total de R\$ 1.997,40 (um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);  
JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 54.808.865/0001-08, para o "Item 30" com o melhor valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, para os "Itens 31 e 33" com o melhor valor total de R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais);  
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.061.762/0001-60, para o "Item 34" com o melhor valor total de R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais). Convém informar que o "Item 15" foi Revogado e o "Item 16" restou Fracassado. Perfazendo a quantia total de R\$ 228.012,56 (duzentos e vinte e oito mil doze reais e cinquenta e seis centavos). Inferior ao valor total global. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO AVILA  
Ordenador de Despesas

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de concessão de direito de uso (CDU) 02/2025. Partes: CEASA/DF e RIMAX Construção e Incorporação Ltda, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 05 Pavilhão B-05, da CEASA/DF, com área equivalente a 100 m². Valor: R\$ 1.550,00 por mês. Prazo: 5 anos. Data: 03 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contraparte: Carlos Alberto Pereira dos Santos, CPF 240.\*\*\*.\*\*\*-49 (representante legal). Processo SEI 00071-00000328/2024-22.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de concessão de direito de uso (CDU) 03/2025. Partes: CEASA/DF e Jose Xavier de Oliveira, CNPJ 24.503.061/0001-30. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 03 Pavilhão B-05, da CEASA/DF, com área equivalente a 100 m². Valor: R\$ 1.500,00 por mês. Prazo: 5 anos. Data: 03 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contraparte: Fabiano Francisco de Abreu, CPF 829.\*\*\*.\*\*\*-53 (representante legal conforme procuração id 144919318, página 1). Processo SEI 00071-00000326/2024-33.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de concessão de direito de uso (CDU) 06/2025. Partes: CEASA/DF e RIMAX Construção e Incorporação Ltda, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 06 Pavilhão B-05, da CEASA/DF, com área equivalente a 100 m². Valor: R\$ 1.550,00 por mês. Prazo: 5 anos. Data: 03 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contraparte: Carlos Alberto Pereira dos Santos, CPF 240.\*\*\*.\*\*\*-49 (representante legal). Processo SEI 00071-00000329/2024-77.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de concessão de direito de uso (CDU) 08/2025. Partes: CEASA/DF e RIMAX Construção e Incorporação Ltda, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 07 Pavilhão B-05, da CEASA/DF, com área equivalente a 100 m². Valor: R\$ 1.550,00 por mês. Prazo: 5 anos. Data: 03 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contraparte: Carlos Alberto Pereira dos Santos, CPF 240.\*\*\*.\*\*\*-49 (representante legal). Processo SEI 00071-00000330/2024-00.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de concessão de direito de uso (CDU) 08/2025. Partes: CEASA/DF e RIMAX Construção e Incorporação Ltda, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 08 Pavilhão B-05, da CEASA/DF, com área equivalente a 100 m². Valor: R\$ 1.550,00 por mês. Prazo: 5 anos. Data: 03 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contraparte: Carlos Alberto Pereira dos Santos, CPF 240.\*\*\*.\*\*\*-49 (representante legal). Processo SEI 00071-00000331/2024-46.

### EXTRATO DE DECISÃO DE RESCISÃO DE TPQNU

Espécie: Decisão 101, id 173440302. Partes: CEASA/DF e Solange de Souza Martins de Lucena, CPF 029.\*\*\*.\*\*\*-10. Objeto: rescisão unilateral de TPQNU, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais. Fundamento legal: parágrafo terceiro do TPQNU 24/2023, id 122979730. Data: 16/06/2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-029752/2023.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 10/09/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) aumento de capital social, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, conforme disposições constantes do inciso I, do Art. 8º do Estatuto desta Empresa, tratado no autos do Processo SEI 00071-00001068/2023-21.

Brasília/DF, 04 de julho de 2025  
BRUNO SENA RODRIGUES  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025-SECOM/DF - REPETIÇÃO

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado Comunicação do Distrito Federal e do Agente de Contratação designado por meio do Despacho-SECOM/GAB/SUAG datado de 23.06.2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a repetição da Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para a contratação de empresa especializada no conserto de equipamento fotográfico marca Canon modelo 5D Mark IV, nº de série: 087561008032, Patrimônio nº 1601765, a fim de atender a demanda da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica acima mencionado. Valor total estimado R\$ 1.480,00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de Início da Etapa de Lances: 10.07.2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 6h30min. As demais condições de participação encontram-se no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). UASG: 926939. Informações: 0xx(61) 3961.4781 ou 3961.1683 ou pelo e-mail: [licitacoes.gdf@secom.df.gov.br](mailto:licitacoes.gdf@secom.df.gov.br). Processo SEI nº 04000-00000828/2025-11. Brasília/DF, 07 de julho de 2025

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060  
PROCESSO: 00150-00009861/2024-14. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo então à contratação, de empresa especializada na execução de serviços de mobilização social em apoio à realização do processo eleitoral para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), consoante específica o Termo de Referência 15 (167467186) e Justificativa (174737386), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (166506265), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes.

CLÁUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 13/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 13/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2723) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO, constante no Processo nº 00150-00005288/2025-42, instituído pela Portaria nº 124, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 22 de maio de 2025, p. 73, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	25,40	Classificada
ASSOCIACAO ARTISTICA MAPA TI	24,60	Classificada
INSTITUTO VOAR CULTURAL	24,00	Classificada
CEPOP - CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA	18,50	Classificada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados no site das Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 07 de julho de 2025  
CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA TEMÁTICA DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 13ª E 14ª REUNIÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 13ª e 14ª Reunião, a serem realizadas nos dias 9 de julho de 2025, às 14h e 11 de julho de 2025, às 8h30, de forma presencial, no Edifício Number One - SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, 18º andar, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

PROCESSO SEI Nº 04039-00001067/2025-51. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de café em pó, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90008/2025. Valor total estimado R\$ 21.510,00 (vinte e um mil quinhentos e dez reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de Início da Etapa de Lances: 11/07/2025, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 33.90.30. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: [contrat@sema.df.gov.br](mailto:contrat@sema.df.gov.br).

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Agente de Contratação

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, com base na Instrução Normativa nº 03, de 05 de outubro de 2007, e considerando que a notificação encaminhada via correios não obteve resultado, resolve:

CONCEDER às pessoas jurídicas listadas abaixo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435, de 20/12/2019.

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567, de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado, de acordo com o vencimento de cada trimestre, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Processo	Razão Social	CNPJ	Referência Trimestre/Ano	Valor Total Principal dos Trimestres
00391-00001654/2024-43	RAPIDO GIRASSOL TRANSPORTES LTDA	03.103.828/0001-63	02, 03 e 04/2020 01, 02/2021	R\$ 1.739,00
00391-00001531/2024-11	MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA	10.963.580/0002-68	01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 13.912,16
00391-00005093/2025-32	RM CLINICA DE REABILITACAO LTDA	02.373.139/0001-06	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03/2022 01, 02/2023	R\$ 927,48
00391-00008936/2024-71	PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	22.415.799/0001-10	03, 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 3.338,94
00391-00001786/2024-75	TRANSPORTADORA ON-LINE LTDA ME	26.426.767/0001-70	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001802/2024-20	USITEQ SERVICO DE USINAGEM LTDA	23.893.794/0001-65	01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03/2024	R\$ 2.608,50
00391-00007998/2024-66	HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	02.141.279/0002-30	02 e 03/2021 01, 02, 03 e 04/2023	R\$ 2.086,80
00391-00005289/2025-27	PEDRACON MINERAÇÃO LTDA	03.498.507/0002-96	02, 03 e 04/2020 01, 02 e 03/2021	R\$ 463,74
00391-00005282/2025-13	PEDRACON MINERAÇÃO LTDA	03.498.507/0001-05	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03/2024	R\$ 1.391,22
00391-00005242/2025-63	MCJ INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	08.212.420/0001-43	02, 03 e 04/2020 01 e 02/2024	R\$ 386,45

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, com base na Instrução Normativa nº 03, de 05 de outubro de 2007, e considerando que a notificação pessoal foi frustrada e a encaminhada via correios não obteve resultado, resolve:

CONCEDER às pessoas jurídicas listadas abaixo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435, de 20/12/2019.

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567, de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado, de acordo com o vencimento de cada trimestre, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Processo	Razão Social	CNPJ	Referência Trimestre/Ano	Valor Total Principal dos Trimestres
00391-00001314/2024-12	GREEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	26.452.124/0002-82	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	4.451,84
00391-00001339/2024-16	J & S TRANSPORTES LTDA-ME	24.365.323/0001-47	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	1.468,51
00391-00001690/2024-15	ROTEC TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	00.594.900/0001-94	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	13.216,59
00391-00001832/2024-36	WACANA RESTAURANTE LTDA	37.982.345/0001-06	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	6.608,20
00391-00001551/2024-83	OCEANAIR LINHAS AEREAS SA	02.575.829/0029-49	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	66.082,59

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento nº 01/2025- COSEL/SEDET, de 2 de julho de 2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, página 100, que tem como objeto o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL executar o Projeto Empreende DF, ONDE SE LÊ: "...até o dia 04 de agosto de 2024...", LEIA-SE: "...até o dia 04 de agosto de 2025...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Processo SEI nº 04035-00003551/2025-27, Pregão Eletrônico de SRP n.º 90016/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 07/07/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 124, pag. nº 129, segunda-feira, 07 de julho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de serralheria (discos de corte e debaste, vergalhão, arame, espátulas e outros), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ: 40.186.167/0001-03, representado pelo Sr. SAMUEL DE ARAÚJO PÓRTO n, CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\* -81, Grupos 01 e 02, com valor total de R\$ 562.192,50 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2025 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00002964/2025-94

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços, que tem por objeto a pretensa aquisição de Filme Embalagem - Tipo Stretch - Para aplicação manual; Dimensões: Largura 500mm; espessura 0,025mm (25 micra), bobina com peso mínimo de 4 kg para atendimento as demandas da SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitação. A empresa LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.980/0001-00, sagrou-se vencedora dos Itens 01 e 02, com proposta homologada no valor total de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 520/2025-DIRET, 3862ª sessão, realizada em 03/07/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00017206/2024-42, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 87 - THAYANE VILLA DE ARAUJO VIEIRA R\$ 250.000,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 07 de julho de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 519/2025-DIRET, 3862ª sessão, realizada em 03/07/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0000424/2024-29, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 11 - ESRON MARTINS BRITO R\$ 25.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 47 e 62 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 07 de julho de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente

**COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 05/2025 SH VICENTE PIRES TRECHO 3 COMERCIAL - 3º CHAMAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 08 de julho de 2025 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 05/2025 - SH VICENTE PIRES TRECHO 3 COMERCIAL - 3º CHAMAMENTO. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso diverso de residencial unifamiliar localizados no SH VICENTE PIRES TRECHO 3, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 08 de julho e 05 de setembro de 2025, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 05/2025 - SH VICENTE PIRES TRECHO 3 COMERCIAL - 3º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 524/2025 - DIRET, na sessão 3862ª realizada em 03/07/2025, conforme consta no processo 00111-00004117/2025-17, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA ALVES  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 06/2025**

**SH ARNIQUEIRA- RESIDENCIAL - 3º CHAMAMENTO**  
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 08 de julho de 2025 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 06/2025 - SH ARNIQUEIRA RESIDENCIAL - 3º CHAMAMENTO. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso residencial unifamiliar localizados no SH ARNIQUEIRA, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 08 de julho e 06 de agosto de 2025, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 06/2025 - SH ARNIQUEIRA- RESIDENCIAL - 3º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 525/2025 - DIRET, na sessão 3862ª realizada em 03/07/2025, conforme consta no processo 00111-00004123/2025-74, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA ALVES  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 07/2025**

**SH ARNIQUEIRA COMERCIAL - 3º CHAMAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 08 de julho de 2025 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 07/2025 - SH ARNIQUEIRA COMERCIAL - 3º CHAMAMENTO. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso diverso de residencial unifamiliar localizados no SH ARNIQUEIRA, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 08 de julho e 05 de setembro de 2025, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 07/2025 - SH ARNIQUEIRA COMERCIAL - 3º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 526/2025 - DIRET, na sessão 3862ª realizada em 03/07/2025, conforme consta no processo 00111-00004142/2025-09, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA ALVES  
Presidente

**PROCURADORIA-GERAL**

**SECRETARIA GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2025**

PROCESSO Nº 0020-00029900/2023-69. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB). (CNPJ nº 00.038.174/0001-43). Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025-PGDF. OBJETO: a capacitação de até dez servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no âmbito do Mestrado Profissional em Computação Aplicada, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade de Brasília (UNB). ASSINATURA: 04/07/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00279, emitida em 05/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DANIEL MONTEIRO ROSA, na qualidade de Diretor-Presidente, e ROZANA REIGOTA NAVES, na qualidade de Reitora.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00006548/25-51; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: Foro Internacional de Justiça Digital: Segurança Cibernética nos Tribunais; Entidade Promotora: Da Silva e Alves Consultoria em Gestão Governamental; Local do evento: Cartagena das Índias (COL); Período do evento: 21/07 a 24/07/2025; Quantidade de diárias: 7,0 (sete).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00006704/25-84; Beneficiário: ERICK GOB DE SOUSA; Evento: Visitas Técnicas a Unidades de Saúde em Uberlândia/MG; Entidade Promotora: TCU e SEAUD; Local do evento: Uberlândia (MG); Período do evento: 14/07 a 15/07/2025; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00007358/25-51; Beneficiário: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: Seminário Políticas Públicas e Sustentabilidade; Entidade Promotora: TCE/SE e MPC/SE; Local do evento: Aracaju (SE); Período do evento: 17/07 a 18/07/2025; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00007757/25-12; Beneficiário: GABRIELA WANDA DA SILVA PASSATUTO; Evento: 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo; Entidade Promotora: IBDA; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 08/10 a 10/10/2025; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

## EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00007757/25-12; Beneficiário: HADIJALINE ALVES ITAPA; Evento: 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo; Entidade Promotora: IBDA; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 08/10 a 10/10/2025; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

## EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00007829/25-21; Beneficiário: CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA; Evento: XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas (CNMPC); Entidade Promotora: AMPCON; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 03/09 a 05/09/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 16/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Instituição credenciada como "Agente de Integração" para operacionalização plena de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação de nível médio, superior e pós-graduação, para atendimento às demandas em áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 03.935.660/0001-52, pelo montante estimado de R\$ 3.994.273,20 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00003225/2024-25, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 1º de julho de 2025  
VERIDIANA BARBOZA RIBAS  
Pregoeira-Substituta

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 498/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 498/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assessoria técnica à infraestrutura e equipamentos que compõem os sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), nas dependências do Hospital da Criança de Brasília, nos Blocos I (Ambulatório) e II (Internação), estacionamentos e portões de acessos (guaritas), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01 e 02 para a empresa Arnet Informática Ltda (Shield TI), pelo valor total de R\$ 363.600,00 (Trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 07 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 99/2025.

## TOTAL LINHAS AÉREAS S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ: 32.068.363/0001-55 | NIRE: 53300027579

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A. cadastrada no CNPJ sob nº 32.068.363/0001-55, por seu Diretor Presidente Sr. ADEMIR KNOP, convoca, todos os seus respectivos acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer na data de 11 de Julho de 2025, às 10h00min em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos votantes, em segunda convocação, às 10h30min na modalidade presencial na sede da empresa no Setor SHN Quadra 2, Bloco I, Loja3, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.705.911, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1 Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo: relatório da administração; balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; demonstrativo das sobras. 2 Destinação das sobras. 3 Outros assuntos de interesse do quadro social. Os acionistas que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por outro acionista ou procurador devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Brasília/DF, 1º de julho de 2025.

ADEMIR KNOP  
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS MANSÕES  
FAZENDÁRIAS - ASSCOMAF

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
CNPJ: 20.400.011/0001-76

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 15/2025 (174595270) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Via

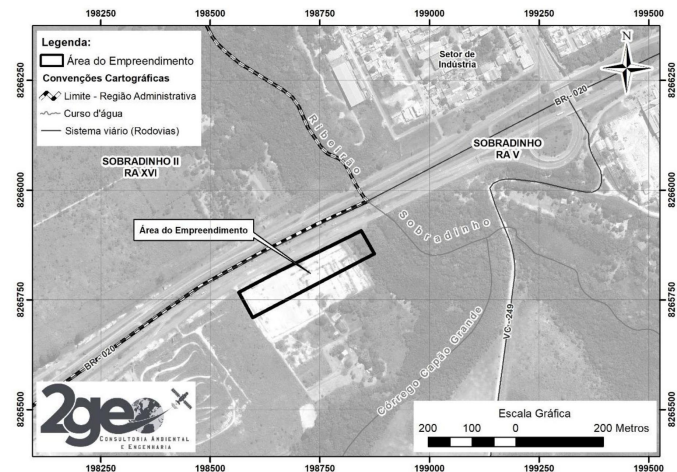
Virgínia. Processo SEI nº 00391-00017037/2021-17. O Condomínio está localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, no Setor Santa Bárbara, Rua Amaranato, Lote 776. ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS MANSÕES FAZENDÁRIAS.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa SYS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no SIA/DF, CNPJ nº 05.363.903/0001-50, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do PARCELAMENTO do solo urbano denominado "QUADRA 04, CONJUNTO A, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO-DF", com definição de 2 unidades imobiliárias, dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 19.481 desta Serventia. A área a ser parcelada, com o total de 2,00 hectares, confronta ao norte com a Rodovia BR-020 e ao sul, ao leste e ao oeste com glebas de propriedade particular. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de julho de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES  
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

## RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO Nº 03/2025, publicado no DODF Nº 124, de 07 de julho de 2025, página 133, ONDE SE LÊ: "...às 9h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 09h30min, com qualquer número de presentes...", LEIA-SE: "...às 14h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 14h30min, com qualquer número de presentes...".

## PEDRACON MINERACAO LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 17/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Exploração Mineral de Calcário Dolomítico – 213,074 ha, na Rod. DF-205 Km 04 – Fercal/DF. Processo: 00391-00004295/2018-38. PEDRACON MINERAÇÃO LTDA.

## ZACARIAS SEVERINO DE REZENDE

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº41/2025 – IBRAM/PRESI, para Atividade de Avicultura (frangos de corte), na localidade da Área Isolada nº 21, Núcleo Rural Taquara, Rodovia DF 110, Região Administrativa de Planaltina/DF. Processo: 00391.00011773/2024-12. ZACARIAS SEVERINO DE REZENDE.